



UNIVALI

**UNIVERSIDADE
DO VALE DO ITAJAÍ**

**UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI
VICE-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE
CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO**

KLEYTON COELHO CASTRO

**LITERATURA AMAZÔNICA, DIREITOS HUMANOS E O ENSINO DE
HISTÓRIA:**
uma proposta pedagógica

**ITAJAÍ
2025**

KLEYTON COELHO CASTRO

**LITERATURA AMAZÔNICA, DIREITOS HUMANOS E O ENSINO DE
HISTÓRIA:**
uma proposta pedagógica

Tese apresentada ao Programa de Doutorado Acadêmico em Educação da Universidade do Vale do Itajaí, como requisito à obtenção do título de Doutor em Educação.

Orientador/a: Prof. Dr. **Paulo Rogerio Melo de Oliveira.**

**ITAJAÍ
2025**

KLEYTON COELHO CASTRO

**LITERATURA AMAZÔNICA, DIREITOS HUMANOS E O ENSINO DE
HISTÓRIA:**
uma proposta pedagógica

Esta tese foi julgada adequada para a obtenção do título de Doutor em Educação da Universidade do Vale do Itajaí,

Linha de Pesquisa: Práticas docentes e formação profissional

Itajaí, 03 de julho de 2025

Profa. Dra. Verônica Gesser
Coordenadora do Programa

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Paulo Rogério Melo de Oliveira (UNIVALI)
Presidente e Orientador

Prof^a. Dra. Adair de Aguiar Neitzel (UNIVALI)
Membro Interno

Prof^a. Dra. Patricia Helena dos Santos Carneiro (UNIR)
Membro Externo

Prof. Dr. Julio Cesar Barreto Rocha (UNIR)
Membro Externo

RESUMO

Esta tese foi desenvolvida na linha de pesquisa “Práticas Docentes e Formação Profissional”, vinculada ao Programa de Pós-Graduação da Universidade do Vale do Itajaí (PPGE/UNIVALI), e integra o grupo de pesquisa “Educação, Ensino de História e Relações Étnico-Raciais”, cuja linha de investigação é “Políticas para Educação Básica e Superior”. A pesquisa propõe um diálogo entre Literatura Amazônica, Direitos Humanos e o Ensino de História como uma estratégia pedagógica voltada à formação crítica de estudantes da Educação Básica. Reconhecendo a Amazônia como território de intensas violações históricas de direitos, especialmente contra povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, o estudo defende que o ensino de História pode se tornar um espaço de reflexão ética, política e identitária ao incorporar literatura amazônica. Sendo assim, o objetivo geral desta pesquisa consiste em desenvolver uma proposta pedagógica para o ensino de História nas escolas públicas, articulando a literatura amazônica como um meio para problematizar os Direitos Humanos, estimulando a reflexão e o debate sobre essa temática no contexto educativo. A tese central desta pesquisa sustenta que é possível refletir e debater questões relacionadas aos Direitos Humanos presentes nas literaturas amazônicas no contexto do ensino de História. O referencial teórico desta pesquisa tem por base os estudos de Mondaini (2006), Hunt (2012), Candau (2003), Comparato (2007) e Piovesan (2013) no que se refere aos Direitos Humanos. No aporte teórico sobre literatura essa pesquisa se baseia em Cândido (2006), Perrone-Moisés (2005) e Zilberman (2008). Para o amparo teórico sobre o ensino de História recorreremos aos estudos de Bittencourt (2018), Cerri (2011), Guimarães (2013) e Pereira e Seffner (2018). O procedimento metodológico adotado foi o método qualitativo e técnicas de pesquisa bibliográfica e documental. Para problematização e reflexão dos Direitos Humanos, adota-se como corpus principal a obra *Órfãos do Eldorado*, de Milton Hatoum (2008).

Palavras-chave: Literatura Amazônica; Direitos Humanos; Ensino de História.

ABSTRACT

This thesis was developed within the research line “Teaching Practices and Professional Training”, linked to the Postgraduate Program of the University of Vale do Itajaí (PPGE/UNIVALI), and is part of the research group “Education, History Teaching and Ethnic-Racial Relations”, whose line of investigation is “Policies for Basic and Higher Education”. The study proposes a dialogue between Amazonian Literature, Human Rights, and History Teaching as a pedagogical strategy aimed at fostering critical thinking among Basic Education students. Recognizing the Amazon as a territory marked by intense historical rights violations, especially against indigenous peoples, *quilombola* communities, and traditional communities, this study argues that History teaching can serve as a space for ethical, political, and identity reflection when incorporating Amazonian literature. The general objective of this work is to develop a pedagogical proposal for teaching History in public schools, using Amazonian literature as a means to critically examine Human Rights and stimulate reflection and debate on this theme in educational contexts. The central thesis sustains that it is possible to reflect on and discuss Human Rights issues present in Amazonian literary works within the framework of History teaching. The theoretical framework of this research draws on Mondaini (2006), Hunt (2012), Candau (2003), Comparato (2007), and Piovesan (2013) regarding Human Rights; on Cândido (2006), Perrone-Moisés (2005), and Zilberman (2008) regarding literature; and on Bittencourt (2018), Cerri (2011), Guimarães (2013), and Pereira and Seffner (2018) regarding history teaching. Methodologically, the study adopts a qualitative method, employing bibliographic and documentary research techniques. For the critical examination and reflection on Human Rights, Milton Hatoum’s *Órfãos do Eldorado* (2008) was adopted as the main corpus.

Keywords: Amazonian Literature; Human Rights; History Teaching.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	1
1.1	Contextualização e problema de pesquisa	12
1.2	Objetivos.....	14
1.3	Relevância científica e prática	14
1.4	Estrutura da tese	18
1.5	Revisão de literatura.....	20
1.6	Metodologia	30
2	CAPÍTULO I: DIREITOS HUMANOS NA LITERATURA AMAZÔNICA ...	38
2.1	Afirmção histórica dos Direitos Humanos e sua contemporaneidade	39
2.2	Direitos Humanos na Literatura Amazônica.....	65
2.3	Direitos Humanos em <i>Órfãos do Eldorado</i> de Milton Hatoum	68
3	CAPÍTULO II: EDUCAÇÃO, ENSINO DE HISTÓRIA E LITERATURA: PERSPECTIVAS PARA OS DIREITOS HUMANOS.....	76
3.1	Educação em Direitos Humanos	77
3.2	Ensino de História e os Direitos Humanos.....	87
3.3	Literatura e o Ensino de História.....	93
3.4	Literatura Amazônica e o Ensino de História	102
4	CAPÍTULO III: PROPOSTA PEDAGÓGICA: DIÁLOGOS ENTRE DIREITOS HUMANOS, LITERATURA AMAZÔNICA E O ENSINO DE HISTÓRIA: FORMAÇÃO DE CIDADÃOS CRÍTICOS E CONSCIENTES.	108
4.1	Justificativa	114
4.2	Objetivo geral.....	115
4.3	Objetivos específicos	115
4.4	Metodologia	115
4.5	Projetos interdisciplinares	125

4.6	Avaliação	129
4.7	Recursos didáticos	131
4.8	Cronograma.....	131
4.9	Resultados esperados	132
4.10	Considerações finais da proposta pedagógica	133
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	134
	REFERÊNCIAS	142

1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa tem como objetivo principal desenvolver uma proposta pedagógica para o ensino de História nas escolas públicas, articulando a literatura amazônica como recurso para problematizar os Direitos Humanos, estimulando a reflexão e o debate sobre essa temática no contexto educativo. Essa proposta é particularmente importante porque reconhece a necessidade de valorizar os saberes e as experiências históricas da Amazônia, frequentemente invisibilizados nos currículos escolares nacionais.

Intentamos com essa pesquisa apresentar as diversas manifestações literárias existentes na Amazônia, mas também sensibilizar para a importância e relevância dos Direitos Humanos nesse contexto, promovendo uma abordagem interdisciplinar e enriquecedora. Sendo assim, a proposta pedagógica pretende viabilizar a análise crítica dos textos literários, permitindo ao discente compreender melhor tanto o processo histórico quanto os desafios e as lutas enfrentadas pela população amazônica em relação aos Direitos Humanos, possibilitando uma visão ampla e informada sobre as realidades dessa região. Ao integrar conteúdos literários com o ensino de História, busca-se criar uma conexão entre o passado e o presente, abordando tanto a história desses direitos quanto suas manifestações contemporâneas, incentivando assim uma consciência social e uma postura ativa em relação aos desafios enfrentados na Amazônia. Essas temáticas são feridas abertas até os dias atuais para os povos originários da região amazônica. Cito aqui como exemplo básico a invasão das terras indígenas e de povos quilombolas, a exploração ilegal dessas terras, exploração sexual das indígenas e o tráfico de pessoas entre outras barbáries provocadas pelo processo de colonização na região amazônica. Os professores Pereira e Seffner (2018) intitulam de “residualidade”, ou seja, passados vivos, no ensino de História, a tentativa de conduzir o aluno a olhar para “um futuro de tolerância, de reconciliação com a justiça e com o direito”, por meio da problematização de temáticas sensíveis em sala de aula envolvendo os Direitos Humanos. Portanto, esta pesquisa busca não apenas transmitir conhecimentos, mas também contribuir para uma “educação transformadora” como expressou Freire (2019), ampliando a compreensão sobre a Amazônia e os Direitos Humanos, gerando reflexão crítica e participação cidadã.

Os princípios fundamentais dos Direitos Humanos constituem a base da Constituição de 1988, representando uma base sólida e essencial sobre a qual todas as leis e princípios são construídos. Para embasar essas primícias Flavia Piovesan (2013) acrescenta:

A carta de 1988 consagra de forma inédita, ao fim da extensa Declaração de Direitos por ela prescrita, que os direitos e garantias expressos na Constituição “não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte” (art. 5º, § 2º).

Note-se que a Constituição de 1967, no art. 153, § 36, previa: “A especificação dos direitos e garantias expressos nesta Constituição não exclui outros direitos e garantias decorrentes do regime e dos princípios que ela adota”. A Carta de 1988 inova, assim, ao incluir entre os direitos constitucionalmente protegidos os direitos enunciados nos tratados internacionais de que o Brasil seja signatário (Piovesan, 2013).

Esses direitos garantem a dignidade e o respeito a todos os indivíduos, independentemente de sua raça, gênero, orientação sexual, religião ou classe social. No contexto em que a Declaração Universal dos Direitos Humanos foi constituída, no final da década de 1940, objetivava segundo Flores (2009) dois pontos:

1) a descolonização dos países e regiões submetidos ao poder e ao saqueio imperialista das grandes metrópoles; e 2) a consolidação de um regime internacional ajustado à nova configuração de poder surgida depois da terrível experiência das duas guerras mundiais, o qual culminou na Guerra Fria entre dois sistemas contrapostos (Flores, 2009, p. 65).

Os tempos mudaram e os sentidos dos Direitos Humanos passaram por ligeiras alterações. Flores (2009, p. 65) ressalta uma nova perspectiva sobre os objetivos dos Direitos Humanos que emergiu nas últimas décadas:

Para nós, ao final do século XX e depois da queda de um dos dois sistemas em confronto, o desafio consiste em nos defender da avalanche ideológica provocada por um neoliberalismo agressivo e destruidor das conquistas sociais arduamente alcançadas pelas lutas de movimentos sociais, partidos políticos de esquerda e sindicatos durante mais de um século e meio.

O autor acentua a questão do desafio enfrentado no final do século XX, após a queda de um dos sistemas ideológicos em confronto e destaca a preocupação em se proteger da influência ideológica do neoliberalismo, descrita como agressiva e destruidora das conquistas sociais alcançadas ao longo de décadas de lutas por parte de movimentos sociais, partidos políticos de esquerda e sindicatos.

No entanto, infelizmente, estamos atualmente a testemunhar uma série de ataques dirigidos aos Direitos Humanos. O Professor José Alves de Freitas Neto (2017), escreveu um artigo intitulado “Sobre violências e Direitos Humanos: o papel da educação em tempos sombrios”, e citou uma frase de Theodor Adorno: “a exigência que Auschwitz não se repita é a primeira de todas para a educação”. O professor acrescenta que mesmo após anos dessa fala de Adorno e mais de 70 anos das atrocidades cometidas pelo nazismo “o mundo convive com uma memória que condena aqueles processos passados e, ao mesmo tempo, parece ter uma prática de produzir uma invisibilidade diante de novos infortúnios que atingem refugiados, minorias e grupos étnicos específicos”

Esses ataques são uma grave ameaça ao progresso e à evolução da sociedade, pois sinalizam o caminho perigoso em direção à desumanização de nossas estruturas sociais. Joaquim Herrera Flores (2009) argumenta sobre essa questão:

Os limites impostos ao longo da história pelas propostas do liberalismo político e econômico exigem uma reformulação geral que os aproximem da problemática pela qual passamos hoje em dia. A globalização da racionalidade capitalista supõe a generalização de uma ideologia baseada no individualismo, competitividade e exploração. Essa constatação nos obriga a todos que estamos comprometidos com uma visão crítica e emancipadora dos Direitos Humanos a contrapor outro tipo de racionalidade mais atenta aos desejos e às necessidades humanas que às expectativas de benefício imediato do capital. Os Direitos Humanos podem se converter em uma pauta jurídica, ética e social que sirva de guia para a construção dessa nova racionalidade. Mas, para tanto, devemos libertá-los da jaula de ferro na qual foram encerrados pela ideologia de mercado e sua legitimação jurídica formalista e abstrata (Flores, 2009, p. 17).

Flores apresenta um exercício crítico com o qual pretende tornar visíveis os processos históricos de luta por uma vida digna, bem como desestabilizar situações de injustiça desde seus fundamentos, propondo cursos de ação alternativos. O trabalho baseia-se na convicção da necessidade de repensar os Direitos Humanos, dada a realidade do mundo depois de mais de 70 anos desde a proclamação da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Nesse contexto, quando os Direitos Humanos são negados ou violados, a sociedade como um todo sofre as consequências. A desumanização resultante dessas ações impede o florescimento do respeito mútuo, da igualdade e da inclusão. Isso cria uma divisão dolorosa e prejudicial entre os membros da

sociedade, afetando as qualidades do tecido social como um todo. O professor Manuel Eugenio Gándara Carballido¹ (2022) explica que os Direitos Humanos estão cada vez mais sendo ideologizados por uma minoria elitizada que dita as regras do direito, e quem sofre as consequências de tais atos é a sociedade. O professor enfatiza a necessidade de pensar o direito a partir de uma perspectiva das demandas sociais e culturais.

A justificativa da barbárie é um sintoma direto dessa desumanização. Ao enfraquecer os alicerces dos Direitos Humanos, somos confrontados com a perda de valores morais e éticos que são necessários para uma sociedade justa. Sem alicerces sólidos, nos encontramos em um estado de caos, onde a barbárie e a injustiça se tornam cada vez mais aceitáveis. Portanto, a luta contra esses ataques aos Direitos Humanos é necessária para restabelecer sua importância na sociedade. Somente através do respeito e da defesa dos Direitos Humanos podemos construir um futuro mais justo e equitativo, onde a barbárie seja superada e recuperada por valores humanitários. De acordo com Joaquim Herrera Flores (2009), os Direitos Humanos devem ser vistos não apenas como conceitos abstratos, mas como elementos essenciais que permeiam todas as esferas da sociedade. Eles estão intimamente ligados aos processos sociais, econômicos, políticos e culturais que moldam a vida das pessoas em todas as suas dimensões. Ao serem reconhecidos e respeitados, os Direitos Humanos têm o poder de transformar a realidade, que em suma têm altos índices de desigualdade e injustiça. Além disso, eles também servem como um guia ético e moral para a formação de novas práticas e subjetividades, que desafiam o status quo e buscam uma mudança revolucionária e subversiva da ordem global injusta que prevalece em muitas sociedades.

No âmbito educacional tivemos iniciativas em prol da valorização dos Direitos Humanos no quesito legalidade, Pereira e Seffner (2018) acrescentam:

Fruto mais visível para o campo escolar desse percurso das políticas públicas em Direitos Humanos foram dois atos do Executivo federal fazendo cumprir disposições da legislação: a promulgação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (Brasil, 2006) e das Diretrizes Nacionais da Educação em Direitos Humanos (Brasil, 2013).

¹ 125ª Reunião do fórum permanente de Direitos Humanos, realizada dia cinco de setembro de 2022, tema da reunião: Fundamentos críticos dos Direitos Humanos como processos de luta pela dignidade. Essa reunião está disponível no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=8ZyY5CP8V9c&t=2669s>.

Mas há uma extensa legislação nos níveis estadual e municipal que indica essa obrigatoriedade. Em particular, os estados constituíram Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos (CEEDH) a partir da instalação dos Conselhos Estaduais de Direitos Humanos. Essa estrutura alcança todas as unidades da Federação (Pereira; Seffner, 2018, p. 17).

Com essas conquistas no âmbito da legalidade no Brasil, ocorreram buscas por adaptações dos currículos nos contextos em que a educação em Direitos Humanos foi inserida. Na região amazônica a preocupação por adaptar os conteúdos do ensino de História no contexto em si, enfoca a inserção da História dos povos originários e quilombolas. As temáticas sensíveis devem ser trabalhadas em sala de aula, com intuito de fortalecer as identidades e a luta pela preservação dos direitos conquistados.

A floresta amazônica, com sua vasta extensão e patrimônio cultural diversificado, tem sido há muito tempo uma fonte de fascínio e inspiração para a literatura que ressoa com a experiência humana. Um aspecto que frequentemente permeia a literatura desta região é a exploração de questões de Direitos Humanos. Ao analisar as obras literárias da/sobre Amazônia, podemos obter uma compreensão das lutas históricas e contemporâneas enfrentadas por seus habitantes, esclarecendo a importância dos Direitos Humanos e promovendo o pensamento crítico entre os estudantes.

Literatura é a arte de produzir e criar textos, servindo como meio de expressão de emoções, memórias e quaisquer outras facetas da experiência humana que possam ser desenvolvidas e traduzidas para a forma escrita. No século XVIII, segundo Leyla Perrone-Moisés (1998), a literatura deixou de ser um conjunto da cultura letrada para designar um meio de conhecimento específico. Por meio da palavra escrita, os autores têm o poder de captar as complexidades da condição humana, partilhando as suas percepções, perspectivas e histórias com leitores através do tempo e do espaço. Seja através da ficção, da poesia ou da não-ficção, a literatura pode ser compreendida como um meio para observar as complexidades da vida e o potencial ilimitado da imaginação humana. Antônio Candido (1995) acrescenta:

Chamarei de literatura, da maneira mais ampla possível, todas as criações de toque poético ficcional ou dramático em todos os níveis de uma sociedade, em todos os tipos de cultura, desde o que chamamos de folclore, lenda, chiste, até as formas mais complexas e difíceis da produção escrita das grandes civilizações. Vista deste modo a literatura

aparece claramente como manifestação universal de todos os homens em todos os tempos. Não há povo e não há homem que possa viver sem ela, isto é, sem a possibilidade de entrar em contato com alguma espécie de fabulação. Assim como todos sonham todas as noites, ninguém é capaz de passar as vinte e quatro horas do dia sem alguns momentos de entrega ao universo da fabulado (Candido, 1995, p. 242).

A literatura é um tipo de conhecimento adquirido em diversas fontes da existência humana, abrangendo diferentes fontes de informação, orientando os indivíduos em caminhos de criação e servindo como mediador entre o eu e a esfera social. Portanto, com base nessa perspectiva, podemos deduzir que a literatura nos permite expressar muitos sentimentos, mágoas, angústias e principalmente injustiças sociais (Perrone-Moisés, 2005). Regina Zilberman (2008) afirma que a teoria literária tem como foco o estudo das manifestações literárias, área do conhecimento que requer aprofundamento técnico e especializado diante de uma determinada produção literária ligada às humanidades.

A literatura amazônica oferece uma perspectiva única sobre a condição humana no contexto da região amazônica². Das comunidades indígenas aos seringueiros, os escritores capturaram as lutas enfrentadas por vários grupos, destacando a violação dos seus direitos fundamentais. Além disso, Nunes e Saldanha (2021) ressalta que:

Compreender a literatura da Amazônia corresponde reconhecê-la como fenômeno da cultura, patrimônio imaterial de um povo. E, para tanto, vivenciá-la sob vários aspectos nos permite a construção de cidadania, identidade, além de sua perpetuação no tempo. É um processo que envolve a sociedade, artistas de todos os gêneros e interesses políticos (Nunes; Saldanha, 2021, p. 28).

Assim, por intermédio de histórias vívidas e narrativas convincentes, estas narrativas sobre Amazônia expõem a exploração dos recursos naturais, a expropriação de terras, a erosão cultural e o desrespeito pela dignidade humana.

² A distinção entre literatura regional e universal é um tema amplamente discutido nos estudos literários. De modo geral, a literatura regional refere-se a produções que abordam aspectos específicos de uma determinada região, como costumes, paisagens, tradições e questões culturais. Já a literatura universal transcende esses limites locais, sendo capaz de dialogar com temas e questões que ressoam em qualquer contexto geográfico ou cultural. No entanto, ao utilizar o termo "literatura amazônica" nesta tese, não pretendo entrar no mérito dessa discussão sobre regionalismo e universalismo literário. Minha escolha terminológica não busca delimitar a relevância ou o alcance dessas produções literárias, mas apenas me referir às obras que têm como temática a Amazônia, seus povos, seus cenários e suas problemáticas. Trata-se, portanto, de uma classificação referencial, sem implicações teóricas quanto ao debate sobre a abrangência ou o caráter representativo dessas narrativas. Elaborei em um subcapítulo no capítulo III uma explanação sobre essa questão.

Antônio Candido (2006) em “Literatura e Sociedade” realça que as produções literárias podem ser compreendidas como um meio para problematizar a sociedade e seus paradoxos. Candido aponta a literatura como um produto social, exprimindo condições de cada civilização em que ocorre. Para entender a literatura amazônica, devemos imergir no imaginário amazônico. Quanto a isso Josebel Akel Fares (2013, p. 4) afirma que “o imaginário é uma construção humana tão real quanto qualquer outra palpável, e a cultura se constrói pelas manifestações materiais e imateriais, pelas leituras objetivas e subjetivas do mundo”.

Porém, para compreender a literatura amazônica, é fundamental reconhecê-la não apenas como uma aparência cultural, mas também como patrimônio imaterial de um povo. Vivenciar esta literatura sob diversas perspectivas não só nos permite compreender a sua importância, mas também contribui para a construção da cidadania e da identidade regional, bem como garante a sua perpetuação ao longo do tempo. Esse processo complexo envolve não apenas a sociedade em geral, mas também artistas de todos os gêneros e interesses políticos relacionados à região amazônica. Fares (2013, p. 12) complementa dizendo que “essa literatura é constituída, em alguns de seus aspectos temáticos, por representações de lugares, entre o rio e a floresta, e pelo rico imaginário”.

Alguns dos famosos literatos sobre Amazônia e que em suas obras exemplifica a exploração dos Direitos Humanos na Amazônia são Milton Hatoum³ e Márcio Souza⁴. Boa parte dos seus romances e escritos retratam a situação das

³ Milton Assi Hatoum (Manaus, 19 de agosto de 1952) é um escritor, tradutor e professor brasileiro. Hatoum é considerado um dos grandes escritores vivos do Brasil. Filho de um libanês com uma brasileira do Amazonas, ensinou literatura na Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e foi professor visitante nas Universidade da Califórnia, em Berkeley, e Sorbonne, em Paris. Escreveu seis romances: *Relato de um Certo Oriente* (1989), *Dois Irmãos* (2000), *Cinzas do Norte* (2005) (esse último vencedor do Prêmio Portugal Telecom de Literatura e todos os três primeiros ganhadores do Prêmio Jabuti de melhor romance), *Órfãos do Eldorado*, e dois volumes da trilogia *O lugar mais sombrio: A Noite da Espera* (2017), *Pontos de Fuga* (2019). Seus livros já venderam mais de 400 mil exemplares no Brasil e foram traduzidos em dezessete países, como a Itália, os Estados Unidos, a França e a Espanha.

⁴ Márcio Gonçalves Bentes de Souza (nasceu em Manaus, 4 de março 1946) é um jornalista, dramaturgo, editor, roteirista e romancista brasileiro. Em 1965 ingressou na Universidade de São Paulo (USP). Perseguido pela ditadura militar, interrompeu os estudos em 1969 e começou a vida profissional no cinema, como crítico, roteirista e diretor. Em 1976, assumiu o cargo de diretor de planejamento da Fundação Cultural do Amazonas. No ano de 1990, exerceu o cargo de diretor do Departamento Nacional do Livro e foi também presidente da Fundação Nacional de Artes (Funarte) entre 1995 e 2003, no governo de Fernando Henrique Cardoso. Ocupou ainda a presidência do Conselho Municipal de Política Cultural da cidade de Manaus. Foi professor assistente na Universidade de Berkeley e escritor residente nas universidades de Stanford, Austin e Dartmouth. Como palestrante foi convidado pela Sorbonne, Heidelberg, Coimbra, Universidade Livre de Berlin,

comunidades indígenas e sua luta contra a invasão de terras. Os autores dão vida à riqueza cultural e à ligação espiritual que estas comunidades têm com o seu ambiente, bem como às consequências devastadoras da sua marginalização. Os trabalhos desses autores servem como catalisador para o pensamento crítico sobre a importância de respeitar os direitos dos povos indígenas, levando os leitores a questionar as injustiças históricas e contínuas.

Além disso, o ativismo desses escritores ajudou a aumentar a conscientização sobre as violações dos Direitos Humanos na Amazônia. Através dos seus trabalhos e envolvimento público, eles enfatizaram a necessidade de justiça social e desenvolvimento sustentável, defendendo o reconhecimento e a preservação das culturas e ecossistemas amazônicos. Estes autores destacam a interligação entre os Direitos Humanos, a justiça ambiental e as lutas históricas enfrentadas pela região. Braga e Frota (2021, p. 91) observam que os críticos literários se sentem na “obrigação de estabelecer, em sua escrita, maneiras para que essa realidade não se repita”. Os autores estavam se referindo ao livro “A noite da espera” de Milton Hatoum, que retrata o período sombrio da ditadura militar no Brasil, destacando as atrocidades marcantes que, de alguma forma, violavam os Direitos Humanos. Segundo os autores:

Dentro dessa perspectiva, o romance *A noite da espera* trata-se de um posicionamento do escritor Milton Hatoum no que tange à ditadura, elencando por meio do envolvimento na narrativa questões como os Direitos Humanos, por exemplo. O que implica que o tal romance, principalmente por realizar uma crítica a um marco infeliz da e na história brasileira recente, não pode se despir da subjetividade, da motivação, do autor e muito menos da interpretação do leitor (Braga; Frota, 2021, p. 91).

Nesse sentido, a literatura pode ser observada como uma possibilidade de produção de arquivos, narrativas que tratam de condições humanas em um determinado contexto e em situações de resistência e/ou de calamidade. “Hatoum consegue absorver em sua ficção o espaço amazônico e relatar seus costumes, sem cair num exotismo hipertrofiado e valorizando referências precisas aos fatos históricos” (Schollhammer, 2009, p. 89). Julia Braga Neves ressalta que a literatura trata de “temáticas doloridas para as minorias identitárias que tiveram seus direitos

Harvard University e Santiago de Compostela. É acadêmico titular da Academia Amazonense de Letras, na cadeira nº 25, eleito em 11 de setembro de 2004 e recebido em 25 de outubro do mesmo ano. Tem mais de 38 livros publicados.

violados por práticas opressoras que advinham tanto do Estado quanto das relações sociais” (Neves, 2018, p. 128).

A incorporação da literatura amazônica no ensino de História permite que os alunos se envolvam com vozes muitas vezes ignoradas nas narrativas convencionais. Ao analisar essas obras literárias, os alunos podem desenvolver uma compreensão crítica do contexto histórico e da dinâmica sociopolítica que impacta a Amazônia e seus habitantes, tanto histórica quanto contemporaneamente. Reconhecerão as complexidades que rodeiam as questões de Direitos Humanos e compreenderão a interligação entre as diferentes facetas da sociedade.

O estudo dos Direitos Humanos na literatura amazônica também incentiva a empatia e o respeito pelas diversas culturas. Por intermédio da exposição às histórias de povos indígenas, quilombolas e comunidades ribeirinhas, os alunos podem desafiar narrativas tendenciosas e desmantelar estereótipos perpetuados pela história eurocêntrica. Nessa perspectiva Rodrigues e Ribeiro (2016) complementam

A região amazônica é marcada por violações históricas e estruturais de Direitos Humanos, na qual registram-se elevados índices de violência, conflitos e degradação ambiental que se desenvolvem em torno, principalmente, de questões territoriais, indicando que mesmo em tempos atuais, ainda se constata, no Brasil, cenários remanescentes da colonização (Rodrigues; Ribeiro, 2016, p. 23).

A afirmação de que tais cenários refletem resquícios da colonização é particularmente significativa, pois aponta para uma persistência de desigualdades e injustiças que remontam ao período da colonização na região. Isso sugere que as políticas e práticas contemporâneas na Amazônia são, em muitos aspectos, uma extensão das dinâmicas de exploração e opressão estabelecidas há séculos. A menção aos "tempos atuais" reforça a urgência de uma reflexão crítica e de ações efetivas para reverter esses processos históricos e promover um desenvolvimento verdadeiramente sustentável e inclusivo para a região e suas populações.

Deste modo, a literatura amazônica explora questões de Direitos Humanos no contexto da educação histórica. Ao expor os alunos à diversidade de histórias e experiências encontradas nesta literatura, podemos encorajar o pensamento crítico e a reflexão sobre as violações dos Direitos Humanos. Essa lente literária permite

que os alunos reconheçam a interconexão entre fatores sociais, ambientais e históricos, promovendo uma compreensão da complexa realidade da Amazônia. Esta abordagem promove o respeito pela diversidade cultural e a importância da defesa dos Direitos Humanos. Adotar esta abordagem interdisciplinar pode contribuir para uma sociedade mais inclusiva e informada, capaz de enfrentar os complexos desafios enfrentados pela Amazônia e seus habitantes.

Outra forma útil e importantíssima para a educação básica é o ensino de História, responsável, dentre tantos ofícios, por criar no aluno um senso crítico capaz de identificar os estigmas provocados pela colonização na região amazônica. O ensino de História é um meio qualificado para apropriação de temáticas para problematizar os Direitos Humanos em sala de aula na Educação Básica.

O ensino de História pode contribuir significativamente para a promoção dos Direitos Humanos ao abordar temas sensíveis, como violações de direitos, injustiças sociais e lutas por igualdade e justiça. Ao explorar esses temas, os educadores têm a oportunidade de desenvolver a consciência crítica ao estudar eventos históricos que envolvem violações de Direitos Humanos, os alunos desenvolvem uma compreensão das consequências dessas ações e refletem criticamente sobre questões éticas e morais. Marco Mondaini (2015, p. 56) escreve que é necessário “levar a discussão sobre os Direitos Humanos para o interior das salas de aulas das escolas de nível fundamental e médio”.

Outra característica do ensino de História é estimular o debate e a reflexão, discutindo questões históricas relacionadas aos Direitos Humanos, incentivando a debater diferentes pontos de vista, a questionar preconceitos e a refletir sobre a importância da justiça e da igualdade. Assim, Marco Mondaini (2015) acrescenta que:

Não há saída possível que não passe antes de tudo pelo terreno da sala de aula, isto é, pelo espaço da educação – uma educação ao mesmo tempo qualificada em termos de conteúdo e comprometida eticamente com a dignidade da pessoa e a transformação social”.

Acredito que uma “educação em Direitos Humanos” – em particular, uma “educação histórica em Direitos Humanos” – seja não apenas importante para o estudante no que diz respeito aos temas trabalhados em sala de aula como também imprescindível para sua formação como sujeitos de direitos, ou seja, para a sua afirmação como cidadão, pois, sem o conhecimento dos seus direitos reconhecidos legalmente pelo Estado, ou sem a consciência crítica que o estimule à luta por novos direitos legitimamente aceitos pela sociedade, o estudante (na verdade, qualquer

indivíduo) dificilmente poderá ultrapassar as barreiras existentes à sua inclusão numa comunidade política (Mondaini, 2015, p. 56).

O ensino de História incentiva a ação social e o conhecimento histórico pode inspirar os alunos a se engajarem em ações sociais e políticas em prol dos Direitos Humanos, motivando-os a defender valores como a liberdade, a igualdade e a dignidade humana. Segundo Andrade, Gil e Balestra (2018, p. 4):

Durante muito tempo a história ensinada se manteve afastada de questões polêmicas e priorizou temas consagrados, de preferência bem distantes no tempo e no espaço, pelo receio de gerar certos constrangimentos ou simplesmente de posicionar-se, assumindo o caráter eminentemente político de sua prática. Com isso, perpetuaram-se as estratégias de não abordar a história mais recente, de evitar temas que envolvessem memórias em disputa e de não expor abertamente injustiças cometidas contra pessoas ou grupos inteiros.

Os autores destacam a necessidade de superar a abordagem tradicional da História, que evitava temas sensíveis e polêmicos, e ressaltam a importância de posicionar-se politicamente no ensino do componente curricular. Essa reflexão aponta para uma concepção mais ampla do ensino de História, que envolve a discussão de questões controversas e a promoção de debates críticos sobre temas relevantes para a sociedade.

Os professores Nilton Mullet Pereira e Fernando Seffner (2018, p. 29), trabalham no artigo “Ensino de História: passados vivos em questões sensíveis” o conceito de “residualidade”, que é apresentado como uma forma de lidar com um “passado que nunca passa” e que está vivo e atuante no presente. A residualidade refere-se às permanências e insistências de elementos do passado na atualidade, que se manifestam de diversas formas e influenciam a construção da identidade e da memória coletiva. Partindo dessa perspectiva, a aplicação de literaturas que tratam de realidades na região amazônica, contribui para a construção identitária dos alunos, tendo como objetivo de abordagens um olhar crítico sobre os Direitos Humanos e suas análises na atual conjuntura na região.

Além disso, a ideia de residualidade está relacionada à noção de remanescente, que é aquilo que sobrevive de uma época para outra e tem o poder de recriar uma cultura ou uma obra. Nesse sentido, a residualidade é dotada de vigor e não se confunde com o antigo, pois é capaz de se atualizar no presente, mantendo uma ligação com o passado e criando uma virtualidade que o conecta às experiências atuais (Pereira; Seffner, 2018, p. 24). Portanto, a residualidade nesse

contexto refere-se à presença contínua e atuante do passado no presente, influenciando a forma como os temas sensíveis são abordados no ensino de História e contribuindo para a construção de uma educação mais crítica e contextualizada.

Sendo assim, percebe-se que a literatura produzida sobre a Amazônia oferece uma perspectiva culturalista sobre questões de Direitos Humanos que, infelizmente, são frequentemente negligenciadas nas narrativas convencionais. Ao incorporar esses textos ao ensino de História, os educadores têm a oportunidade de envolver os alunos em reflexões críticas sobre as lutas e triunfos das comunidades marginalizadas na Amazônia. Por isso é salutar destacar a problematização de temas sensíveis nessa perspectiva tão necessária em dias atuais. Esta abordagem não só enriquece a compreensão dos alunos sobre o passado, mas também os incentiva a considerar a relevância dos Direitos Humanos na sociedade contemporânea.

A literatura amazônica fornece um mecanismo para vozes que há muito foram silenciadas e marginalizadas, principalmente dos povos originários e quilombolas, lançando luz sobre as experiências vividas por esses povos, ativistas ambientais e outros defensores da justiça social. Ao explorar esses textos, os alunos podem obter conhecimento sobre as complexas forças sociais, políticas e econômicas que moldam a vida dos indivíduos na Amazônia, bem como as formas pelas quais essas forças se cruzam com questões mais amplas de Direitos Humanos.

Ao problematizar os Direitos Humanos recorrendo a literatura amazônica no ensino de História, os educadores podem desafiar os alunos a pensar criticamente sobre o significado e as implicações dos Direitos Humanos em diversos contextos culturais. Esta abordagem não só ajuda a alargar a compreensão dos alunos sobre a história regional, mas também promove a empatia e a solidariedade com as comunidades que hoje enfrentam violações dos Direitos Humanos.

1.1 Contextualização e problema de pesquisa

Diante de um cenário político-social polarizado na atualidade brasileira, torna-se imperativo destacar a importância da abordagem dos Direitos Humanos em sala de aula. José Alves de Freitas Neto (2017), acrescenta que no “Brasil, o

acirramento político e ideológico dos últimos tempos fez emergir vozes tenebrosas que renegam princípios basilares como os Direitos Humanos”. Neste contexto, é fundamental reforçar a necessidade de promover, discutir e refletir sobre temas relacionados aos direitos fundamentais do ser humano, como igualdade, justiça e liberdade. A sala de aula se apresenta como um ambiente privilegiado para a difusão desses valores, proporcionando aos estudantes a oportunidade de desenvolver uma consciência crítica e se tornarem cidadãos mais conscientes e engajados em questões sociais. Segundo Menezes (2013, p. 7):

A ética⁵ na educação tem como objetivo compor um sujeito com consciência social humanitária, discernindo seus deveres e direitos dentro de uma sociedade [...]. Isto para proporcionar uma margem de respeito mútuo e a si próprio, havendo assim a responsabilidade inerente de se repassar esses padrões a gerações futuras, que através de instituições de ensino são dadas as bases para a adaptação na sociedade atual.

Em consonância com esse conceito, Nadja Hermann (2001) pensa que a ética na educação se concentra no propósito de proporcionar aos estudantes uma conscientização profunda sobre suas responsabilidades e liberdades dentro do contexto social em que estão inseridos. Isso implica não apenas em construir conhecimentos, mas também em promover valores éticos e morais que orientem as ações dos indivíduos no convívio com os outros. Portanto, é fundamental que os educadores atuem como facilitadores desse processo de construção de conhecimento, oferecendo aos alunos um espaço seguro e estimulante para debater e refletir sobre questões tão importantes em nossa sociedade.

Por mais que tenhamos amparo legal para essa ocorrência, vemos que a realidade concernente à temática se encontra defasada, ou seja, na teoria deveríamos trabalhar Direitos Humanos em sala de aula, mas o que temos é a plena ausência no ensino básico das escolas públicas. Partindo dessa problemática indago da seguinte forma: como podemos instaurar por intermédio de uma proposta pedagógica os Direitos Humanos no ensino de História e literatura amazônica nas escolas públicas de Rondônia? Como a literatura amazônica e o ensino de História

⁵ A ética dos valores tem como princípio básico: Uma ação é boa (e conseqüentemente é um dever) se estiver fundamentada em um valor (Kant, de modo inverso, se baseia na ideia do dever: uma ação é boa, tem valor, deve ser feita, se obedece ao “princípio categórico”). Tendo como características: (1) os valores existem e devem ser descobertos, ensinados e aprendidos. A axiologia é a ciência que estuda os valores, sobretudo os morais. Os valores obedecem a uma escala hierárquica e podem ser classificados em: a) vitais; b) espirituais; c) religiosos, etc. (Vázquez, 1996).

podem nos alicerçar e/ou preparar os alunos para a inserção (para debate) dos Direitos Humanos em sala de aula?

Nesta direção, a pergunta da pesquisa é: quais as possibilidades de, por meio de uma proposta pedagógica, articular o ensino de História para problematizar os Direitos Humanos abordados na literatura amazônica?

1.2 Objetivos

Objetivo Geral:

Desenvolver uma proposta pedagógica para o ensino de História nas escolas públicas, articulando a literatura amazônica como recurso para problematizar os Direitos Humanos, estimulando a reflexão e o debate sobre essa temática no contexto educativo.

Objetivos Específicos:

- Problematizar as relações entre Literatura, Direitos Humanos, Educação e ensino de História;
- Discutir obras literárias amazônicas que abordam aspectos históricos e socioambientais, relacionando-as aos princípios axiológicos dos Direitos Humanos;
- Entender como a literatura amazônica pode ser incorporada no Ensino de História, considerando diferentes abordagens pedagógicas e estratégias didáticas;
- Elaborar uma proposta pedagógica que integre a literatura amazônica, Direitos Humanos e o Ensino de História.

1.3 Relevância científica e prática

Essa pesquisa partiu de anseios provocados na minha jornada no mestrado em História e Estudos Culturais na Universidade Federal de Rondônia (UNIR/RO). Durante o meu trabalho com o componente curricular de História no novo ensino médio, pude perceber as oportunidades oferecidas pelo novo formato de ensino médio, que nos possibilita lecionar em disciplinas como o Estudo Orientado, as Trilhas de aprofundamento e as Eletivas. Através dessas disciplinas, podemos explorar itinerários formativos e oferecer aos alunos uma ampla variedade de possibilidades pedagógicas. Com base nessa perspectiva educacional, busco

interagir com os meus alunos de forma interdisciplinar e estabelecer conexões entre diferentes áreas do conhecimento. Nesse sentido, o projeto que desperta meu maior interesse está relacionado aos Direitos Humanos em diversas literaturas. Recentemente, direcionei meu foco para literaturas que envolvem contextos amazônicos, a fim de me situar na região em que trabalho. O objetivo desse projeto é introduzir e problematizar os princípios axiológicos dos Direitos Humanos de maneira contextualizada e relevante no ensino de História para os alunos do ensino básico. Ao explorar diferentes obras literárias que abordam questões relacionadas aos Direitos Humanos, por meio de uma proposta pedagógica, pretende-se despertar o interesse dos estudantes e promover uma compreensão estruturada dos temas históricos em questão. Dessa forma, espero contribuir para a formação de cidadãos conscientes e engajados com os problemas sociais e políticos da atualidade.

A literatura amazônica, os Direitos Humanos e o ensino de História desempenham papéis relevantes no contexto acadêmico e têm uma significância, especialmente no ensino básico, momento em que os alunos estão em formação inicial e já têm capacidade intelectual para entender a importância dessas temáticas em suas vidas. Essas questões estão interligadas de forma intrínseca, e sua compreensão e análise detalhada para uma abordagem crítica e holística do conhecimento.

A literatura amazônica é uma expressão artística que reflete a diversidade cultural e ambiental da região amazônica. Ela retrata as preocupações e lutas dos povos amazônicos, bem como ao enfatizar os desafios enfrentados pela região, como o desmatamento e a exploração desenfreada dos recursos naturais. É importante estudar e promover a literatura amazônica, pois isso permite analisar as narrativas e perspectivas dos escritores da região, bem como uma compreensão do contexto histórico e social. Por meio das literaturas amazônicas (regionais), a realidade do aluno para com a ficção é confrontada, colaborando com a construção de sua identidade.

Os Direitos Humanos são um campo de estudo e prática essencial para garantir a dignidade e a igualdade de todos os indivíduos. No contexto amazônico, os Direitos Humanos são frequentemente violados, especialmente no que diz respeito aos povos indígenas e comunidades tradicionais.

A pesquisadora Vanessa Fleischfresser (2002) nos seus escritos aborda indiretamente os Direitos Humanos ao mencionar a importância da participação e representatividade de diversos segmentos da sociedade, como população tradicional, indígenas, pescadores, produtores familiares, entre outros, na construção de políticas públicas para a região amazônica. Essa abordagem ressalta a necessidade de considerar os direitos e interesses desses grupos na formulação e implementação de medidas que impactam diretamente em suas vidas e meios de subsistência. Além disso, ao destacar a busca por alternativas de trabalho e renda que incluam o uso e a manutenção da floresta, o artigo evidencia a preocupação com a promoção de práticas sustentáveis que respeitem não apenas o meio ambiente, mas também as comunidades locais e seus direitos. Embora os Direitos Humanos não sejam o foco central do artigo, a abordagem da participação social, da busca por consensos e do desenvolvimento sustentável na região amazônica reflete uma preocupação com a garantia dos direitos das populações locais e com a promoção de políticas que respeitem a dignidade e os interesses das comunidades envolvidas.

Assim, compreende-se que o estudo dos Direitos Humanos fornece uma oportunidade para analisar criticamente essas descobertas, investigar suas causas e consequências e propor soluções eficazes para a proteção desses direitos fundamentais. Observa-se que nos últimos anos, tem ocorrido uma maior atenção e discussão sobre a exploração dos Direitos Humanos em todas as esferas do âmbito mundial. É importante ressaltar que a problematização desses direitos na sala de aula do ensino médio desenvolve e cultiva um senso crítico estendendo para uma forma de prevenção a violência. Essa problematização consiste na análise dos princípios fundamentais dos Direitos Humanos, destacando questões relacionadas à igualdade, dignidade e liberdade no contexto amazônico. Sobre trabalhar com essas características a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, 1996) no diz assim no artigo 26

Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e **do ensino médio** devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas **características regionais e locais da sociedade, da cultura**, da economia e dos educandos (Brasil, 1996, art. 26, grifo nosso).

Percebe-se que a LDB exige que os currículos tenham como base conteúdos que tenham características regionais, ou seja, embasado na cultura local. Logo adiante ainda no artigo citado encontramos no parágrafo §9 o seguinte texto

Conteúdos relativos aos Direitos Humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher serão incluídos, como temas transversais, nos currículos de que trata o caput deste artigo, observadas as diretrizes da legislação correspondente e a produção e distribuição de material didático adequado a cada nível de ensino (Brasil, 1996, art. 26).

O Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH, 2009) no quinto eixo orientador que tem por título “Educação e Cultura em Direitos Humanos” relata a importância de fortalecer o princípio da democracia e dos Direitos Humanos nos sistemas de educação básica. Ao trazer esse debate para as salas de aula do ensino médio, os estudantes são estimulados a refletir sobre as desigualdades e injustiças evidentes que ocorrem em diferentes contextos sociais. Entende-se que problematizar os Direitos Humanos no ensino médio é fundamental para a formação de cidadãos críticos e conscientes. Por intermédio dessa discussão, os alunos têm a oportunidade de compreender a importância e a relevância dos Direitos Humanos no mundo contemporâneo. Eles são incentivados a questionar as normas condicionais, a refletir sobre as possíveis soluções para as conhecidas, e a considerar a importância da luta pelos direitos de todos os indivíduos.

Além disso, ao debater os Direitos Humanos na sala de aula, os alunos ficam expostos a diferentes perspectivas e realidades, o que favorece o desenvolvimento de sua empatia e compreensão do mundo ao seu redor. Portanto, a problematização dos Direitos Humanos na sala de aula no ensino médio tem o potencial de formar cidadãos ativos e conscientes, capazes de enfrentar os desafios da sociedade contemporânea e contribuir para a construção de um futuro mais justo e equitativo.

O ensino de História, por sua vez, é fundamental para a compreensão do passado e das dinâmicas sociais, políticas e culturais que influenciam o presente. Almeida (2022) faz uma reflexão ao citar Bloch (2001, p. 19) “A História é a ciência do homem no tempo”, da seguinte forma

Ao estudar as ações da humanidade ao longo do tempo, a história, como ciência, analisa de forma reflexiva e crítica, as rupturas e continuidades dentro das experiências sociais, políticas, econômicas e culturais de cada

grupo humano que já existiu ou existe no mundo. Essas experiências históricas são vitais e, se bem aplicadas, podem produzir avanços sociais. A história deve ter, dentro do Processo de ensino e aprendizagem, o comprometimento com o desenvolvimento do senso crítico dos alunos, de sua capacidade de se afirmar no mundo, de participar e de poder transformar realidades (Almeida, 2022, p. 68).

No contexto acadêmico, o ensino de História adquire maior complexidade e exige uma análise aprofundada das fontes primárias, metodologias de pesquisa e abordagens teóricas, que deve ser transmitida de forma crítica, para as outras gerações, a fim de assegurar a própria existência do homem. No contexto dessa pesquisa, percebe-se que ao incorporar a literatura amazônica e os Direitos Humanos no ensino de História amplia a compreensão dos estudantes sobre a região amazônica, suas lutas históricas e a importância dos direitos fundamentais na construção da sua identidade.

Em síntese, essas questões oferecem uma oportunidade de pesquisa e análise crítica, contribuindo para uma compreensão da região amazônica, dos desafios enfrentados pelos povos locais e das estratégias necessárias para uma sociedade justa.

1.4 Estrutura da tese

A tese foi dividida em três capítulos:

O capítulo inicial da tese aborda um diálogo entre Direitos Humanos, História e Literatura Amazônica, destacando a importância do ensino de História como recurso para conscientizar sobre violações de direitos fundamentais. O estudo explora como a literatura amazônica, ao retratar desigualdades sociais, a exploração da região e a resistência dos povos indígenas, se configura como um meio para problematizar questões de Direitos Humanos. Com enfoque em autores como Milton Hatoum, são evidenciadas narrativas que revelam a marginalização e as violações históricas enfrentadas na região amazônica, reforçando a necessidade de práticas pedagógicas que fomentem a reflexão crítica.

No segundo capítulo, busquei explorar de forma abrangente os conceitos que fundamentam a relação entre Direitos Humanos, Educação, Ensino de História e Literatura Amazônica, ressaltando a importância da educação na promoção desses direitos. É destacada a função transformadora do ensino de História, que, ao incorporar uma abordagem crítica e interdisciplinar, pode excitar a reflexão sobre

injustiças históricas e a formação de cidadãos.

A literatura amazônica é apresentada como uma estratégia pedagógica, capaz de valorizar o ensino de História ao trazer narrativas que problematizam questões de Direitos Humanos, identidade e memória. O texto discute a superação de uma visão limitada entre regionalismo e universalismo na literatura, defendendo que o termo "literatura amazônica" refere-se a obras que tematizam a região amazônica, independentemente da origem de seus autores.

Além disso, o capítulo enfatiza a importância de superar a exclusão de vozes subalternas no currículo escolar, integrando narrativas literárias amazônicas que permitem aos alunos dialogar com temas sensíveis e desenvolver um olhar crítico sobre a história e suas implicações contemporâneas. A partir dessa abordagem, reforça-se a necessidade de uma educação inclusiva, baseada nos Direitos Humanos, que valorize a diversidade cultural e promova uma formação cidadã significativa.

O terceiro e último capítulo apresenta uma proposta pedagógica intitulada "Diálogos entre Direitos Humanos, Literatura Amazônica e o Ensino de História: Formação de Cidadãos Críticos e Conscientes", sugerida para uma possível adesão da Secretaria Estadual de Educação em Rondônia ou em Estados que compõem a região amazônica. Com base em uma abordagem interdisciplinar e contextualizada, a proposta visa articular saberes regionais, Direitos Humanos e o ensino de História para discentes da rede estadual de Ensino Básico.

A concepção de proposta pedagógica destacada baseia-se na ideia de que essa deve ser um processo dinâmico e situado, refletindo as especificidades socioculturais e os desafios do contexto local. A integração da literatura amazônica ao ensino de História é um eixo fundamental, pois permite problematizar temas como exploração econômica, apagamento cultural dos povos indígenas e preservação ambiental. Autores como Milton Hatoum são explorados como fontes literárias que promovem uma reflexão sobre a Amazônia e seus dilemas sociais.

O texto também enfatiza a necessidade de conectar a educação com os Direitos Humanos, defendendo que temas como justiça social, preservação ambiental e respeito à diversidade cultural devem ser trabalhados em sala de aula. A proposta se alinha aos princípios da BNCC e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, buscando despertar nos estudantes interesse por

questões globais e regionais.

A avaliação é pensada de forma contínua e formativa, priorizando a participação ativa dos alunos, a realização de projetos interdisciplinares e o impacto social das atividades na comunidade. A proposta também incentiva o desenvolvimento de atividades criativas, como feiras de conhecimento, jornadas culturais e projetos de escrita criativa.

Por fim, a proposta defende que a educação deve ser um processo colaborativo, envolvendo a participação de diferentes atores, como professores, estudantes, famílias e comunidade. A integração de saberes locais e globais é vista como um caminho para a construção de uma educação transformadora, alinhada às demandas contemporâneas e às especificidades da realidade amazônica.

1.5 Revisão de literatura

A Revisão de Literatura é uma etapa essencial em pesquisas acadêmicas e científicas, especialmente em trabalhos como teses, dissertações, artigos e monografias. Ela consiste na análise crítica e sistemática de estudos, teorias, pesquisas e outros trabalhos relevantes já publicados sobre o tema específico da pesquisa em questão. Segundo Brizola e Fantin (2016, p. 27), revisão de literatura é “a reunião, a junção de ideias de diferentes autores sobre determinado tema, conseguidas através de leituras, de pesquisas realizadas pelo pesquisador”. A revisão de literatura é uma compilação crítica de trabalhos que discutem um tema específico. Esse tipo de trabalho envolve um diálogo entre o pesquisador-escritor e os autores selecionados para debater o tema. Com isso, o texto não precisa ser original, mas deve ser analítico e crítico das ideias estudadas relacionadas ao tema escolhido para o trabalho.

O objetivo da revisão da literatura é fornecer uma base sólida de conhecimento existente sobre o assunto, identificando lacunas, pontos de concordância e divergências entre os estudos, e suprimindo um contexto teórico para o estudo atual. Isso permite ao pesquisador situar sua própria pesquisa dentro do contexto mais amplo do campo de estudo, destacar a relevância e originalidade de sua abordagem, e oferecer uma fundamentação teórica para suas conclusões.

Uma revisão de literatura geralmente inclui a identificação e análise de diferentes fontes de informação. Ela pode ser realizada de forma sistemática,

acionando metodologias específicas para busca, seleção e análise de estudos, ou de forma mais informal, dependendo da natureza e do escopo da pesquisa. Brizola e Fantin (2016) acrescenta:

a revisão da literatura ajuda: (a) delimitar o problema da pesquisa, (b) auxiliar na busca de novas linhas de investigação para o problema que o pesquisador pretende investigar, (c) evitar abordagens infrutíferas, ou seja, através da revisão da literatura o pesquisador pode procurar caminhos nunca percorridos, (d) identificar trabalhos já realizados, já escritos e partir para outra abordagem e (e) evitar que o pesquisador faça mais do mesmo, que diga o que já foi dito, tornando a sua pesquisa irrelevante (Brizola; Fantin, 2016, p. 24).

Essa revisão de literatura foi arquitetada com objetivo de obter informações sobre literatura amazônica, Direitos Humanos e o ensino de História, durante a minha busca ativa por informações, busquei agregar dados provenientes de estudos realizados no intervalo temporal dos últimos cinco anos, com o intuito de me manter atualizado e familiarizado com as mais recentes descobertas e desenvolvimentos relacionados à temática abordada na minha tese. Essa abordagem visa garantir que minha investigação esteja fundamentada em pesquisas contemporâneas e inovadoras. A busca foi realizada em bases de dados acadêmicas reconhecidas como, a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), no catálogo de Teses e Dissertações da plataforma da CAPES e na *Scientific Electronic Library Online* (SCIELO-Brasil). Na pesquisa realizada nesses canais utilizei os termos específicos, como “literatura amazônica”, “Direitos Humanos” e “ensino de História”. A seleção adotada inicialmente priorizou a relevância temática e metodológica dos trabalhos, enfatizando o emprego de literaturas amazônicas no ensino de História e a presença de Direitos Humanos nessas literaturas.

Pesquisei no site Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES e no banco de dados na *Scientific Electronic Library Online* (SCIELO-Brasil), os seguintes termos: “literatura amazônica *and* Direitos Humanos”, “Direitos Humanos *and* ensino de História” e “Literatura amazônica *and* ensino de História” e não foi encontrado nenhum trabalho compatível com minha pesquisa.

Na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações, realizamos uma pesquisa com os termos “Literatura amazônica” *and* “Direitos Humanos”. Descobri cerca de cinquenta e sete pesquisas entre dissertações e teses. No entanto,

apenas três trabalhos dialogaram de alguma forma com a minha pesquisa.

A primeira pesquisa que associa literatura amazônica e os Direitos Humanos é a intitulada “Poéticas do (re) encontro: representações do deslocamento em *Terra de Icamiaba*, de Abguar Bastos, e *Relato de um certo oriente*, de Milton Hatoum”, produzido por Nathassia Maria de Farias Guedes, tese de doutorado em Literatura, defendida em 2019, no Programa de Pós-graduação em Literatura da Universidade de Brasília. Nessa tese a autora resume assim a parte que me interessa:

a partir da evolução do trabalho e da presença vital dos Direitos Humanos, cuja iluminação se faz importante para a compreensão da formação amazônica e a presença dos migrantes e imigrantes - nordestinos ou estrangeiros. Não obstante, o trabalhador amazônida é construído a partir da perspectiva do exílio, da errância e da construção de sua identidade revestida de sentido negativo, seja pela cultura dominante, seja pela orientação social coletiva. O contexto histórico dos Direitos Humanos contribui para elucidar de que forma o homem foi moldado no trabalho e sua evolução em trabalhador ou, ainda, em condição análoga à escravidão - fato observado na migração nordestina (Guedes, 2019, p. 21).

No primeiro capítulo de sua pesquisa, a autora explora a questão do trabalho e a associa com a covarde violação dos Direitos Humanos ao detectar formas de trabalho análogas à escravidão, nas obras *Terra de Icamiaba* e *Relato de um certo Oriente*, Guedes (2019, p. 38) informa que as “narrativas são incorporadas por sujeitos que sofrem a discriminação por motivo de cor, credo, origem étnica, posição sócio - econômica e nos meios de produção”. Essa discriminação contribui para a presença de diversas formas de trabalhos, cujas condições miseráveis”. Ressalto aqui o manuseio de duas obras literárias que exploram questões situadas na região amazônica como por exemplo o processo migratório do nordeste brasileiro para a região norte do país. No segundo capítulo é registrado sobre a formação amazônica: o imaginário e a invenção da Amazônia, ciclo da borracha, migração nordestina e o sujeito imigrante na Amazônia e a forma como as literaturas amazônicas (de Abguar Bastos e Milton Hatoum) trabalham essas temáticas em seus escritos. Essa pesquisa dialoga com minha tese pelo fato de recorrer as literaturas amazônicas para destacar e/ou explorar a transparência dos Direitos Humanos na construção da Amazônia.

O segundo trabalho que encontrei no recorte aplicando os termos: literatura amazônica *and* Direitos Humanos, foi a dissertação da autora Paula Grinko Pezzini, apresentada ao curso de pós-graduação em Letras, a nível de mestrado na área

de concentração em linguagem e sociedade da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, *campus* de Cascavel. A Dissertação intitulada como “Corpos em luto, palavras em luta: literatura e Direitos Humanos na obra *Mulheres empilhadas*, de Patrícia Melo⁶, defendida em 2023.

A obra *Mulheres empilhadas*, foi publicada em 2019, a autora é uma escritora contemporânea da literatura no Brasil. Segundo Pezzini (2023) essa obra tem a seguinte narrativa:

a narradora é uma advogada paulistana em início de carreira, que viaja a trabalho para o estado do Acre. Lá, ela acompanha um mutirão de julgamentos de casos de feminicídio. Logo na primeira semana de estada, envolve-se com o processo jurídico do assassinato de Txupira, adolescente indígena que foi estuprada, torturada e morta por três homens. Considerando as veredas do enredo do romance, propomo-nos a especular, a partir de uma perspectiva e crítica feminista de política decolonial, sobre as possíveis ressignificações, presentes no romance, do lugar e dos direitos das mulheres (Pezzini, 2023, p. 12).

A pesquisadora problematiza na obra em análise a violência contra a mulher indígena, destacando o feminicídio e convidando o leitor a refletir sobre essa questão na atualidade, sendo essa temática relevante para a sociedade. Em *Mulheres empilhadas*, Patrícia Melo apresenta a história de uma narradora e protagonista simbolicamente sem nome que, ao assimilar a sua própria vivência feminina como violenta, absorve as dores de outras mulheres e com elas compartilham uma trajetória de cura e emancipação ao reconhecer sua própria história e seus traumas (Pezzini, 2023). Hatoum (2008) trabalha no seu romance *Órfãos do Eldorado*, tipos de violências contra a mulher como a submissão de mulheres a trabalhos de baixa relevância, imposição cultural colocando as indígenas para falar apenas língua portuguesa e as proibindo de falar sua língua materna, tráfico e a prostituição de meninas indígenas.

A terceira e última pesquisa encontrada na busca elaborada com os seguintes termos: literatura amazônica *and* Direitos Humanos, é de autoria de Caio Henrique Faustino da Silva, defendida em 2020, no programa de pós-graduação

⁶ Patricia Melo Neschling (Assis, 2 de outubro de 1962) é uma escritora, roteirista, dramaturga e artista plástica brasileira, aclamada como uma das principais vozes contemporânea da literatura no Brasil. Estreou na literatura em 1994, com *Acqua Toffana*, e ganhou, em 2001, o prêmio Jabuti de Literatura pelo romance *Inferno*, além de ter sido contemplada em diversas premiações internacionais. Em 1999, foi incluída pela revista *time* entre os cinco melhores autores latino-americanos do novo milênio. Seus livros mais recentes são *Mulheres empilhadas* (2019) e *Menos que um* (2022).

mestrado em História, pela Universidade Federal do Amazonas, a dissertação intitulada “Entre o mítico e o real: os escândalos do Putumayo e o holocausto amazônico”. Em suma, a pesquisa buscou verificar a relação entre o arquétipo exotizado no mito amazônico e a inserção periférica da região na modernidade da virada do século XIX para os anos 1900’s. Nesse entremeio, observaram na literatura amazônica, os retratos de violência, exploração e resistência a partir da literatura de viajante produzida sobre a Amazônia entre a segunda metade do século XIX e a primeira década do século XX. As fontes históricas que compuseram o corpus da pesquisa compreendem relatos de viajantes, publicações de jornais e periódicos de circulação local. A exploração violenta da região, mantida pela secular economia de base extrativista, tem no corpo dos povos indígenas a verdadeira fonte de toda riqueza. Na Amazônia, a economia dos corpos se deu a partir da violenta exploração de grande parte dos sujeitos envolvidos nos processos de predação da natureza.

Outra pesquisa que fiz no banco de dados da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações, foi sobre os seguintes termos “Direitos Humanos” and “Ensino de História”. Teve como resultado sessenta e uma pesquisas entre dissertações e teses. Todavia, somente dez trabalhos dialogam de alguma forma com a minha pesquisa.

A primeira pesquisa em destaque é intitulada como “Educação em/para os Direitos Humanos: o que nos ensinam os livros didáticos de História”, do autor Everaldo da Silva Ribeiro, uma dissertação apresentada no ano de 2019, para o programa de pós-graduação *stricto sensu* em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), sob a orientação da Profa. Dra. Rosa Maria Godoy Silveira.

Essa pesquisa se volta para a análise de alguns livros didáticos de História adotados pelas escolas públicas de Ensino Médio no Vale de Mamanguape/PB, com o fim de compreender a maneira como os mesmos têm problematizado temas relacionados à Educação em/para os Direitos Humanos. Parte da pesquisa suscita uma reflexão sobre as práticas pedagógicas do corpo docente da escola, pois se os livros didáticos têm os conteúdos necessários sobre os Direitos Humanos, por quais motivos, de alguma forma não estão sendo trabalhados em sala de aula?. Segundo Ribeiro (2019), um debate acadêmico acerca da Educação e dos Direitos

Humanos contribui diretamente na formação dos indivíduos que participam deste sistema de interação. Espera-se que a garantia de uma Educação em Direitos Humanos não só traga uma maior efetividade das pessoas como sujeitos de direitos, mas também possa contribuir para melhor entendimento das múltiplas faces da dignidade da pessoa humana.

O trabalho do Everaldo da Silva Ribeiro dialoga com minha pesquisa, pois meu texto ressalta a importância do debate acadêmico sobre Educação e Direitos Humanos na formação dos indivíduos envolvidos nesse processo de interação, aqui destaco alunos do ensino médio, no qual estão em formação. Destaca-se que a garantia de uma Educação em Direitos Humanos não apenas fortalece a efetividade das pessoas como sujeitos de direitos, mas também amplia o entendimento das diversas dimensões da dignidade da pessoa humana. Isso sugere que, ao promover um ambiente de discussão e reflexão sobre esses temas, a escola contribui para a construção de uma sociedade que respeite e valorize em sua plenitude os Direitos Humanos.

A segunda pesquisa encontrada é do professor Thiego Pereira Bento, defendida em 2021, pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino de História. O título da sua dissertação foi “Violência escolar e o ensino de História: possibilidades na construção de um espaço de alteridade”. Nessa pesquisa o professor buscou relatar por intermédio de sua experiência como docente a crescente inquietação causada pelas práticas de violência entre os alunos, dentro e no entorno da escola.

Bento (2021) argumentou que

diante desse problema, assumi o desafio de pensar em como o componente curricular História, articulado à Educação em Direitos Humanos, poderia auxiliar os profissionais docentes a combater as práticas de violência no espaço escolar, e ao mesmo tempo construir conhecimento e promover valores que contribuam para a valorização do diálogo, respeito e tolerância (Bento, 2021).

O componente curricular de História contém um espaço privilegiado para a problematização de temáticas referentes aos Direitos Humanos. O professor trabalhou com esses alunos com intuito de promover uma “sociedade verdadeiramente democrática e humana”. Bento (2021) acrescenta:

A educação em Direitos Humanos se posiciona de maneira central na formação do cidadão, pois não há cidadania se não houver uma perspectiva pedagógica voltada à promoção da igualdade, da pluralidade cultural, da diversidade e da solidariedade. Não há cidadania plena sem noção de direitos humanos, portanto, não há cidadão crítico, sem a consciência universal de igualdade em direitos e dignidade a todos. Entretanto, é necessário destacar que as duas propostas andam juntas, mas não são semelhantes (Bento, 2021).

Ao destacar a centralidade da educação nesse contexto, a frase enfatiza que não basta apenas conhecer os direitos; é essencial educar e capacitar os indivíduos para que possam aplicar esses princípios em suas vidas diárias e contribuir para a construção de uma sociedade exemplar. Assim, a educação em Direitos Humanos não apenas informa, mas também transforma, moldando cidadãos conscientes, críticos e engajados na promoção e defesa dos direitos de todos os indivíduos.

A terceira pesquisa que tem aspectos que se assemelham com a minha pesquisa é de um Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História da Universidade Federal do Maranhão, a pesquisa foi escrita por Teresa Helena Mendonça Correa Garcia Penna. O título da sua dissertação foi “Ensino de História e Direitos Humanos: a construção da aprendizagem histórica através da gamificação”, defendida em 2022.

Segundo Penna (2022) essa pesquisa tem como escopo analisar as conexões do ensino de História com a Educação em

Direitos Humanos e a importância do uso da gamificação como recurso e estratégia de ensino. A Educação em Direitos Humanos, enquanto prática interdisciplinar da educação básica, inclui nas aulas de história do ensino médio discussões sobre as violações dos Direitos Humanos a partir das abordagens didáticas relacionadas com a Segunda Guerra Mundial, tomando como recorte o Holocausto e a Intolerância religiosa (Penna, 2022).

Nesse trabalho destaco um subtópico intitulado “A importância e os desafios da educação em Direitos Humanos no ensino de História”, e para fundamentar seus conceitos recorre ao Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos como importante para a promoção e efetivação da Educação em Direitos Humanos. Inicialmente neste subtópico adota os conceitos da historiadora Lynn Hunt sobre o que são os Direitos Humanos e ela afirma que é “o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana”, e assim emprega outros autores para fundamentar os conceitos de Direitos Humanos relacionados à preservação da dignidade da pessoa humana. Como desafio o autor da pesquisa busca auxílio

nos escritos de Silva (2021) e destaca que o objetivo é “conseguir dar conta do pluralismo não etnocêntrico, que valorize o diálogo entre as culturas”, e que precisamos reformular as culturas que dizemos ser “superior” e outras que julgamos ser “inferior”. Realmente conceituar Direitos Humanos na atualidade, sem ser interpelado culturalmente, é uma barreira a ser demolida. Os alunos são carregados culturalmente, pelos contextos em que vivem e isso se torna um desafio para a docência, o autor da dissertação cita Barros (2005), e argumenta a árdua tarefa de “buscar romper com a ideia de conceitos fechados e claros”.

Outra pesquisa interessante, que se trabalha a temática “Direitos Humanos e o ensino de História”, é o trabalho do Osvaldo Santos Falcão, com o seguinte título “Formação em Direitos Humanos no Ensino de História: diálogos entre a escola e uma sociedade polarizada”. A dissertação foi defendida em 2019, pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no Programa de Pós-Graduação em Ensino de História. Nessa pesquisa o autor buscou averiguar os fatos da ditadura militar no Brasil e utilizou o ensino de História para destacar e problematizar a violação dos Direitos Humanos nesse período macabro da História do Brasil. A pesquisa tinha por objetivo servir como subsídio para efetivação e consolidação dos Direitos Humanos na escola pública. Mais uma vez observa-se o emprego do ensino de História como espaço para reflexão sobre os Direitos Humanos no ambiente escolar.

O quinto trabalho que encontrei, trabalhou uma revisão de literatura e o objeto de pesquisa era voltado para os Direitos Humanos e o ensino de história, o título da dissertação foi “Concepções de Direitos Humanos presentes em produções acadêmicas relacionadas ao ensino de História (2012-2021)”. Foi defendida no ano de 2022, pela Universidade Federal do Paraná, no Programa de Pós-Graduação em Educação na Linha de Cultura, Escola e Professores Formativos.

Em sua dissertação, o autor Claudio Aparecido de Souza buscou focar em pesquisas acadêmicas realizadas no período de 2012 a 2021, em trabalhos brasileiros, que tratavam da temática Direitos Humanos no Ensino de História como objetos de estudos. O autor explorou os dados empíricos, centrados em produções sobre os Direitos Humanos e ensino de história expressos nas dissertações, teses e artigos, publicados em periódicos especializados no Brasil.

A sexta pesquisa destacada nessa busca é a tese defendida em 2021, da autora Fabrícia Vieira de Araújo, do Programa de Pós-Graduação em História Social, da Faculdade de Formação de Professores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, sob orientação da Prof.^a Dra. Helenice Aparecida Bastos Rocha. O título da tese é “Direitos Humanos no ensino de História: entre currículo e as representações de alunos e professores”. Segundo a autora

a presente tese objetiva analisar as representações sobre os Direitos Humanos e a relação desses direitos e da própria luta por direitos com os conteúdos curriculares do ensino de História, nas falas de alunos e professores do ensino médio de duas escolas públicas localizadas no município de Campos de Goytacazes – RJ (Araújo, 2021).

Destaca que o ensino de História pode contribuir em termos de lutas pelos Direitos Humanos e verificou a importância de adaptar a temática à realidade local, especialmente em um momento em que tais direitos são constantemente ameaçados.

No capítulo um de sua tese destaca-se a trajetória dos Direitos Humanos no Brasil, e que essa jornada inicia-se no período da ditadura militar, “os movimentos em prol dos Direitos Humanos despontaram nos anos de 1970, em defesa de presos políticos e desaparecidos e na luta pela anistia”. Adiante cita a Constituição Federal como um marco importante na afirmação dos Direitos Humanos no Brasil, pois segundo Piovesan (2013, p. 14), “objetiva a Constituição resgatar o Estado de Direito, a separação dos poderes, a Federação, a democracia e os direitos fundamentais, com ênfase no princípio da dignidade humana, representando o documento mais avançado, abrangente e pormenorizado sobre a matéria, na história constitucional do país”. Portanto, no Brasil a Constituição Federal é um marco na luta pelos Direitos Humanos no país, é a concretização que objetiva a preservação da dignidade humana.

A sétima pesquisa é uma dissertação de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas da Universidade Federal da Paraíba, defendida no ano de 2021, elaborado pelo pesquisador Eliakim Ramos Moura da Silva. O título da pesquisa foi “O ‘lugar’ da educação em Direitos Humanos nos manuais didáticos de História pós-BNCC”.

Esse trabalho tem como proposta uma reflexão em torno das representações possíveis, presentes em manuais didáticos de História das escolas cidadãs

integrais do Estado da Paraíba da região Metropolitana da cidade de João Pessoa, com relação à Educação em Direitos Humanos. O autor destaca que o livro didático de História traz inúmeras possibilidades de trabalho para uma educação em Direitos Humanos no espaço escolar. Sumamente, o pesquisador aferiu que a noção de Direitos Humanos aparece de forma difusa nos manuais didáticos, com eixos temáticos bem evidentes em alguns contextos e outros, não.

A oitava pesquisa encontrada tem por título “Ensino de História e Direitos Humanos: a Revolta da Chibata como um tema sensível para além da sala de aula”. Autor Levi Cavalcanti Silva, dissertação defendida em 2019 pelo Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História da Universidade Federal de Pernambuco, sob orientação do professor doutor Humberto da Silva Miranda.

Esta pesquisa tem por objetivo debater a transversalidade dos Direitos Humanos no ensino de História, através de abordagens didáticas do Movimento dos Marinheiros de 1910, no Ensino Fundamental, esse trabalho buscou responder à indagação sobre como trabalhar o Movimento Reivindicatório dos Marinheiros de 1910 como um tema sensível, além da sala de aula, por meio das novas perspectivas historiográficas desse acontecimento histórico. A proposta didática desse escrito visa contribuir para a aprendizagem desse movimento importante pela luta em prol dos Direitos Humanos, demonstrando a relação entre o ensino de História e a educação para os Direitos Humanos.

O autor constatou em sua pesquisa que as relações entre o ensino de História e os Direitos Humanos ocorrem conforme o docente do componente curricular de História exerça uma posição de autonomia na condução dos processos educativos por ele pensado e dialogue com preceitos da Educação em Direitos Humanos.

O último trabalho encontrado nos termos “ensino de História” *and* “Direitos Humanos”, encontramos o trabalho realizado por Anderson Luiz Fernandes da Silva, dissertação defendida em 2020 pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, sob orientação do professor doutor Luís Reznik, pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino de História, mestrado profissional. O título da pesquisa é “Educar para os Direitos Humanos: oficinas de História sobre violência policial em São Gonçalo, nos séculos XX e XXI”.

Segundo Silva (2020), esse trabalho buscou analisar o crescente aumento da violência policial na cidade de São Gonçalo no estado do Rio de Janeiro, problematizou a violência policial no Brasil e vê isso como um entrave ao pleno exercício da cidadania e vê esta instituição como uma das grandes violadoras dos Direitos Humanos. Observando a situação caótica na cidade citada, e percebendo que a escola é um local importante na construção do conhecimento, o pesquisador elaborou um caderno de oficinas de História, direcionado para educar em Direitos Humanos, com isso propôs uma reflexão acerca do percurso ideológico e político de criação do aparato policial brasileiro e da necessidade da luta pela garantia dos Direitos Humanos.

Foi realizado uma pesquisa no banco de dados da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações, sobre os seguintes termos “literatura amazônica” *and* “ensino de História” e encontramos cerca de cinquenta pesquisas e nenhuma trabalha de fato com os termos acima citados, percebi na busca a ausência de assuntos literários voltados para a região amazônica. Os mesmos termos foram aplicados para buscar no banco de dados na plataforma EduCAPES e a plataforma Google acadêmico e não encontramos nenhuma referência direta que coaduna “literatura amazônica” com o “ensino de História”, os resultados normalmente separam literaturas ou livros didáticos e o ensino de História, algumas vezes a literatura amazônica está relacionado ao ensino de Literatura.

1.6 Metodologia

A pesquisa científica é importante para o desenvolvimento acadêmico, ampliando as fronteiras do conhecimento dentro de um campo específico. A pesquisa científica, neste sentido, requer um alto grau de complexidade, profundidade e originalidade. Envolve não apenas obter uma compreensão do objeto de estudo existente, mas também contribuir com novas perspectivas e descobertas para o corpo de conhecimento. Sendo assim: “A pesquisa científica é o resultado de um inquérito ou exame minucioso, realizado com o objetivo de resolver um problema, recorrendo a procedimentos científicos” (Gerhardt; Silveira, 2009, p. 31).

O rigor da pesquisa reside na sua abordagem metodológica, que deve ser bem desenhada para garantir a validade e confiabilidade dos resultados. Espera-

se que os pesquisadores demonstrem habilidades de pensamento crítico, criatividade e curiosidade intelectual no desenvolvimento de questões de pesquisa e na concepção de experimentos ou estudos para abordá-las. José Filho (2006, p. 64) acrescenta que “o ato de pesquisar traz em si a necessidade do diálogo com a realidade a qual se pretende investigar e com o diferente, um diálogo dotado de crítica, canalizador de momentos criativos”.

Além disso, a investigação envolve frequentemente a colaboração com outros pesquisadores, tanto dentro como entre áreas do conhecimento, para alavancar conhecimentos e perspectivas diversas. Esta abordagem interdisciplinar promove a inovação e pode levar a descobertas inovadoras com potencial para impactar a sociedade em geral.

No geral, a pesquisa é um empreendimento que requer dedicação, persistência e compromisso com o avanço das fronteiras do conhecimento em um campo específico. É uma experiência transformadora que prepara pesquisadores para se tornarem líderes na área escolhida e fazerem contribuições significativas para a comunidade científica.

Na tentativa de responder às perguntas da presente pesquisa apresentamos o nosso percurso metodológico. É importante que expliquemos as condições em que os dados serão gerados para a formulação do corpus, logo partimos do pressuposto de que todo texto é um objeto material produzido por um sujeito situado em um dado contexto histórico e social.

A metodologia da presente pesquisa adota como procedimentos técnicos a pesquisa bibliográfica e documental. Quanto à abordagem, ela se define como pesquisa qualitativa, pois trata de fenômenos em que o foco é compreender e explicar o porquê da problemática trabalhada como objeto de estudo. A pesquisa qualitativa busca aprofundar os fenômenos estudados a partir da perspectiva do pesquisador, bem como compreender aspectos da realidade sob sua própria perspectiva. Segundo Demenech (2020), a opção pela pesquisa de abordagem qualitativa, nos permite:

maiores condições para compreender os cotidianos e os movimentos da escola, como também viabiliza maior aproximação com os *participantes pensantes* da pesquisa, suas concepções, memórias, histórias, escritos, trajetórias, motivações, desejos, contribuições, concepções teóricas e metodológicas, influências e escolhas conceituais (Demenech, 2020, p. 22).

A pesquisa qualitativa caracteriza-se por seu caráter exploratório, visando aprofundar os meandros de um determinado assunto. Esse método baseia-se em dados não numéricos, tais como: entrevistas, observações e análise textual, para descobrir significados e padrões subjacentes dentro de um determinado tópico de investigação. Ao empregar a metodologia de pesquisa qualitativa, podemos obter uma compreensão de fenômenos complexos, lançando luz sobre aspectos que os métodos quantitativos podem ignorar. Além disso, de acordo com Demenech (2020, p. 22) “a abordagem qualitativa parte do fundamento de uma relação dinâmica entre o pesquisador, as realidades e os participantes da pesquisa”. A pesquisa científica de abordagem qualitativa tem as seguintes características:

objetivação do fenômeno; hierarquização das ações de descrever, compreender, explicar, precisão das relações entre o global e o local em determinado fenômeno; observância das diferenças entre o mundo social e o mundo natural; respeito ao caráter interativo entre os objetivos buscados pelos investigadores, suas orientações teóricas e seus dados empíricos; busca de resultados os mais fidedignos possíveis; oposição ao pressuposto que defende um modelo único de pesquisa para todas as ciências (Gerhardt; Silveira, 2009, p. 32).

A abordagem qualitativa se concentra na compreensão e na interpretação das características sociais, culturais e humanas. Neste tipo de abordagem, buscamos explorar e compreender as experiências, percepções, significados e contextos subjacentes aos eventos treinados, em vez de quantificar ou medir variáveis específicas. Com essa abordagem procuramos um estudo, que segundo Gil (2002, p. 41), envolvam levantamentos bibliográficos e análise de exemplos que estimulem a compreensão”. Nesse sentido Gil (2002), esclarece que essa abordagem de pesquisa permite ao pesquisador, além de realizar entrevistas, também a considerar o levantamento bibliográfico como fonte.

Em colaboração a ideia defendida por Gil (2002), Minayo (2009) defende que a pesquisa bibliográfica de viés qualitativo se preocupa em explorar e analisar um nível de realidade que transcende a quantificação, ou que não deveria ser reduzido a números e estatísticas. Em outras palavras, esse tipo de pesquisa se dedica a investigar o universo subjetivo dos significados, dos motivos, das aspirações, das implicações, dos valores e das atitudes das pessoas envolvidas no estudo. Por meio da pesquisa bibliográfica de viés qualitativo, procura-se entender os fatos e processos específicos e particulares, através de uma abordagem detalhada e

aprofundada.

A metodologia bibliográfica com tendência qualitativa vem ao encontro da presente pesquisa, à medida que nos ajuda a compreender as ações do ser humano em um determinado espaço e tempo, ou seja, a verificação dos Direitos Humanos no ambiente amazônico no ensino de História, por intermédio da literatura amazônica. Visto que, ao tratar de Direitos Humanos no ensino de História, procuramos problematizar o comportamento dos sujeitos envolvidos com o meio em que está inserido, consideramos, nesse sentido, os Direitos Humanos sob uma ótica culturalista, ou seja, pautados na convivência regional e suas nuances, o que nos leva a compreender as os desafios enfrentados em contextos específicos.

A pesquisa bibliográfica, na presente tese, auxilia na abordagem qualitativa delineada, à medida que ela é. “[...] por excelência, uma fonte inesgotável de informações, pois auxilia na atividade intelectual e contribui para o conhecimento cultural em todas as formas do saber” (Fachin, 2017, p. 111). A pesquisa bibliográfica nos permite desenvolver as principais teorias e conceitos já existentes, construindo uma estrutura teórica para a pesquisa. Nesse contexto, Fachin (2017, p. 112) acrescenta que a pesquisa bibliográfica “se fundamenta em vários procedimentos metodológicos, desde a leitura até como selecionar, fichar, organizar, arquivar, resumir o texto; ela é a base para as demais pesquisas”. De acordo com Fachin (2017), na pesquisa bibliográfica é feito levantamento pelas fontes, e essas fontes podem ser primárias (bibliografia básica) e as secundárias (bibliografia complementar).

Fachin (2017) explica que:

A fonte também é considerada uma forma direta de estudos, quando representa o ser humano, a natureza, a sociedade, o hábitat, o ecúmeno etc. ou seja, todas as fontes de conhecimento obtidas por intermédio dos sentidos ou da observação (Fachin, 2017, p. 113).

Sobre a fala da pesquisadora é importante salientar que a pesquisa é pautada na observação e problematização sobre a violação dos Direitos Humanos contidos na literatura amazônica, e que essa literatura, num modo geral, reflete uma realidade existente na memória dos povos originários que viveram e ainda vivem na região. Sendo assim, o emprego desta metodologia é necessária, uma vez que a literatura amazônica representa a história desses povos e dessa região.

Ao evidenciarmos o contexto da tese no que se refere aos Direitos Humanos e levando em conta que os Direitos Humanos “são considerados processos histórico-culturais emancipadores e construções sociais” (Krohling, 2008, p. 157). Vemos a necessidade de adotarmos a pesquisa documental aliada à bibliográfica já descrita. Visto que, a pesquisa documental, de acordo com Gil (2002), possibilita que o pesquisador se utilize de fontes primárias, aquelas que ainda não foram analisadas, ou fontes secundárias. No contexto da presente tese, estamos lidando com documentos oficiais, principalmente ao discutir as leis que ampliam o uso dos Direitos Humanos em sala de aula. Todavia, existem outras fontes que se encaixam nesse método, Fachin (2017) informa que:

A pesquisa documental corresponde a toda a informação coletada, seja de forma oral, escrita ou visualizada. Ela consiste na coleta, classificação, seleção difusa e utilização de toda a espécie de informações, compreendendo também as técnicas e os métodos que facilitam sua busca e sua identificação (Fachin, 2017, p. 137).

Na pesquisa documental, sob a perspectiva de Fachin (2017, p. 137)

[...] considera-se documento qualquer informação sob a forma de textos, imagens, sons, sinais em papel, madeira ou pedra, gravações, pinturas, incrustações e outros. São observados ainda os documentos oficiais, como editoriais, leis, atas, relatórios, ofícios, ordem régia etc., e os documentos jurídicos oriundos de cartórios, registros gerais de falência, inventários, testamentos, escrituras de compra e venda, hipotecas, atestados de nascimento, de casamento, de óbitos, entre outros.

Por outro lado, temos outras definições de documento, Marconi e Lakatos (2003, p. 177) considera como fonte documental os arquivos particulares, que segundo eles incluem os domicílios particulares, tais como: “correspondência, memórias, diários, autobiografia e etc.”. Para Alves-Mazzotti e Gewandszadjer (1998, p. 169) “considera-se como documento qualquer registro que possa ser usado como fonte de informação”. Escritos de um autor podem ser considerados uma fonte valiosa na pesquisa documental, uma vez que refletem não apenas a escrita do autor, mas também sua memória e experiências pessoais. Traçar registros oficiais como documento é característico dos tradicionalistas e ponto importante do positivismo que durante o século XIX diziam que a História poderia ser contada através dos fatos ocorridos com personagens taxados como importantes. Peter Burke (1992, p. 12), afirma que a história dos positivistas “oferece uma visão de cima, no sentido de que tem sempre se concentrado nos

grandes feitos dos grandes homens, estadistas, generais ou ocasionalmente eclesiásticos”.

A pesquisa documental se expande no século XX, a partir dos escritos da Revista Escola das Análises (fundadores Bloch e Febvre). Muda-se a percepção da forma em que os historiadores verão a História, não apenas por uma perspectiva positivista/tradicionista por intermédio de documentos oficiais ou por personagens de grande valia para história, mas pela perspectiva de todos os sujeitos. De acordo com Bloch (2001, p. 79) essa mudança considera que “a diversidade dos testemunhos é quase infinita. Tudo o que o homem diz ou escreve, tudo que fabrica, tudo pode e deve informar sobre ele”. Essa ideia é reforçada por Carmo e Oliveira (2020) os quais afirmam que:

A partir da Nova História a história ganhou novos e maiores horizontes. Dentro disso, surgem novas fontes históricas e o conceito de documento histórico é reformulado e ampliado. Dessa forma, a literatura ganha lugar enquanto fonte, pois possibilita vislumbrar aspectos da realidade social e histórica a partir dos textos literários (Carmo; Oliveira, 2020, p. 150).

Nesse sentido, consideramos que “a literatura é uma fonte histórica, um documento que localiza, no tempo, o pensamento anunciado por um determinado autor sobre determinado assunto” (Martino, 2018, p. 74). Portanto, a partir do pressuposto de que as obras de um autor são reflexos de sua memória, é possível considerar que toda literatura pode ser operada como uma fonte documental de pesquisa e que fornece uma compreensão de diferentes aspectos da sociedade e da cultura.

Logo, “a literatura pode ser usada como fonte histórica, pois demonstra de forma singular aspectos da realidade social”, conforme pontuam Carmo e Oliveira (2020, p. 150).

Consideramos na presente tese que os escritos amazônicos expressam as experiências e os pontos de vista dos povos indígenas, dos colonizadores europeus, dos exploradores, dos missionários e dos diversos grupos étnicos e sociais que habitaram e exploraram a Amazônia., o que revela as propostas e os compromissos que definiram as relações entre os diferentes grupos ao longo do tempo. Segundo Carmo e Oliveira (2020, p. 159)

A literatura torna-se fonte histórica na medida em que os indivíduos não estão dissociados do contexto social em que vivem, durante o processo

de escrita ou leitura de uma obra literária. A literatura apresenta-se como fonte histórica na medida em que permite uma compreensão da realidade social, das modas, dos conflitos, dos valores morais, das perspectivas políticas e ideológicas e etc.

Dentro dessa perspectiva observa-se que a literatura amazônica, como fonte histórica, também registra as mudanças ambientais e os impactos da exploração desenfreada dos recursos naturais na região. Os escritores amazônicos frequentemente abordam temas como a destruição da floresta, a extinção da vida selvagem e as consequências socioeconômicas da colonização, oferecendo perspectivas críticas e reflexivas sobre o desenvolvimento sustentável e a preservação da biodiversidade.

Ao considerarmos a literatura como fonte histórica estamos indo ao encontro das ideias de Carmo e Oliveira (2020, p.159) os quais afirmam

A literatura, embora transpareça uma análise da realidade de forma ficcionada, possibilita uma experimentação do real, do contexto histórico, mesmo que este esteja inserido em gêneros literários como o futurismo, o surrealismo e etc. O que torna fundante essa relação é o fato dela estar calcada em experiências reais, que exprimem perspectivas e relações sociais concretas (Carmo; Oliveira, 2020, p. 159).

A literatura amazônica como fonte histórica documental, carrega sobre si possibilidades de uma investigação da realidade social amazônica. Nas palavras de Chartier (2002) a literatura é vista como um recurso fundamental de informação e comunicação ao longo do desenvolvimento da história humana (Carmo e Oliveira, 2020, p. 160).

Detalhamos até o presente momento os conceitos da abordagem a ser desenvolvida na presente tese bem como as definições em torno da pesquisa bibliográfica e documental, gostaríamos de acrescentar, nestes últimos, que a pesquisa bibliográfica e documental é determinante na fundamentação teórica do estudo, mas que é comum haver algumas dúvidas no que se refere ao conceito de ambas. Gil (2002) esclarece que a diferença existente na pesquisa bibliográfica e a documental:

[...] está na natureza das fontes: Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa (Gil, 2002, p. 45).

Logo, optamos pela colocação de ambas as pesquisas, a primeira para embasar teoricamente o presente estudo a partir de outras bibliografias já existentes e a segunda para nos auxiliar na análise dos documentos e fontes históricas.

2 CAPÍTULO I: DIREITOS HUMANOS NA LITERATURA AMAZÔNICA

A apreensão crítica dos Direitos Humanos no âmbito educacional demanda uma abordagem historiográfica atenta às permanências de estruturas de opressão e às recorrentes violações que atravessam o tecido social brasileiro, notadamente nas margens geopolíticas do país. Este capítulo propõe uma incursão analítica sobre os fundamentos históricos dos Direitos Humanos, articulando-os à produção literária amazônica como campo de tensionamento ético e político. Para esse fim, tomamos como objeto de leitura a obra *Órfãos do Eldorado*, de Milton Hatoum, cuja tessitura narrativa permite problematizar, à luz do ensino de História, as múltiplas formas de negação da dignidade humana presentes na experiência amazônica.

A História serve de base para reconhecer e abordar as violações dos Direitos Humanos. Ao examinar as lutas do passado, obtemos informações sobre as formas como os Direitos Humanos foram defendidos e violados. Os pesquisadores investigam as injustiças cometidas, como a escravidão, a colonização e a discriminação sistemática, o que nos ajuda a compreender o presente e a nos esforçar para prevenir abusos semelhantes no futuro. Rabenhorst (2016) acrescenta que:

Durante séculos, milhões de seres humanos, nos mais diversos lugares do mundo, inclusive no nosso país, foram reduzidos à condição de escravos e submetidos aos tratamentos mais cruéis e degradantes. Até bem pouco tempo, a violência contra a mulher e o abuso sexual de crianças suscitavam apenas indignação moral e não punições jurídicas (Rabenhorst, 2016, p. 13).

Partindo de uma realidade amazônica, os pesquisadores Chambouleyron, Arenz e Melo (2020) relatam no artigo “Ruralidades indígenas na Amazônia colonial” as consequências do processo de colonização para os povos indígenas, relatando a expropriação de terras, a apropriação para desmatar e tornar as terras própria para a criação de gado dos portugueses, forçando o trabalho braçal dos indígenas de forma escravizada, constatando violação brutal dos direitos dos povos originários. Neste sentido, estudar os movimentos históricos e a resiliência humana em sala de aula inspira-nos a refletir os Direitos Humanos nos tempos modernos e a promover uma sociedade mais inclusiva. Nessa perspectiva Franzen (2015) argumenta que ao trabalhar com essa temática em sala de aula colabora para

o desenvolvimento da consciência dos educandos para as práticas sociais que exigem uma formação e uma consciência acerca dos processos históricos da humanidade, das práticas e políticas sociais e políticas muitas vezes intransigentes e problematizadas. Assim, colaboramos de forma efetiva na construção de uma sociedade justa e ética, pois, a consciência da temporalidade e do papel de cada sujeito na sociedade e no ambiente em que vive, é um dos pilares da formação integral que tanto se almeja na educação básica (Franzen, 2015, p. 12).

A educação contribui na promoção da sensibilização para os Direitos Humanos e na promoção de uma cultura de respeito e tolerância. Inclusive o parecer do Conselho Nacional de Educação de nº 8/2012 acrescenta que:

A educação vem sendo entendida como uma das mediações fundamentais tanto para o acesso ao legado histórico dos Direitos Humanos, quanto para a compreensão de que a cultura dos Direitos Humanos é um dos alicerces para a mudança social. Assim sendo, a educação é reconhecida como um dos Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos é parte fundamental do conjunto desses direitos, inclusive do próprio direito à educação (Brasil, 2012, p. 2).

Esse documento elaborado em 2012 faz referência ao Programa Nacional dos Direitos Humanos e colabora com a disseminação de conhecimentos, valores e princípios, corrobora com a educação no auxílio a capacitação dos indivíduos em formação os tornando defensores da justiça e da igualdade.

O diálogo dos Direitos Humanos, da literatura amazônica e do ensino de História exige uma abordagem holística à investigação e aos estudos. As relações entre Direitos Humanos, literatura amazônica e o ensino de História são simbióticas e críticas para o avanço de uma sociedade comprometida com a justiça e a igualdade. O ensino de História permite-nos aprender com os erros do passado e funciona como um guia para um futuro mais equitativo. A educação capacita os indivíduos a tornarem-se defensores dos Direitos Humanos, disseminando conhecimento e promovendo uma cultura de respeito. A complexa interação entre esses domínios deve ser explorada em profundidade no ensino de História, permitindo que os alunos contribuam para o avanço e a proteção dos Direitos Humanos nas gerações vindouras.

2.1 Afirmação histórica dos Direitos Humanos e sua contemporaneidade

A afirmação histórica dos Direitos Humanos é um processo complexo que se desenvolveu ao longo de séculos e envolveu a luta por liberdade, igualdade e dignidade para todos os seres humanos. Sobre a situação humana no mundo Fabio

Konder Comparato (2007) afirma que:

Que todos os seres humanos, apesar de inúmeras diferenças biológicas e culturais que os distinguem entre si, merecem igual respeito, como únicos entes do mundo capazes de amar, descobrir a verdade e criar beleza. É o reconhecimento universal de que, em razão dessa radical igualdade, ninguém – nenhum indivíduo, gênero, etnia, classe social, grupo religioso ou nação – pode afirmar-se superior aos demais (Comparato, 2007, p. 1).

A afirmação histórica dos Direitos Humanos tem sido um dos desenvolvimentos mais significativos na evolução das sociedades. O conceito de Direitos Humanos reconhece a dignidade e o valor inerentes a cada indivíduo, independentemente das suas características ou circunstâncias. Abrange um conjunto de princípios e normas universalmente reconhecidos que garantem a proteção e a promoção das liberdades e direitos fundamentais para todos.

Nesta pesquisa priorizamos enfatizar o processo histórico da afirmação dos Direitos Humanos a partir da Declaração de Independência dos Estados Unidos de 1776, documento que marca um passo importante na luta dos direitos do cidadão em busca da liberdade e principalmente em garantir a preservação da dignidade humana. Comparato (2007, p. 106) afirma que “a característica mais notável da Declaração de Independência dos Estados Unidos reside no fato de ser ela o primeiro documento a afirmar os princípios democráticos, na história política moderna”.

Lynn Hunt (2012, p. 114) destaca que foi a partir das declarações de 1776 nos Estados Unidos e a declaração de 1789 na França é que a relevância dos Direitos Humanos se tornou clara, “as declarações abriram panoramas políticos inteiramente novos”. Diante disso, decidimos destacar o processo histórico de afirmação dos Direitos Humanos a partir de 1776 com a declaração de Independência dos Estados Unidos.

A declaração de independência dos Estados Unidos de 1776 é um documento histórico que marca o marco histórico da separação da América do domínio britânico. Este evento transformador foi um passo vital para o desenvolvimento de uma nova nação e deixou um legado remanescente que ainda ressoa nos dias de hoje. Hunt (2012, p. 117) acrescenta que “a Declaração da Independência de 1776 invocava claramente os direitos universais de todos os homens”.

O documento foi escrito pelo comitê composto por Thomas Jefferson, John Adams, Benjamin Franklin, Roger Sherman e Robert R. Livingston (Sanches, 2019, p. 43). Segundo Bruno J. R. Boaventura (2011, p. 64) o texto foi aprovado “por unanimidade que representaria a consolidação das ideias e vontades políticas das treze colônias britânicas que, naquele momento, passariam a se denominar de ‘Estados Unidos da América’”. Estes homens visionários, conhecidos como os Pais Fundadores da América, foram motivados por um desejo ardente de liberdade e autodeterminação. Mais tarde Thomas Jefferson diria, se referindo a Declaração, que “toda a sua autoridade encontra-se nos sentimentos harmonizadores da época” (Driver, 2006, p. 32). Como afirma Jefferson em sua célebre introdução, eles defenderam que "todos os homens são criados iguais" e têm direito à "vida, liberdade e busca da felicidade".

Em essência, a Declaração de Independência afirmou que os colonos americanos estavam se separando da Grã-Bretanha devido a uma série de divulgação de seus direitos fundamentais pelo governo britânico. Esses impostos exibidos incluíam a imposição de pesados sem representação adequada, a restrição das liberdades individuais e a interferência na autonomia governamental das colônias. Segundo Mondaini (2006, p. 51):

Se por um lado a Declaração de Independência representa o ato de vontade de tomada do poder da burguesia colonial, por outro lado, ela traz em si a afirmação solene de que os direitos mais básicos à vida, à liberdade e à felicidade estavam sendo violados pelo rei da Grã-Bretanha, o que só reafirmava os motivos da separação promovida pelo Segundo Congresso Continental da Filadélfia, em 1775, sob o comando de George Washington, no plano militar, e de Thomas Jefferson, no plano intelectual – dois dos pais fundadores da nação norte-americana.

Além de listar as razões para a separação, a Declaração de Independência distribuiu as bases filosóficas e políticas para uma nova nação. Jefferson baseou-se nos princípios do Iluminismo, que enfatizavam a razão, a liberdade e os direitos naturais. Ele argumentou que o governo deve derivar seu poder do consentimento dos governados e que os indivíduos têm o direito de se revoltar contra um governo opressor. Essas ideias foram fundamentais para a formação dos valores e instituições democráticas dos Estados Unidos.

A importância da Declaração de Independência não pode ser subestimada. Ela contribuiu com outros movimentos de independência ao redor do mundo e

serviu como uma referência fundamental para o desenvolvimento do conceito moderno de Direitos Humanos. A declaração também forjou os princípios-chave do sistema político americano, como a separação de poderes, o federalismo e a proteção dos direitos individuais. Com uma carga considerada de simbolismo e emoção, a Declaração de Independência norte-americana reflete o legado da filosofia dos direitos naturais, inspirada pelas revoluções do século XVII e XVIII. Nesse documento, prevalece a concepção de que tais direitos possuíam primazia absoluta sobre as demais leis, assumindo o estatuto de norma superior (Boaventura, 2011).

No âmbito interno, a Declaração de Independência uniu os colonos americanos em sua luta pela liberdade e lhes deu uma causa comum. Isso foi fundamental para mobilizar o apoio público e militar na Guerra Revolucionária Americana, que finalmente levou à vitória e à independência dos Estados Unidos. A criação de uma nova nação com base em ideais de igualdade, liberdade e oportunidade também atrai imigrantes de todo o mundo, contribuindo para o crescimento e diversidade da nação. Comparato (2007) explana a importância da Declaração de Independência e diz que:

é o primeiro documento político que reconhece, a par da legitimidade da soberania popular, a existência de direitos inerentes a todo ser humano, independentemente das diferenças de sexo, raça, religião, cultura ou posição social (Comparato, 2007, p. 107).

No entanto, devemos reconhecer que a Declaração de Independência também trouxe desafios e contradições para os Estados Unidos. Embora tenha proclamado a igualdade de todos os homens, incluindo a abolição da escravidão, a prática da escravidão persistiu por muitos anos. Isso e outras questões, como os direitos das mulheres e dos povos indígenas, mostram que a promessa de igualdade ainda não foi totalmente cumprida.

Em suma, a Declaração de Independência dos Estados Unidos de 1776 foi uma conquista notável e um documento seminal na história da humanidade. Sua influência e impacto continuam a ser sentidos até hoje. Ao afirmar os princípios fundamentais da liberdade, igualdade e Direitos Humanos, a declaração colocada como base para a formação de uma nação que se tornou uma potência global. Comparato (2007, p. 108) acrescenta “a Confederação dos Estados Unidos da América do Norte nasce sob a invocação da liberdade, sobretudo da liberdade de

opinião e religião, e da igualdade de todos perante a lei”.

A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, é um documento elementar na História política e social da França e do mundo. Esta carta revolucionária, promovida pela Assembleia Nacional Constituinte, distribuiu os princípios fundamentais dos Direitos Humanos, da igualdade perante a lei e do governo representativo.

A Declaração de Direitos de 1789 baseou-se nas ideias da Ilustração, um movimento intelectual que exaltava os valores da razão, da liberdade e da igualdade. Inspirada pela Declaração de Independência dos Estados Unidos e pela Constituição norte-americana, a Assembleia Nacional Constituinte sentiu a necessidade de estabelecer uma declaração de direitos que protegesse os cidadãos franceses dos abusos do Antigo Regime.

Esta declaração é composta por artigos que garantem uma série de direitos aos cidadãos. Entre esses direitos, destacam-se a liberdade, a propriedade, a segurança e a resistência à opressão. Além disso, a Declaração defende a igualdade perante a lei, sem distinção de classe social ou origem. Fábio Konder Comparato (2007) complementa:

Na tríade famosa, foi sem dúvida a igualdade que representou o ponto central do movimento revolucionário. A liberdade, para os homens de 1789, limitava-se praticamente à supressão de todas as peias sociais ligadas à existência de estamentos ou corporações de ofícios. E a fraternidade, como virtude cívica, seria o resultado necessário da abolição de todos os privilégios (Comparato, 2007, p. 136).

Um dos princípios fundamentais da Declaração de Direitos é a soberania popular. Ela proclama que a soberania reside na nação como um todo, e não em instituições ou indivíduos específicos. Afirma que todo o poder deve emanar do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos. Esse princípio é uma base do governo representativo, que busca garantir a participação do povo nas decisões políticas. Segundo Comparato (2007), o povo não estava preparado para receber, de imediato, o poder que emanava da Declaração, por muito tempo os privilégios e a administração estavam sobre a incumbência do primeiro e segundo Estado.

O impacto da Declaração de Direitos da Revolução Francesa de 1789 foi significativo, não apenas na França, mas em todo o mundo. Comparato (2007, p. 151) escreveu que a Declaração “não se dirigia apenas ao povo francês, mas a

todos os povos”. Ela influenciou movimentos revolucionários subsequentes, incluindo a Revolução Haitiana e a Revolução Americana da Independência. Suas ideias se espalharam pelo continente europeu, alimentando o fervor por mudanças políticas e sociais.

A Declaração de Direitos da Revolução Francesa de 1789 distribuiu os alicerces dos Direitos Humanos, da igualdade perante a lei e do governo representativo. Seu impacto histórico foi significativo, influenciando movimentos revolucionários subsequentes e moldando o curso da política e da sociedade. Ao celebrarmos a história da Revolução Francesa, é essencial considerar o importante papel desempenhado por essa declaração na luta pelos direitos e liberdades fundamentais do ser humano.

Como resultado positivo da Declaração de 1789, a declaração de direitos na Constituição de 1791 na França, empoderou a Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão, Segundo Comparato (2007, p. 153):

Reconheceu-se, ademais, pela primeira vez na História, a existência de Direitos Humanos de caráter social. O antepenúltimo parágrafo do Título Primeiro previu a criação de um estabelecimento geral de Assistência Pública, para educar as crianças abandonadas, ajudar os enfermos pobres e fornecer trabalho aos pobres válidos que não tenham podido encontra-lo. No último parágrafo do mesmo Título, determinou-se a organização de uma “Instrução pública comum a todos os cidadãos gratuita no que concerne às partes do ensino indispensáveis a todos os homens”.

A Constituição de 1791 na França reforça o caráter antiaristocrático e antifeudal do regime recém-estabelecido e por consequência nacionaliza os bens eclesiásticos. Desta forma, ressalta-se a importância da Declaração de 1789 e a Constituição de 1791 para a estruturação daquilo que séculos depois será chamada de Direitos Humanos.

Abolição da Escravidão (século 19): Movimentos abolicionistas ao redor do mundo lutaram contra a escravidão, resultando em sua abolição em muitos países.

No século XIX, movimentos abolicionistas ao redor do mundo emergiram para combater a instituição da escravidão. Contribuindo para a abolição da escravidão em muitos países, esses movimentos foram embasados na defesa dos Direitos Humanos e na crença na dignidade e igualdade de todos os seres humanos.

O surgimento dos movimentos abolicionistas pode ser atribuído ao contexto histórico marcado por transformações sociais, políticas e econômicas. A ascensão do Iluminismo, movimento esse que enfatizou a importância da razão e da liberdade, obviamente que essa ação desencadeou no questionamento da escravidão, que no contexto era vista como forma de opressão e irracionalidade. Nesse contexto, Silva (2019, p. 40) acrescenta que “a escravidão já tinha sido examinada por Montesquieu, Voltaire, Rousseau e os Enciclopedistas”. Outras situações foram os casos das revoluções liberais, como a Revolução Francesa e a Revolução Industrial, impulsionaram a disseminação de ideias de liberdade e igualdade. Silva (2019, p. 40) observa que “o ministro liberal Jacques Necker sugeriu uma iniciativa anglo-francesa para suprimir o comércio de escravos”. Essas ideias influenciaram a formação de organizações abolicionistas que lutaram incansavelmente pela emancipação dos escravos.

Na América do Norte, o movimento abolicionista ganhou força após a independência dos Estados Unidos, quando as contradições entre a declaração de independência e a persistência da escravidão se tornaram mais evidentes. Silva (2019) informa que:

Alguns dos revolucionários mais esclarecidos estavam dispostos a argumentar que a liberdade era o direito da primogenitura de toda a humanidade e que a escravização permanente era incompatível com os princípios da liberdade que deveriam fornecer os fundamentos apropriados da República. Mas para a grande maioria dos patriotas, “todos os homens” significava “todos nós”; não incluía índios, negros, mulheres e crianças. Quando a Declaração afirmou que os norte-americanos eram “um povo”, isso se referia apenas à população branca (Silva, 2019, p. 36).

Liderados por figuras proeminentes como Frederick Douglass e Harriet Tubman, muitos abolicionistas norte-americanos usaram a imprensa e a oratória para denunciar a escravidão como uma violação dos Direitos Humanos fundamentais. “Nat Turner liderou uma rebelião de escravos. Mas Dred Scott se notabilizou por buscar a liberdade por outra via, a judicial”. O movimento contribuiu para a aprovação das 13^a, 14^a e 15^a Emendas à Constituição dos Estados Unidos, que aboliu a escravidão em todo o país em 1865, garantiram a cidadania aos ex-escravos e conferiram cidadania a todos que nascerem em solo americano (Melo, 2013).

Na Europa, tanto a expansão do colonialismo quanto os movimentos anticoloniais no Caribe e na África estimularam a luta contra a escravidão. Movimentos como a Sociedade Antiescravidão Britânica e Estrangeira e a Sociedade Francesa para a Abolição da Escravidão uniram-se em uma causa comum contra a exploração de seres humanos. Eles promoveram a conscientização internacional e pressionaram os governos para adotar medidas de abolição (Drescher, 2011).

Os esforços de abolicionistas também retornaram eco nas Américas do Sul e Central. Movimentos independentistas, como a independência do Haiti, liderados por Toussaint Louverture, serviram de exemplo para aqueles que buscavam a erradicação da escravidão, inclusive juntamente com a revolução francesa esses movimentos desencadearam na abolição da escravidão em todas as colônias francesas, incluindo São Domingos em 1794 (Queiroz, 2021). Ações visionárias como essas contribuíram para a abolição gradual da escravidão em países como o Brasil. Segundo Silva (2019, p. 14) “os eventos em São Domingos foram cruciais para os esforços contemporâneos de extrair sentido da realidade criada pela Revolução Francesa e seus desdobramentos”.

Neste enquadramento o movimento abolicionista no Brasil foi um dos movimentos sociais mais significativos e herméticos que ocorreram no país durante o século XIX. Marcado por uma série de eventos e ações organizadas, o movimento buscava a abolição da escravidão no Brasil, uma situação que perdurou por mais de três séculos.

O processo de abolição no Brasil foi influenciado por diversos fatores, tanto internos quanto externos. Internamente, a pressão exercida pelos próprios escravos, que se rebelavam e fugiam das plantações, outros arrebatavam a própria vida, alguns se rendiam a inércia na atividade laboral, eram alguns dos principais motores do movimento. Além disso, a crescente mobilização da sociedade civil, com a participação de intelectuais, jornalistas e empresários, também contribuiu para o avanço do movimento abolicionista. Azevedo (2003) afirma que:

Joaquim Nabuco, um dos mais ilustres participantes do processo da abolição da escravidão, definia o movimento social mais marcante do século XIX no Brasil como resultado de um impulso nascido das camadas médias urbanas, que através da organização de seus agentes considerados modernizadores - principalmente os profissionais liberais -

conduziram o escravo à liberdade, orientados por sentimentos humanitários (Azevedo, 2003, p. 1).

Externamente, a abolição da escravidão em outros países, como Estados Unidos e Inglaterra, também teve um impacto significativo no Brasil. A pressão internacional por uma postura abolicionista do país, aliada à pressão por parte de uma elite brasileira que buscava modernizar o país, contribuiu para o avanço do movimento no âmbito político.

No entanto, o movimento abolicionista brasileiro não se resumiu apenas a um conjunto de ações e eventos isolados. Ele também foi marcado por divergências internas, divergências ideológicas e estratégias distintas entre seus membros. Enquanto alguns abolicionistas defendiam uma abolição gradual, outros eram defensores de uma abolição imediata, sem qualquer tipo de indenização aos proprietários de escravos. Apesar das divergências, o movimento abolicionista conseguiu algumas conquistas importantes ao longo do tempo. Com a Lei Eusébio de Queirós, em 1850, a importação de escravos foi proibida, o que resultou em uma queda significativa no número de escravos no país. Posteriormente, em 1871, a lei do ventre livre foi promulgada, determinando que os filhos de escravos nascidos a partir daquela data seriam considerados livres (Nunes, 2018).

No entanto, a abolição total da escravidão só ocorreria em 1888, com a assinatura da Lei Áurea, que foi resultado de uma série de pressões políticas, sociais e econômicas. O movimento abolicionista foi fundamental nesse processo, mobilizando amplos setores da sociedade brasileira e colocando a questão da abolição no centro do debate político.

De forma concisa, o movimento abolicionista no Brasil foi um período complexo e marcado por lutas, divergências e conquistas. Fattori (2015) disse que no século XIX:

Iniciou-se um longo debate a respeito da necessidade de legislar sobre o elemento servil no país. Isso porque, antes mesmo de o Brasil se constituir como uma nação independente, diversos letrados legaram, aos contemporâneos e às futuras gerações, suas impressões acerca do negro escravizado e da pertinência de se interromper o comércio transatlântico de viventes (Fattori, 2015, p. 11).

Entender sobre o processo de abolição da escravidão no Brasil era fundamental para a compreensão da história do país e para a compreensão dos desafios enfrentados pela sociedade brasileira na busca por justiça social e

igualdade racial. Desse modo, os movimentos abolicionistas do século XIX foram decisivo na abolição da escravidão em várias partes do mundo. Movidos pelos princípios dos Direitos Humanos e inspirados pelas transformações sociais e políticas, esses movimentos moldaram a história e pavimentaram o caminho para um futuro mais justo e igualitário.

A Convenção de Genebra de 1864 é um marco na história do direito humanitário. Foi o primeiro tratado internacional a estabelecer um quadro abrangente para a proteção de soldados feridos e pessoal médico durante conflitos armados. Este ensaio visa fornecer uma análise descritiva e analítica do significado e das implicações desta convenção fundamental. Como disse Comparato (2007), a Convenção de Genebra:

[...] inaugurou o que se convencionou chamar direitos humanitários em matéria internacional; isto é, o conjunto das leis e costumes da guerra, visando a minorar o sofrimento dos soldados doentes e feridos, bem como de populações civis atingidas por um conflito bélico. É a primeira introdução dos Direitos Humanos na esfera internacional (Comparato, 2007, p. 173).

O objetivo principal da Convenção de Genebra de 1864 era introduzir regras e regulamentos para garantir o tratamento adequado e humano dos soldados feridos no campo de batalha. Estabeleceu o princípio de que o pessoal médico deve ser respeitado e protegido e que deve ser autorizado a prestar cuidados médicos a todos os feridos, independentemente da sua nacionalidade. A convenção também enfatizou a neutralidade do pessoal e das instalações médicas, tornando-os imunes a ataques ou qualquer forma de interferência. O artigo um dizia: “As ambulâncias e os hospitais militares serão reconhecidos como neutros e como tal protegidos e respeitados pelos beligerantes, durante todo o tempo em que neles houver doentes e feridos” (Comparato, 2007, p. 175).

Uma das principais contribuições da Convenção de Genebra de 1864 foi o estabelecimento do emblema distintivo, uma cruz vermelha sobre fundo branco, para indicar o pessoal e as instalações médicas. Este emblema fornecia um símbolo de proteção universalmente reconhecido, garantindo que o pessoal médico pudesse desempenhar as suas funções sem medo de danos. Este símbolo icônico tornou-se sinónimo de assistência humanitária em tempos de conflito.

Além disso, a Convenção de Genebra de 1864 lançou as bases para convenções e protocolos subsequentes que ampliaram o âmbito da proteção durante conflitos armados. Influenciou o desenvolvimento de quadros jurídicos para proteger as populações civis, prisioneiros de guerra e refugiados. Os princípios e o espírito da convenção continuam a refletir-se no direito humanitário internacional moderno. Dallari (2006) acrescenta que:

Um ponto fundamental nessa decisão inicial de promover a celebração de uma Convenção de conteúdo humanitário, e nos aperfeiçoamentos que vieram depois, é a atribuição de caráter jurídico aos instrumentos de socorro e proteção aos feridos. Com efeito, poderia ter sido imaginada uma ação de caráter filantrópico, baseada em preceitos religiosos ou morais e que se desenvolvesse com o consentimento das partes beligerantes. Em lugar disso foi celebrada uma Convenção, um acordo internacional em forma jurídica, colocando já a noção de um Direito Humanitário. Isso, para muitos, deverá ter parecido inadequado, pela dificuldade de conceber um titular desse direito e pela previsível dificuldade para lhe dar eficácia. Entretanto, a Convenção obteve resultados muito positivos, como fica evidente pela evolução do Direito Humanitário, de 1864 até nossos dias (Dallari, 2006, p. 15).

No entanto, a Convenção de Genebra de 1864 teve as suas limitações. Concentrou-se principalmente na proteção do pessoal e das instalações médicas militares, negligenciando o âmbito mais amplo das preocupações humanitárias. Sodré (2020, p. 97) afirma que “a I Convenção de Genebra foi criada em 1864 visando proteger os soldados feridos e enfermos durante a guerra - assim como os transportes e unidades sanitárias”. As convenções e protocolos subsequentes procuraram atenuar estas lacunas e alargar a salvaguarda a um leque mais vasto de indivíduos afetados por conflitos armados.

Ainda sobre a Convenção de Genebra de 1864, percebe-se que o mesmo foi primordial na definição do desenvolvimento do direito humanitário. O estabelecimento do emblema distintivo, a proteção do pessoal médico e a ênfase na neutralidade prepararam o terreno para convenções subsequentes. Embora o seu âmbito fosse limitado, lançou as bases para proteções mais amplas em futuras iterações do direito humanitário internacional. A Convenção de Genebra de 1864 continua a ser um marco na promoção dos princípios de humanidade, imparcialidade e compaixão em tempos de guerra.

Um documento importante e marcante para a afirmação histórica dos Direitos Humanos foi a Constituição Mexicana de 1917. Ela foi promulgada após uma longa luta pela independência e pela defesa dos direitos do povo mexicano.

Segundo Carlos Marés “é a primeira Constituição que reconstitui um Estado com novos parâmetros, que são os parâmetros sociais”⁷. A constituição constitui princípios fundamentais que garantem a proteção dos Direitos Humanos, promovendo a igualdade, a justiça e a liberdade para todos os cidadãos. Acrescenta Comparato (2007), a Constituição mexicana de 1917 garante:

liberdades individuais e políticas (sistematicamente negadas a todos os opositores do presidente ditador), quebra do poderio da Igreja católica (liberdade religiosa), expansão do sistema de educação pública, reforma agrária e proteção do trabalho assalariado (Comparato, 2007, p. 177).

Um dos principais avanços proporcionados pela Constituição de 1917 foi a garantia dos direitos trabalhistas. Ela é uma lei dinâmica que protege os trabalhadores, como a jornada de trabalho limitada, o salário mínimo e a isenção do trabalho infantil. Essas medidas foram desenvolvidas para melhorar as condições de vida e a dignidade dos trabalhadores mexicanos, essas medidas estão no Artigo 123 da Constituição mexicana de 1917. Comparato (2007) acrescenta:

A Constituição de Weimar, em 1919, trilhou a mesma via da Carta mexicana, e todas as convenções aprovadas pela então recém-criada Organização Internacional do Trabalho, na Conferência de Washington do mesmo ano de 1919, regularam matérias que já constavam na Constituição mexicana: a limitação da jornada de trabalho, o desemprego, a proteção da maternidade, a idade mínima de admissão de empregados nas fábricas e o trabalho noturno dos menores na indústria (Comparato, 2007, p. 178).

Portanto, a Constituição Mexicana de 1917 é uma peça fundamental na proteção dos Direitos Humanos no país e serve como exemplo para o mundo todo a partir das temáticas abordadas. Ela distribuiu princípios que desenvolveram para a promoção da igualdade, da justiça e da liberdade para todos os cidadãos mexicanos. Embora ainda haja desafios a serem superados, a constituição continua sendo uma referência indispensável na busca por um México mais justo e igualitário.

Outro documento importante para a afirmação dos Direitos Humanos foi a Constituição Alemã de 1919. Esse documento foi um marco significativo na história

⁷ Trecho retirado de uma entrevista com Prof. Manuel Munhoz Caleiro na Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR). Título da entrevista: Constituição Mexicana de 1917: significações para o constitucionalismo latino-americano. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/abya/article/view/7040>.

dos Direitos Humanos na Alemanha. Após a Primeira Guerra Mundial e a queda da monarquia, a República de Weimar surgiu como uma nova forma de governo, trazendo consigo a promessa de proteção dos direitos e liberdades individuais. Segundo Comparato (2007) sobre a estrutura da Constituição de Weimar:

É claramente dualista: a primeira parte tem por objetivo a organização do Estado, enquanto a segunda parte apresenta a declaração dos direitos e deveres fundamentais, acrescentando às clássicas liberdades individuais os novos direitos de conteúdo social (Comparato, 2007, p. 193).

Leão (2020) acrescenta que:

As principais decisões concernentes ao texto constitucional já haviam sido estabelecidas previamente: o estabelecimento de uma República, de uma democracia parlamentar, de um sistema federativo e de poderes presidenciais fortes, além dos poderes já estabelecidos pelo parlamento (Leão, 2020, p. 5).

Este documento teve como objetivo principal estabelecer um sistema democrático baseado no Estado de Direito e garantir direitos fundamentais aos cidadãos alemães. Esses direitos incluem a igualdade perante a lei, a liberdade de expressão, a liberdade de reunião e associação, a liberdade de imprensa e o direito à educação. Os princípios desta Constituição fortaleceram os objetivos e dentre eles estavam a questão de preservar a dignidade da pessoa humana e esse por sinal um dos princípios fundamentais dos Direitos Humanos.

Contudo, a promulgação dos Direitos Humanos na Constituição Alemã de 1919 não garante automaticamente a sua efetivação na prática. A instabilidade política e econômica que marcou o período de Weimar dificultou a implementação plena desses direitos. Além disso, o surgimento do nazismo na década de 1930 foi revelado em revelações sistemáticas dos Direitos Humanos, culminando no Holocausto, e esta por consequência um dos principais motivos que culminaram na reunião histórica após a Segunda Guerra Mundial e elaboração de um documento que revisasse essa tragédia humana.

Apesar das situações históricas adversárias, a Constituição de Weimar deixou um legado importante para o sistema de Direitos Humanos na Alemanha. Muitas das garantias constitucionais determinadas naquele período foram posteriormente incorporadas à Lei Fundamental da República Federal da Alemanha, a constituição atual do país.

A influência da Constituição de Weimar na proteção dos Direitos Humanos pode ser observada no sistema judicial alemão, que se baseia em princípios de igualdade, justiça e respeito aos direitos individuais. Comparato (2007, p. 194) destaca que “no campo da vida familiar”, no artigo 119 da Constituição de Weimar existe regra de igualdade jurídica entre marido e mulher e que os filhos ilegítimos tenham os mesmos direitos que os filhos legítimos, no que diz respeito à política social do Estado. Comparato (2007, p. 195) informa que o “conjunto das disposições sobre a educação pública e o direito trabalhista organizou as bases da democracia social”.

Continuando o processo sobre a afirmação histórica dos Direitos Humanos, destaco a Convenção de Genebra sobre a Escravatura de 1926, essa foi um marco significativo no quadro jurídico internacional para o reconhecimento e proteção dos Direitos Humanos.

Aprovada pela Assembleia da Liga das Nações em vinte e cinco de setembro de 1926, a Convenção sobre a Escravidão. Esse documento consiste em proferir sobre o tráfico de escravos e a escravidão, havendo o objetivo de continuar o Ato Geral da Conferência de Bruxelas (esse ato ocorreu em 1890, tratava sobre o tráfico de escravos na África. Em 1919 soleniza-se, como forma de atualização e continuação de Ato Geral, após o fim da primeira Grande Guerra, a Convenção de Saint-Germain-en-Laye, comemorada pelos seguintes países: Estados Unidos, Império Britânico, Bélgica, Itália, França, Portugal e Japão). Uma problemática que se observava das disposições predecessoras era a falta de efetividade das normas, de forma que se buscou dar efeito mais objetivo e prático a elas (Comparato, 2007).

A Convenção de Genebra sobre a Escravatura foi adotada numa época em que a escravatura ainda era uma questão predominante em várias partes do mundo, destaca-se o continente africano. O seu objetivo era dar resposta a uma necessidade urgente de erradicar esta prática desumana e estabelecer um quadro jurídico abrangente para proteger os direitos dos indivíduos. Segundo Ferreras (2016, p. 493) “o aporte significativo da Convenção contra a Escravidão foi o de esclarecer e definir o que era escravidão em uma linguagem jurídica que pudesse ser utilizada em qualquer circunstância”. A Convenção definiu a escravatura e o comércio de escravos, declarou-os como crimes contra a humanidade, sobre a escravidão o documento se posicionou salutar por definir no Art. 1º, como sendo

“o estado ou condição de um indivíduo sobre o qual se exercem, total ou parcialmente, os atributos do direito de propriedade”. Sobre o tráfico de escravos, estabeleceu como todo ato de captura, aquisição ou sessão de um indivíduo, vendê-lo ou trocá-lo (com o desígnio de escravizá-lo), o documento ainda enfatizou a obrigação dos Estados participantes de prevenir e suprimir estas práticas.

A Convenção de Genebra sobre a Escravatura pode ser vista como um precursor do moderno regime de Direitos Humanos. Lançou as bases para convenções e instrumentos subsequentes que protegem e promoveriam ainda mais os Direitos Humanos a nível mundial. Além disso, a Convenção contribuiu para o reconhecimento da escravatura como uma violação dos Direitos Humanos fundamentais, estabelecendo um precedente moral e jurídico.

A relevância da Convenção nos tempos contemporâneos não pode ser subestimada. A escravatura pode não ser tão prevalente como era na época da sua adoção, mas persistem várias formas de escravatura e exploração modernas. Os princípios consagrados na Convenção continuam a orientar os esforços para combater o tráfico de seres humanos, o trabalho forçado e outras violações dos Direitos Humanos.

Em suma, a Convenção de Genebra sobre a Escravatura de 1926 é um marco fulcral no desenvolvimento do direito internacional dos Direitos Humanos. Representou um passo significativo no reconhecimento da importância de proteger os indivíduos da escravidão e da exploração. O seu contexto histórico, as implicações analíticas e a relevância contemporânea demonstram o significado duradouro desta Convenção na prossecução global dos Direitos Humanos.

A Carta do Atlântico, também conhecida como Carta das Nações Unidas, tem sua contribuição na afirmação e consolidação dos Direitos Humanos e na elaboração da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Assinada por Franklin D. Roosevelt, presidente dos Estados Unidos, e Winston Churchill, primeiro-ministro britânico, em 14 de agosto de 1941, essa carta distribuiu os princípios básicos para a cooperação internacional entre os países aliados durante a Segunda Guerra Mundial (Comparato, 2007).

Em um contexto histórico marcado por conflitos e publicamente massivos dos Direitos Humanos, a Carta do Atlântico foi um marco fundamental para a defesa desses direitos e para a promoção da paz e da segurança internacional. Ela reforça

a importância da autodeterminação dos povos, da igualdade de direitos, da liberdade de expressão e do respeito pelo Estado de Direito. Comparato (2007, p. 215) relata o discurso do presidente norte-americano afirmando que o presidente “traçou as linhas gerais do que deveria ser a política internacional dos Estados Unidos, no esforço de reconstrução do mundo no pós-guerra”, o discurso dizia:

No porvir, que procuramos tornar seguro, ansiamos por um mundo fundado em quatro liberdades humanas essenciais.

A primeira é a liberdade de palavra e expressão em todas as partes do mundo.

A segunda é a liberdade, para todas as pessoas, de adorar Deus do modo que lhes pareça mais apropriado em todas as partes do mundo.

A terceira é a libertação da penúria a qual, traduzida em termos mundiais, significa a existência de acordos econômicos que assegurem a todas as nações uma paz sólida em todas as partes do mundo.

A quarta é a libertação do medo a qual, traduzida em termos mundiais, significa uma redução de armamentos em escala mundial, em tal grau e de modo tão completo que nação alguma esteja em condições de cometer um ato de agressão física contra qualquer de seus vizinhos em todas as partes do mundo (Comparato, 2007, p. 215).

Foi a partir desses princípios estabelecidos na Carta do Atlântico que a comunidade internacional se uniu para estabelecer a Organização das Nações Unidas (ONU) em 1945. A ONU, por meio de suas diversas agências e programas, tem sido uma força motriz na promoção e proteção dos Direitos Humanos em todo o mundo.

A Carta do Atlântico também serviu como uma descoberta para a elaboração da Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948. Inspirada pelos princípios propostos na Carta, a Declaração Universal proclamou os direitos e liberdades fundamentais de todos os seres humanos, independentemente de sua raça, sexo, religião, nacionalidade, origem, nacionalidade, orientação sexual ou qualquer outro estatuto.

O contexto histórico da Carta do Atlântico é de extrema relevância para entendermos a importância desses documentos na promoção dos Direitos Humanos. Eles representam uma resposta à barbárie vívida durante a Segunda Guerra Mundial e uma afirmação de dignidade inerente a todos os seres humanos. A Carta do Atlântico e a Declaração Universal dos Direitos Humanos são marcos fundamentais na evolução do direito internacional dos Direitos Humanos e servem como guia para a construção de um mundo mais justo e equitativo.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada em 1948 pela Assembleia Geral das Nações Unidas, é um marco histórico na luta pela garantia dos direitos fundamentais de todos os indivíduos. “Os Direitos Humanos tornam-se uma legítima preocupação”, após a Segunda Guerra Mundial, afirma Piovesan (2013, p. 192). Composto por 30 artigos, esse documento possui uma importância incontestável tanto no sentido histórico quanto na força jurídica e no teor que ele aborda. Essa carta foi adotada em 10 de dezembro de 1948, pela aprovação de 48 Estados, com 8 abstenções (Piovesan, 2013).

Em termos históricos, a Declaração Universal dos Direitos Humanos representa um ponto de virada na forma como os Direitos Humanos eram compreendidos e protegidos. Ela foi elaborada no contexto pós-Segunda Guerra Mundial, quando o mundo ainda estava se recuperando dos horrores do Holocausto e dos crimes contra a humanidade durante o conflito. A criação dessa declaração veio como uma resposta ao reconhecimento da necessidade de uma base universal e inalienável para a proteção dos Direitos Humanos em todas as sociedades. Piovesan (2013, p. 204) adita que “a Declaração consolida a afirmação de uma ética universal ao consagrar um consenso sobre valores de cunho universal a serem seguidos pelos Estados”.

A força jurídica do documento reside na sua adoção pela Assembleia Geral das Nações Unidas, o que significa que todos os Estados-membros da organização se comprometem a respeitar as normas e garantir os Direitos Humanos estabelecidos na Declaração Universal. Sobre a criação das Nações Unidas e sua relevância para com os Direitos Humanos a professora Flávia Piovesan (2013) acrescenta:

A criação das Nações Unidas, com suas agências especializadas, demarca o surgimento de uma nova ordem internacional, que instaura um novo modelo de conduta nas relações internacionais, com preocupações que incluem a manutenção da paz e segurança internacional, o desenvolvimento de relações amistosas entre os Estados, a adoção da cooperação internacional do plano econômico, social e cultural, a adoção de um padrão internacional de saúde, a proteção ao meio ambiente, a criação de uma nova ordem econômica internacional e a proteção internacional dos Direitos Humanos (Piovesan, 2013, p. 196).

Embora a Declaração não seja um tratado internacional vinculante, ela serviu como uma referência fundamental para a elaboração de tratados e convenções de Direitos Humanos posteriores, que têm força legal. Segundo Cassin (1972, p. 114),

o termo "universal" indicava o sentido de que a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) era uma credencial moralmente vinculativa para todos os Estados, não apenas para os governos que votaram pela sua adoção. O documento foi traduzido em mais de 500 línguas desde sua criação. Além disso, seu status como norma internacional reconhecida pela comunidade global cria pressões políticas e legais sobre os Estados para que cumpram seus princípios.

Quanto ao teor jurídico, Pereira e Freitas (2018, p. 185) destacam que “ao longo dos tempos se formou uma discussão acerca de sua natureza jurídica, evidenciando-se uma preocupação em saber se a Carta deveria ser tida como uma constituição ou um tratado internacional”. Nada obstante, Trindade (2017) observa que:

há hoje um consenso generalizado de que a Carta da ONU não é um tratado como qualquer outra convenção multilateral nem tampouco uma “constituição” formal; é um tratado *sui generis*, a ser interpretado como tal, que dá origem a uma complexa entidade internacional que passa a ter “vida própria”: sua carta constitutiva contém regras básicas a reger a convivência internacional assim como princípios a permear o corpus juris do direito internacional como um todo (Trindade, 2017, p. 352).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos abrange uma ampla gama de direitos e liberdades fundamentais, divididas em diferentes categorias. Ela reconhece a dignidade inerente a todas as pessoas e proclama direitos como a igualdade perante a lei, a liberdade de pensamento, de expressão e de religião, o direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal, entre muitos outros. Além disso, o documento enfatiza a necessidade de proteção contra a tortura, a escravidão, a discriminação e os tratamentos desumanos e degradantes. Flávia Piovesan (2013) relata sobre as características dessa declaração:

Primeiramente, por sua amplitude. Compreende um conjunto de direitos e faculdades sem as quais um ser humano não pode desenvolver sua personalidade física, moral e intelectual. Sua segunda característica é a universalidade: é aplicável a todas as pessoas de todos os países, raças, religiões e sexos, seja qual for o regime político dos territórios nos quais incide (Piovesan, 2013, p. 204).

Essa dimensão universal dos Direitos Humanos reflete a crença fundamental de que todos os seres humanos são iguais em dignidade e merecem o mesmo respeito e proteção. “A Declaração Universal de 1948 objetiva delinear uma ordem pública mundial fundada no respeito à dignidade humana, ao consagrar valores

básicos universais”, arremata Piovesan (2013, p. 205).

No entanto, a Declaração Universal dos Direitos Humanos também tem sido objeto de críticas. Alguns argumentam que ela é muito centrada no indivíduo e nas liberdades civis e políticas, negligenciando os direitos econômicos, sociais e culturais. Essa ênfase desigual nos direitos pode ser percebida como uma limitação para garantir uma igualdade real para todos. Além disso, a efetividade da declaração enfrenta desafios importantes, especialmente em contextos onde os governos violam rotineiramente os Direitos Humanos e instalam regimes autoritários.

Em suma, a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 é um documento histórico de grande importância. Sua força jurídica e teoria abrangente marcam um marco na proteção dos Direitos Humanos, estabelecendo padrões universais para a promoção da igualdade, justiça e dignidade para todos. Embora seja necessário fortalecer sua implementação e superar desafios, a Declaração permanece como um farol para a aspiração de um mundo onde os Direitos Humanos sejam respeitados e protegidos em todos os lugares. Acrescenta Pereira e Freitas (2018, p. 196), a Declaração Universal dos Direitos Humanos tem seu destaque na “importância do significado para a internacionalização dos Direitos Humanos e a forte pretensão de universalidade”.

Desde a adoção da Declaração Universal dos Direitos Humanos pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948, uma série de tratados e convenções foram estabelecidas para promover e proteger os Direitos Humanos em todo o mundo. Esses tratados são resultado de um processo histórico contínuo que reflete a evolução das sociedades e a busca por uma maior garantia de dignidade e igualdade para todos. Joaquim Herrera Flores (2009) afirma que:

As Constituições e tratados ‘reconhecem’ - evidentemente não de um modo neutro nem apolítico - os resultados das lutas sociais que se dão fora do direito, com o objetivo de conseguir um acesso igualitário e não hierarquizado ‘a priori’ aos bens necessários para se viver (Flores, 2009, p. 28).

Essa pesquisa abordará a seguir os principais tratados e convenções de temáticas que envolvem os Direitos Humanos após o surgimento da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

A primeira reunião a surgir foi a Convenção Europeia dos Direitos Humanos (CEDH), um tratado internacional adotado em 1950 pelo Conselho da Europa. Este documento fundamental estabeleceu um quadro para a proteção e promoção dos Direitos Humanos em toda a Europa. Com o seu foco na salvaguarda das liberdades individuais e da igualdade, a CEDH influenciou significativamente o panorama jurídico do continente europeu. Comparato (2007) ressalta que a Convenção foi:

Celebrada em Roma em 4 de janeiro de 1950, a Convenção para a Proteção dos Direitos Humanos e das Liberdade Fundamentais foi elaborada no seio do Conselho da Europa, organização representativa dos Estados da Europa Ocidental, criada em 5 de maio de 1949 para promover a unidade europeia, proteger os Direitos Humanos e fomentar o progresso econômico e social (Comparato, 2007, p. 268).

A convenção nasceu das cinzas da Segunda Guerra Mundial, um período abominável da história marcado por graves violações dos Direitos Humanos. As atrocidades cometidas durante a guerra necessitavam de um mecanismo rígido para evitar que tais horrores voltassem a acontecer. A Convenção Europeia dos Direitos Humanos surgiu como resposta a esta necessidade, com o objetivo de estabelecer um padrão comum para a proteção dos Direitos Humanos entre os países europeus.

A Convenção de 1950 limitou-se aos direitos individuais clássicos, e foi considerada um recuo concernente ao relatado na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. Todavia, em 20 de março de 1952 houve um Protocolo Adicional acrescentando à Convenção uma declaração “sobre a proteção da propriedade, o direito à instrução e o direito a eleições livres”. Porém nada disso era novo, pois os mesmos já tinham sido tratados na Constituição de Weimar, de 1919 por exemplo. Outra questão importante, e que foi tratado dia 18 de outubro de 1961 em Turim, surgiu de uma Carta Social Europeia, “que declarou os direitos econômicos, sociais e culturais não constantes da Convenção de 1950”. Segundo Comparato (2007) esse protocolo adicional enuncia quatro novos direitos, entram em vigor apenas em 4 de setembro de 1992, são eles:

O direito à igualdade de possibilidade e de tratamento em matéria de emprego e de profissão, o direito dos trabalhadores à informação e à consulta no seio das empresas, o direito dos trabalhadores de participarem da determinação e da melhoria das condições de trabalho e

do ambiente de trabalho, bem como o direito das pessoas idosas a uma proteção social (Comparato, 2007, p. 269).

Uma característica da Convenção Europeia dos Direitos Humanos é a criação da Comissão de Direitos Humanos (CDH). Segundo Comparato (2007, p. 270) a Comissão é “encarregada de fazer a triagem das denúncias formuladas, de investigar os fatos e manifestar sua opinião fundada sobre a ocorrência ou não de violações de direitos”. A Comissão proporciona aos indivíduos uma forma para procurar justiça por violações dos seus direitos. Segundo Piovesan (2013, p. 198) a Comissão deveria submeter “recomendações e relatórios relativos aos instrumentos internacionais de Direitos Humanos, à proteção de minorias, à prevenção da discriminação e demais questões relacionadas aos Direitos Humanos”.

A Convenção Europeia dos Direitos Humanos consagra uma ampla gama de direitos e liberdades, incluindo o direito à vida, à liberdade e à segurança, a proibição da tortura e de tratamentos desumanos ou degradantes, e o direito a um julgamento justo. Também salvaguarda direitos fundamentais, como a liberdade de expressão, pensamento, religião e reunião. Estes direitos não só protegem os indivíduos de abusos por parte das autoridades estatais, mas também reconhecem a importância primordial da autonomia e dignidade pessoais.

Décadas após a sua criação, a Convenção Europeia dos Direitos Humanos continua a evoluir e a adaptar-se às sociedades em mudança. Através da sua jurisprudência, a convenção adaptou-se aos desafios emergentes colocados por questões como a discriminação, os direitos à privacidade e os direitos socioeconómicos. O seu objetivo global continua a ser a proteção dos Direitos Humanos.

Outro evento importante para a afirmação e debate sobre os Direitos Humanos a nível internacional é o Pacto Internacional sobre os direitos civis e políticos, adotado em 1966, é um marco importante no desenvolvimento e proteção dos Direitos Humanos em todo o mundo. Este tratado, que foi modificado e aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, tem como objetivo principal garantir e promover os direitos civis e políticos de todos os indivíduos, sem discriminação de qualquer tipo. Comparato (2007) observa que:

em 16 de dezembro de 1966, a Assembleia Geral da Nações Unidas adotou dois pactos internacionais de Direitos Humanos, que desenvolveram pormenorizadamente o conteúdo da Declaração Universal de 1948: o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Ao primeiro deles, foi anexado um Protocolo Facultativo, atribuindo ao Comitê de Direitos Humanos, instituído por aquele Pacto, competência para receber e processar denúncias de violações de Direitos Humanos, formuladas por indivíduos contra qualquer dos Estados-Partes (Comparato, 2007, p. 79).

Uma das características mais importantes do Pacto é a sua abrangência. Ele reconhece e protege uma ampla gama de direitos fundamentais, tais como o direito à vida, à liberdade, à igualdade perante a lei, à liberdade de expressão, à liberdade de movimento, de associação e reunião, ao voto e ao devido processo legal. Comparato (2007, p. 279) destaca que, nesse sentido, “completava-se, assim, a segunda etapa do processo de institucionalização dos direitos do homem em âmbito universal e dava-se início à terceira etapa, relativa à criação de mecanismos de sanção às violações de Direitos Humanos”.

Além disso, o Pacto proíbe a tortura, a escravidão, o trabalho imposto e a discriminação com base em raça, gênero, religião, nacionalidade, opinião política ou qualquer outro específico.

Uma das principais conquistas do Pacto é a criação de mecanismos internacionais de supervisão. O Comitê de Direitos Humanos é o órgão responsável por monitorar a implementação do Pacto pelos Estados Partes. Ele analisa os relatórios apresentados pelos países e emite recomendações para melhorar a situação dos Direitos Humanos em todo o mundo. Além disso, o Pacto prevê a possibilidade de indivíduos apresentarem reclamações ao Comitê, caso seus direitos tenham sido violados por um Estado Parte (Piovesan, 2013).

No entanto, apesar dos seus méritos, o Pacto Internacional sobre os direitos civis e políticos enfrenta alguns desafios na sua implementação eficaz. Muitos países não cumprem integralmente suas obrigações sob o Pacto e continuam a violar os Direitos Humanos de seus cidadãos. Além disso, algumas questões importantes, como a pena de morte, a tortura e a liberdade de expressão, ainda são alvo de controvérsias e divergências entre os Estados Partes.

É imperativo que os Estados Partes adotem medidas eficazes para garantir o cumprimento do Pacto e garantir a proteção e promoção dos Direitos Humanos de todos os indivíduos sob sua jurisdição. Isso inclui a adoção de leis e políticas

que estejam em conformidade com as disposições do Pacto, a criação de mecanismos nacionais de supervisão e a educação pública sobre os Direitos Humanos (Comparato, 2007).

Além disso, a comunidade internacional deve continuar a exercer pressão sobre os Estados que violam os Direitos Humanos e fornecer assistência técnica e financeira aos países que desejam fortalecer suas estruturas de Direitos Humanos. A cooperação e o diálogo entre os países são essenciais para promover uma cultura de respeito pelos Direitos Humanos em todo o mundo.

Por conseguinte, o Pacto Internacional sobre os direitos civis e políticos tem sido um instrumento importante na proteção e promoção dos Direitos Humanos em todo o mundo. Embora sejam desafios significativos, seu impacto tem sido inegável na garantia dos direitos civis e políticos de indivíduos em muitos países. A implementação efetiva do Pacto, juntamente com o compromisso contínuo dos Estados-Partes, é fundamental para alcançar uma sociedade justa.

No ano de 1966, foram adotados dois pactos internacionais. O segundo, por sua vez, foi chamado de Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Esse pacto é um importante instrumento legal que visa promover e proteger os direitos fundamentais das pessoas em todo o mundo. Esse tratado internacional distribuiu uma série de obrigações para os Estados-parte, com o objetivo de garantir o pleno exercício dos direitos econômicos, sociais e culturais de seus cidadãos. Comparato (2007, p. 337) ressalta que o Pacto é “um meio de defesa de indivíduos ou grupos sociais contra os privilégios privados e o abuso do poder estatal”. Piovesan (2013) complementa:

Tal como o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, o maior objetivo do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais foi incorporar os dispositivos da Declaração Universal sob a forma de preceitos juridicamente obrigatórios e vinculantes. Novamente, assumindo a roupagem de tratado internacional, o intuito desse Pacto foi permitir a adoção de uma linguagem de direitos que implicasse obrigações no plano internacional, mediante a sistemática da international accountability. Isto é, como outros tratados internacionais, esse Pacto criou obrigações legais aos Estados-partes, ensejando responsabilização internacional em caso de violação dos direitos que enuncia (Piovesan, 2013, p. 251).

No que diz respeito aos direitos econômicos, o pacto confirma a importância do trabalho digno, justo e remunerado, assim como o direito de todas as pessoas de desfrutarem dos frutos do progresso econômico e social. Para atingir o objetivo,

os Estados-parte devem adotar medidas para promover o pleno emprego, a igualdade salarial e o desenvolvimento sustentável. Ainda afirma o jurista Fabio Konder Comparato (2007, p. 338):

Por serem exigências de superação da inércia estatal, ou formas de se evitar o desvio da ação dos Poderes Públicos em favor das classes ricas e poderosas, os direitos declarados no presente Pacto têm por objeto políticas públicas ou programas de ação governamental; e políticas públicas coordenadas entre si. A elevação do nível de vida e da qualidade de vida das populações carentes supõe, no mínimo, um programa conjugado de medidas governamentais no campo do trabalho, da saúde, da previdência social, da educação e da habitação popular.

A afirmação do jurista destaca a importância dos direitos declarados em um pacto determinado como instrumentos necessários para superar a inércia do Estado e prevenir desvios de ação em favor das classes mais privilegiadas. A abordagem ressalta a necessidade de políticas públicas coordenadas entre si, elevando o nível de vida e a qualidade de vida das populações carentes. O autor salienta que essa melhoria requer a implementação de um programa integrado que abranja diversas áreas, como trabalho, saúde, previdência social, educação e habitação popular. Em essência, o texto destaca a relevância de ações governamentais coordenadas para promover a inclusão social e melhorar as condições de vida das camadas mais vulneráveis da sociedade.

Esse segundo Pacto de 1966, abrange os direitos sociais, enfatizando a necessidade de garantir o direito à saúde, à educação e à moradia adequada para todos. Os Estados-parte são obrigados a adotar medidas para garantir o acesso universal aos serviços de saúde, a ampliação do ensino fundamental obrigatório e gratuito, bem como a erradicação da pobreza e da fome. Piovesan (2013) cataloga os direitos afirmados neste Pacto:

O direito ao trabalho e à justa remuneração, o direito a formar e a associar-se a sindicatos, o direito a um nível de vida adequado, o direito à moradia, o direito à educação, o direito à previdência social, o direito à saúde e o direito à participação na vida cultural da comunidade (Piovesan, 2013, p. 251).

A inclusão de uma gama tão abrangente de direitos ressalta a interconexão e interdependência dessas dimensões na vida de uma pessoa. Além disso, evidencia a necessidade de uma abordagem holística para promover uma sociedade justa, na qual não apenas os direitos civis e políticos, mas também os

direitos econômicos, sociais e culturais são reconhecidos e respeitados. Ao chamar a atenção para esses direitos, a contribuição da professora Piovesan (2013) destacou a importância de uma abordagem integrada na promoção da justiça social e na construção de comunidades que respeitem e valorizem a dignidade de todos os seus membros.

No campo dos direitos culturais, o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais apoia a importância da liberdade de expressão e do acesso à cultura como elementos essenciais para o desenvolvimento individual e coletivo. Os Estados-parte devem promover a diversidade cultural, proteger o patrimônio cultural e garantir que todas as pessoas possam participar livremente da vida cultural de sua comunidade.

No entanto, apesar da importância desse Pacto, ainda existem desafios inovadores na implementação desses direitos em todo o mundo. Muitos Estados não cumprem suas obrigações e os direitos econômicos, sociais e culturais continuam sendo violados em várias partes do globo.

Uma das principais razões para esta situação é a falta de recursos financeiros e institucionais disponíveis para investir na concretização desses direitos. Além disso, a falta de vontade política também é um fator importante, pois muitos Estados não priorizam a implementação dos direitos econômicos, sociais e culturais, concentrando-se mais em questões econômicas e políticas.

Para superar esses desafios, é essencial que os Estados-parte, em parceria com organizações internacionais e a sociedade civil, fortaleçam os seus compromissos com o Pacto. Além disso, é fundamental fortalecer a capacidade institucional e de governança, alocando recursos adequados para garantir o pleno exercício desses direitos.

Sendo assim, o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais adotado em 1966 é um marco importante para a proteção e promoção dos direitos fundamentais das pessoas em todo o mundo. No entanto, a implementação eficaz desses direitos ainda enfrenta desafios inovadores. Portanto, é necessário fortalecer os compromissos dos Estados-parte e mobilizar recursos e vontade política para garantir o pleno exercício dos direitos econômicos, sociais e culturais em todo o mundo.

A seguir a esses dois Pactos de 1966, ocorreu a Convenção Americana de Direitos Humanos em 1969, também conhecida como Pacto de San José (por ter sido realizada em São José na Costa Rica no dia 22 de novembro), é um tratado internacional de Direitos Humanos adotado no mesmo ano. Foi criado para promover e proteger os Direitos Humanos nos países das Américas. A Convenção é considerada um dos acordos de Direitos Humanos mais abrangentes do mundo, uma vez que abrange uma ampla gama de direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais. Segundo Comparato (2007, p. 367) essa “Convenção reproduz a maior parte das declarações de direitos constantes do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos de 1966”, o jurista ainda complementa informando que a “Convenção se aproxima mais do modelo da Convenção Europeia de Direitos Humanos de 1950”.

A Convenção estabelece a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), que são os principais mecanismos de monitoramento e aplicação dos direitos garantidos pela Convenção. Ambas as instituições abordaram sobre as violações dos Direitos Humanos na região (Comparato, 2007).

Uma das principais características da Convenção é a sua ênfase na universalidade e indivisibilidade dos Direitos Humanos. Ao contrário de outros tratados regionais de Direitos Humanos, a Convenção Americana reconhece que todos os Direitos Humanos estão interligados e devem ser protegidos de forma integral. Também proíbe a suspensão de determinados direitos, mesmo em tempos de emergência.

A Convenção garante uma ampla gama de direitos, incluindo o direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal, o direito a um julgamento justo, o direito à liberdade de expressão, o direito à educação e o direito à saúde, entre outros. Também reconhece os direitos dos povos indígenas e estabelece proteções específicas para crianças, mulheres e migrantes.

Embora a Convenção Americana tenha representado um avanço significativo na proteção dos Direitos Humanos nas Américas, ainda existem desafios para a sua plena implementação. Muitos países da região continuam a enfrentar violações dos Direitos Humanos, incluindo execuções extrajudiciais, tortura e impunidade. Além disso, há necessidade de uma maior consciência e

compreensão da Convenção entre a população.

Concluindo, a Convenção Americana sobre Direitos Humanos foi relevante na promoção e proteção dos Direitos Humanos nas Américas. Serve como um quadro importante para abordar as violações dos Direitos Humanos na região e defender os princípios de justiça, igualdade e dignidade. Contudo, são necessários mais esforços para garantir a sua plena implementação e criar uma cultura de respeito pelos Direitos Humanos nas Américas.

É importante destacar que as melhorias tratadas dependem da vontade política dos Estados-partes e da conscientização e mobilização da sociedade civil. Embora muitos avanços tenham sido alcançados desde 1948, ainda há desafios importantes a serem enfrentados na promoção e proteção dos Direitos Humanos em todo o mundo.

Em conclusão, os tratados sobre os Direitos Humanos após 1948 refletem um processo histórico contínuo de busca por uma maior garantia de dignidade e igualdade para todos. Esses tratados estabelecem padrões internacionais para a proteção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, e têm como objetivo promover a justiça e o respeito à dignidade humana. O trabalho em prol dos Direitos Humanos requer uma ação coletiva e constante, para garantir que esses direitos sejam respeitados e elevados em todas as partes do mundo.

2.2 Direitos Humanos na Literatura Amazônica

A discussão dos Direitos Humanos é um tema central em diversas áreas do conhecimento, como a filosofia, o direito, a sociologia, a psicologia, a política e muitas outras disciplinas acadêmicas. Inclusive o diálogo entre direito e literatura é uma realidade. Para tanto, Castro (2023) acrescenta que:

O estudo entre Direito e a Literatura é uma realidade. O Direito é uma área que possibilita o diálogo com outras áreas do conhecimento, isso lhe concede o caráter interdisciplinar, com o dever de traduzir as linguagens, de modo que seja possível operá-lo no âmbito jurídico (Castro, 2023, p. 51).

Essa pesquisa busca observar o diálogo entre as seguintes áreas do conhecimento: Direito, Literatura e História. Na literatura amazônica, percebemos que existem temáticas que discutem questões relacionadas a dignidade e a igualdade de todas as pessoas, e os Direitos Humanos se baseiam nos princípios

axiológicos dos direitos fundamentais e isso independe de sua origem, religião, gênero, orientação sexual ou qualquer outra característica individual. Esta discussão envolve uma análise de teorias éticas e morais, uma reflexão sobre os valores fundamentais que sustentam os Direitos Humanos e a avaliação das políticas públicas e legislação relacionada a esses direitos.

Além disso, é também uma discussão prática que busca soluções e melhorias para a promoção e proteção desses direitos em sociedades complexas e variadas. Por intermédio de pesquisas, debates e estudos abrangentes, acadêmicos e profissionais de diversas áreas do conhecimento atualizados para o avanço e aprimoramento das discussões sobre Direitos Humanos, promovem a sua aplicação efetiva e universal.

Na literatura, especificamente na literatura amazônica, esse debate ganha uma dimensão única e profunda, trazendo à tona questões que envolvem a relação entre o ser humano e a natureza, a violação dos direitos dos povos tradicionais e a preservação do meio ambiente. Sobre Direitos Humanos problematizados em obras literárias amazônicas Castro (2023) observa que:

A questão dos Direitos Humanos é presente em *Órfãos do Eldorado* e sua identificação deve ser realizada através da perspectiva culturalista dos Direitos Humanos. Os Direitos Humanos contemplam também os direitos indígenas. Hatoum estabelece um plano ético-humanista no qual os personagens transitam, cujo pano de fundo é a exploração dos povos indígenas, a apropriação dos corpos das crianças e mulheres, a exploração da Amazônia pelo grande capital. Os princípios axiológicos básicos humanistas como possíveis parâmetros para a leitura e a centralidade da dignidade da pessoa humana possibilitam identificar a preocupação de Milton Hatoum (Castro, 2023, p. 54).

A Amazônia é uma das regiões mais ricas em diversidade cultural e biodiversidade no mundo. No entanto, a exploração predatória de seus recursos naturais e dos conflitos gerados por essa ação impactam diretamente a vida das comunidades que habitam a região. Essas questões têm sido retratadas de forma contundente na literatura amazônica, que busca dar voz aos povos tradicionais e evidenciar a visibilidade de seus direitos.

Além disso, a literatura amazônica também abordou a temática dos Direitos Humanos através da abordagem ambiental. O desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente são questões fundamentais para uma região, que sofre constantemente com a manipulação causada pelas atividades econômicas

predatórias. Nesse sentido, observa nos romances e novelas de Milton Hatoum a problematização dos Direitos Humanos, Castro (2023) confirma:

Milton Hatoum em *Órfãos do Eldorado* escreve assuntos relacionados ao Direitos através de sua Literatura, por mais que seja uma obra de ficção, o autor registra, mesmo que inconscientemente, no convívio dos moradores de Manaus e Vila Bela, situações que violam os Direitos Humanos e apresentam realidade de desigualdade social e discriminação em relação aos indígenas. Por mais que seja uma trama inventada, as temáticas abordadas pelo autor são reais porque ainda existem desigualdades, exploração e perseguição aos povos indígenas (Castro, 2023, p. 52).

Em *Órfãos do Eldorado* (2008), Hatoum relata um romance, o contexto é de 1940, na cidade Manaus/AM, segundo ciclo da borracha, exploração de mão de obra, prostituição infantil indígena, apropriação de terras, violações contra os direitos indígenas e etc. Nessa obra, Hatoum problematiza os Direitos Humanos ao tratar do cenário de degradação dos direitos dos povos originários.

Em outra obra de Hatoum, me refiro a *Dois Irmãos* (2000), o autor trata de assuntos que possam servir como base para discutir os Direitos Humanos, em dado momento Hatoum escreve “O filho falou da viagem e o pai lamentou a penúria em Manaus, a **penúria e a fome** durante os anos da guerra” (Hatoum, 2000, p. 10, grifo nosso). Em resumo a obra relata uma história de como se constroem as relações de identidade e diferença numa família em crise. O enredo desta vez tem como centro a história de dois irmãos gêmeos - Yaqub e Omar - e suas relações com a mãe, o pai e a irmã. Moram na mesma casa Domingas, empregada da família, e seu filho. Como tema central, a obra traz o ódio entre dois irmãos gêmeos, Yaqub e Omar o caçula e suas relações familiares. Nesse contexto a obra relata sobre as dificuldades encontradas pelos imigrantes na região de Manaus, desigualdade social, exploração sexual, crítica política ao sistema militar brasileiro da época, desestruturação de uma família de imigrantes entre outras.

Outro autor relevante para a literatura amazônica é Márcio Souza, dentre as várias obras que escreveu destaque aqui *Ajuricaba* (2006), Ajuricaba foi um líder guerreiro da nação dos Manaus, conseguiu impor-se aos civilizados pelas suas qualidades de bravura, de tenacidade e, sobretudo, de inteligência. Resistiu bravamente à escravidão dos índios pelos colonizadores portugueses na região da Amazônia. Entende-se que os assuntos mais relevantes concernente aos Direitos Humanos são as consequências do processo de colonização na região amazônica.

Em suma, a literatura amazônica discute os Direitos Humanos, revelando as transparências e injustiças enfrentadas pelos povos tradicionais e pela natureza. Os escritores e escritoras amazônicas adotam suas obras para denunciar esses problemas e incitar reflexões sobre a necessidade de proteção dos direitos fundamentais. Através do diálogo entre literatura e Direitos Humanos, buscamos não apenas compreender a realidade amazônica, mas também contribuir para a construção de uma sociedade comprometida com a preservação do meio ambiente e com o respeito à diversidade cultural.

2.3 Direitos Humanos em *Órfãos do Eldorado* de Milton Hatoum

A obra *Órfãos do Eldorado*, de Milton Hatoum, apresenta um retrato crítico das desigualdades e violações de Direitos Humanos na região amazônica, explorando temas como a marginalização, a exploração econômica e cultural e a violência estrutural. Por meio da narrativa de Arminto Cordovil, um personagem fictício, Hatoum expõe os dilemas históricos e sociais que atravessam gerações e as sequelas que sangram até os dias atuais, abordando o impacto do colonialismo, a exclusão social e as falhas das políticas públicas. Esta parte da pesquisa busca analisar os trechos destacados da obra, evidenciando como essas narrativas literárias revelam e denunciam a perpetuação de práticas opressoras e de desigualdades, situando-as em um contexto mais amplo de injustiças históricas e contemporâneas que violam os direitos fundamentais das populações da Amazônia.

A história de Arminto Cordovil se passa na primeira metade do século XX. “Até a Primeira Guerra, quem não tinha ouvido falar de Arminto Cordovil? Muita gente conhecia meu nome, todo mundo tinha ouvido falar da riqueza e da fama do meu pai, Amando, filho de Edílio” (Hatoum, 2008, p. 13). Nesse trecho do livro, Hatoum fala das gerações importantes da família Cordovil, o principal personagem é Arminto Cordovil. Seu avô Edílio Cordovil foi o primeiro dessa família a chegar no Amazonas, “em 1840, no fim da guerra dos Cabanos, plantou cacau na fazenda Boa Vida” (Hatoum, 2008, p. 14), no com intuito de crescer financeiramente, por meio da exploração de terras.

Arminto Cordovil tinha uma cuidadora que se chamava Florita, desde “o dia em que Amando entrou no meu quarto com uma moça e disse: Ela vai cuidar de ti.

Florita nunca mais arredou o pé de perto de mim” (Hatoum, 2008, p. 16). Era uma pessoa de origem indígena que servia a família Cordovil como empregada doméstica, relação típica de colonizador com os povos originários da floresta amazônica. Raramente se vê na História da Amazônia um indígena, quilombola ou ribeirinho tendo cargo de prestígio na sociedade, e como algo corriqueiro, mas não deixa de ser uma violência, Arminto abusou dessa indígena, “acreditava que o castigo por ter abusado de Florita era merecido; por isso, devia suportar o peso dessa culpa”, em outra ocasião Amando fala para Arminto seu filho assim: “o que fizeste com Florita é obra de um animal” (Hatoum, 2008, p. 16-17).

Hatoum relata um problema típico de um lugar que foi “descoberto” e que sofre com a exploração, Manaus cidade das oportunidades “chegava gente de muitos países e de todos os cantos do Brasil” (Hatoum, 2008, p. 21). Com o fluxo de imigrantes na região as mazelas surgiam trazendo suas drásticas consequências para a região amazônica. “O problema eram os pobres, o governo não sabia o que fazer com eles. As praças amanheciam com famílias que dormiam sobre jornais velhos” (Hatoum, 2008, p. 21-22), a cidade não estava preparada para o grande fluxo de imigrante, a ausência de planejamento por parte dos governantes resultava na falta de assistência para a população que viviam em baixas condições de vida, não usufruíram do mínimo e viviam sem dignidade.

Manaus, na novela de Hatoum, não era uma cidade organizada, preparada para assistir a população que ali residia:

Eu via as pessoas irritadas, revoltadas. Tudo parecia absurdo e violento. Em pouco tempo o humor de Manaus se alterou. Li nos jornais um desabafo de meu pai (disse Arminto): reclamava dos impostos absurdos, do valor das taxas alfandegárias, do péssimo funcionamento do porto, da balbúrdia na nossa política (Hatoum, 2008, p. 23).

pelas ruas de terra desta cidade malcuidada (Hatoum, 2008, p. 32).

próximo da floresta, via os casebres tristes da Aldeia (Hatoum, 2008. p. 32).

No trecho destacado de *Órfãos do Eldorado*, Milton Hatoum apresenta uma visão crítica e simbólica da realidade manauara, valendo-se da narrativa de Arminto para construir uma sensação de desordem e insatisfação coletiva. O desabafo do pai, ao denunciar os "impostos absurdos", as "taxas alfandegárias" e a "balbúrdia na política", não se limita a um cenário econômico ou administrativo apenas; ele

traduz um mal-estar social que atinge as estruturas mais fundamentais da vida urbana. O autor tece, assim, uma crônica da frustração com as promessas não cumpridas do progresso e da modernização, refletindo um panorama de desigualdades que dialoga diretamente com a questão dos Direitos Humanos.

A percepção de "irritação" e "revolta" das pessoas reflete o impacto humano da ineficiência das políticas públicas e da exploração econômica desregulada. A degradação da infraestrutura urbana, como o "péssimo funcionamento do porto", compromete o direito à mobilidade, ao trabalho e ao sustento digno, atingindo principalmente as populações mais vulneráveis. Hatoum, ao descrever a violência e o absurdo do cotidiano, revela como o descaso das autoridades alimenta uma sensação de insegurança e impotência, violando direitos fundamentais, como o direito à segurança e à igualdade de oportunidades.

Além disso, a "balbúrdia na política" representa não apenas uma crítica ao sistema político da época, mas um alerta sobre a fragilidade das instituições democráticas, cuja má gestão perpetua desigualdades e marginalizações. Arminto Cordovil narra a diante "Tanta ladroagem na política, e ainda aumentam os impostos" (Hatoum, 2008, p. 33). Nesse contexto, a obra sugere que as falhas na governança impactam diretamente os direitos à dignidade e à cidadania plena, ao mesmo tempo em que aprofundam as divisões sociais. Hatoum, em sua narrativa não apenas reflete os dilemas da Amazônia, mas também aponta para uma reflexão sobre como negligências econômicas e políticas podem ferir os Direitos Humanos em sua essência.

Mais adiante em sua narrativa, Milton Hatoum aborda, de maneira subliminar, um tema recorrente para a região amazônica: a precariedade da saúde pública. Essa questão é exemplificada em um episódio situado na cidade fictícia de Vila Bela, próxima a Manaus, onde se passa parte da novela. Hatoum relata a morte de Amando, pai de Arminto Cordovil, em circunstâncias que evidenciam a fragilidade do sistema de saúde local.

Amando passa mal no meio da rua, acometido por fortes dores no peito. Seu filho, Arminto, ao perceber a gravidade da situação, corre para socorrê-lo, mas o pai não resiste. Posteriormente, Amando é levado ao hospital, e uma informação frustrante é divulgada: "alguém deu uma notícia inútil: o único médico de Vila Bela fora para Nhamundá" (Hatoum, 2008, p. 27).

Através dessa cena, Hatoum não apenas desenvolve o enredo de sua obra, mas também lança luz sobre uma problemática estrutural que afeta profundamente a região amazônica. Ao expor a ausência de profissionais de saúde em momentos críticos, o autor constrói uma crítica implícita à negligência das políticas públicas, que frequentemente condenam as populações do interior a condições de vulnerabilidade extrema. Esse retrato literário transcende a ficção, conectando-se com uma realidade histórica e social que ainda persiste.

Essa reflexão sobre a saúde pública na Amazônia é especialmente significativa quando analisada à luz do Artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada em 1948, que estabelece: “Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, incluindo alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis.” Hatoum, assim, revela como a precariedade das estruturas de saúde na região amazônica representa uma violação clara desse direito fundamental.

O Artigo 25, que assegura o direito a cuidados médicos e a um padrão de vida digno, destaca que a saúde não é um privilégio, mas um direito humano inalienável. No entanto, a cena descrita por Hatoum expõe a distância entre a teoria e a prática desse direito na Amazônia. A ausência de serviços médicos básicos em Vila Bela revela não só a negligência do poder público, mas também a perpetuação de desigualdades que atingem, de maneira desproporcional, comunidades afastadas dos grandes centros urbanos.

Na trama de Milton Hatoum, após a morte de Amando Cordovil, seu filho, Arminto, se encanta por uma jovem de origem desconhecida, mas que, ao que tudo indica, era descendente dos povos nativos da região amazônica. Essa jovem, chamada Dinaura, vivia em um orfanato, onde a maioria das órfãs era composta por meninas indígenas. “Os regulamentos do orfanato eram severos” (Hatoum, 2008, p. 40), e a rotina, extremamente rígida, refletia o comportamento da liderança da instituição, característico de um modelo colonizador:

Florita me disse que várias órfãs falavam a língua geral; estudavam o português e eram proibidas de conversar em língua indígena. Vinham de aldeias e povoados dos rios Andirá e Mamuru, do paraná do Ramos, e de outros lugares do Médio Amazonas. Só uma tinha vindo de muito longe, lá do Alto Rio Negro (Hatoum, 2008, p. 41).

O trecho de *Órfãos do Eldorado* de Milton Hatoum retrata um cenário de apagamento cultural e imposição de valores colonizadores por meio da proibição das crianças indígenas do orfanato de falarem suas línguas nativas. A passagem destaca como a colonização não apenas subjuguou os povos originários na região amazônica, mas também perpetuou práticas de assimilação cultural, muitas vezes mascaradas por instituições como os orfanatos. Nesse contexto, o comportamento descrito no texto constitui uma violação direta dos Direitos Humanos, em particular no que se refere ao direito à identidade cultural.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu Artigo 2º, garante que todas as pessoas têm direito ao respeito de sua identidade, independentemente de origem, língua ou cultura. Além disso, instrumentos internacionais mais recentes, como a *Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas* (2007), asseguram explicitamente o direito dos povos indígenas de preservar, praticar e transmitir suas línguas, tradições e culturas às gerações futuras. A proibição de falar a língua indígena, como descrito na obra de Hatoum, revela a negação desse direito, evidenciando uma tentativa de silenciamento que é tanto cultural quanto identitário.

Ao descrever o orfanato como uma instituição de regras “severas” e com uma liderança de perfil colonizador, Hatoum expõe a continuidade de um sistema que buscava eliminar a diversidade cultural para impor os valores dominantes da colonização europeia. Essa imposição, que obrigava as órfãs indígenas a falar apenas o português, exemplifica a prática de etnocídio cultural, em que a língua, um dos principais elementos da identidade de um povo, é reprimida. Assim, a prática descrita por Hatoum é um exemplo literário que ecoa uma realidade histórica: a tentativa de homogeneização cultural empreendida durante e após a colonização da Amazônia. Nas palavras de Eloi (2018, p. 32) “Uma cultura apropriada perde não só seus protagonistas, como perde seu poder de resistência, ela é neutralizada sorrateiramente, perdendo seu sentido e contexto original”.

Hatoum recorre a figura de Dinaura e das outras órfãs como símbolos da resistência e da persistência dos povos indígenas em um contexto de opressão e apagamento cultural. Sua narrativa convida o leitor a refletir sobre os impactos duradouros da colonização e sobre a necessidade de se valorizar e proteger as culturas indígenas como parte fundamental do patrimônio humano global. A crítica

contida na obra não é apenas histórica, mas também contemporânea, reforçando a importância de políticas públicas que promovam o direito à diversidade cultural e linguística, especialmente em regiões como a Amazônia, onde a riqueza cultural é um pilar da identidade coletiva.

Milton Hatoum, ainda nessa obra, retrata com crueza as dinâmicas de violência, exploração e opressão vividas pelos povos indígenas durante o processo de colonização da Amazônia. Os trechos destacados expõem a brutalidade de práticas que configuram violações aos Direitos Humanos, muitas das quais persistem em diferentes formas até os dias atuais.

Duas delas, de Nhamundá, haviam sido raptadas por regatões e depois vendidas a comerciantes de Manaus e gente graúda do governo (Hatoum, 2008, p. 41-42).

Em Vila Bela, madre Joana Caminal era conhecida como a Juíza de Deus, porque proibia o escambo de crianças e mulheres por mercadorias, e denunciava os homens que espancaram a esposa e as empregadas (Hatoum, 2008, p. 42).

Confessou: tinha dado uns trocados ao pai da menina, e na viagem para Vila Bela abusou da coitada (Hatoum, 2008, p. 63).

Era órfã de mãe, e tinha sido deflorada pelo pai (Hatoum, 2008, p. 63).

Gastei dinheiro com os barqueiros. E o que trouxeram para mim? Mitos e meninas violentadas (Hatoum, 2008, p. 65).

O tráfico de indígenas, relatado de forma direta, aponta para a mercantilização de corpos e culturas, uma característica da colonização que desumaniza os povos originários, transformando-os em mercadorias para satisfazer interesses econômicos e políticos. Essa violência estrutural é ilustrada, por exemplo, no rapto de mulheres indígenas para servirem como bens de troca, uma prática que simboliza a privação de sua autonomia e dignidade.

A figura da madre Joana Caminal, como “Juíza de Deus”, destaca a tentativa de resistência a essa realidade opressora, revelando as fissuras dentro do sistema de exploração. No entanto, sua atuação denuncia a profundidade do problema, ao enfrentar uma sociedade que naturalizava o escambo de mulheres e crianças, bem como a violência doméstica e sexual.

Os abusos narrados, como o estupro e a exploração sexual de meninas, não apenas refletem uma realidade histórica, mas também evidenciam como o patriarcado e o colonialismo atuaram em conjunto para perpetuar a violência contra

as populações mais vulneráveis, isso sempre uma realidade no processo de colonização em qualquer esfera do planeta. A confissão de um pai que abusa de sua filha e a banalização do sofrimento feminino nas falas de personagens que se referem a "mitos e meninas violentadas" escancaram a naturalização da opressão e a falta de responsabilização.

Ao relatar essas atrocidades, Hatoum nos força a confrontar o legado histórico de violação dos Direitos Humanos que ainda permeia as relações de poder na Amazônia e no Brasil como um todo. A narrativa desafia o leitor a refletir sobre a continuidade dessas práticas em contextos contemporâneos, como o tráfico de pessoas, a exploração sexual e a exclusão das comunidades indígenas de seus direitos fundamentais. A obra, portanto, se torna uma denúncia literária potente e necessária, ao evidenciar que as cicatrizes do colonialismo seguem vivas e exigem respostas políticas e sociais.

Percebe-se que a obra de Milton Hatoum se destaca por sua capacidade de traduzir, em narrativas densas, as contradições e desigualdades que permeiam a sociedade brasileira, principalmente na região amazônica. Por meio de relatos ficcionais enraizados na realidade histórica e social do país, Hatoum aborda questões como a violência, a exclusão social e a desumanização dos marginalizados. Nos trechos abaixo observamos algumas temáticas relacionadas à violação dos Direitos Humanos:

Era linchamento de um ladrão. Vi o sujeito quase nu amarrado a uma carroça puxada por um cavalo. Apedrejavam o infeliz e lascavam o cinturão nas costas dele. O animal relinchava, mas não abafava a dor humana. Depois a polícia arrastou o ladrão, o cavalo e a carroça (Hatoum, 2008, p. 54-55).

Andei de bonde pela cidade, vi palafitas e casebres no subúrbio e na beira dos igarapés do centro, e acampamentos onde dormiam ex-seringueiros; vi crianças ser enxotadas quando tentavam catar comida ou esmolar na calçada do botequim Alegre, da Fábrica de Alimentos Italiana e dos restaurantes. A cadeia da Sete de Setembro estava lotada (Hatoum, 2008, p. 57).

Quando entrei na cadeia pública, desisti de qualquer justiça. O edifício, uma pocilga; e os carcereiros, uns miseráveis: pareciam mais condenados que os detentos (Hatoum, 2008, p. 63).

Esses trechos da obra de Milton Hatoum refletem uma denúncia das violações dos Direitos Humanos em diferentes esferas da sociedade, revelando uma realidade de marginalização, violência e desumanização.

No primeiro trecho, o linchamento público de um suposto ladrão ilustra a barbárie que ocorre quando a justiça é substituída pela violência coletiva. O ato de amarrar, apedrejar e chicotear o indivíduo não apenas nega sua dignidade humana, mas também evidencia a falência de um sistema que deveria garantir direitos e combater a impunidade. O envolvimento da polícia ao final, arrastando o homem junto à carroça, simboliza uma cumplicidade institucional com essas práticas degradantes, reforçando a ausência de um Estado de Direito efetivo.

O segundo trecho aborda a desigualdade social extrema e a marginalização de populações inteiras. As cenas descritas – crianças enxotadas enquanto buscam comida, ex-seringueiros desamparados em acampamentos, e os casebres à beira dos igarapés – apontam para uma realidade de exclusão social que viola direitos básicos, como alimentação, moradia e dignidade. O contraste entre esses cenários de pobreza e a opulência de restaurantes e fábricas expõe a desigualdade estrutural e a indiferença de setores privilegiados da sociedade.

Por fim, o relato sobre a cadeia pública é uma denúncia do sistema prisional como espaço de desumanização. A descrição do edifício como uma "pocilga" e dos carcereiros como "miseráveis" demonstra que o ambiente carcerário não apenas agrava a condição dos detentos, mas também afeta aqueles que trabalham nele. Essa dinâmica reflete a violação de direitos fundamentais tanto dos presos, como o direito a condições dignas, quanto dos próprios agentes penitenciários, que são colocados em um sistema degradante e insalubre.

Esses trechos juntos constroem uma narrativa crítica que expõe a falência das instituições de justiça e o descaso social com a sociedade local. Hatoum evidencia como a violência, a pobreza e a negligência institucional se entrelaçam para perpetuar ciclos de opressão e exclusão, oferecendo uma análise literária sobre as injustiças históricas e contemporâneas no Brasil.

3 CAPÍTULO II: EDUCAÇÃO, ENSINO DE HISTÓRIA E LITERATURA: PERSPECTIVAS PARA OS DIREITOS HUMANOS

A promoção e proteção dos Direitos Humanos é uma questão fundamental na sociedade contemporânea. No âmbito da educação, a garantia desses direitos é determinante no desenvolvimento de indivíduos conscientes de suas responsabilidades e capazes de contribuir para o desenvolvimento da sociedade. O ensino de História, por sua vez, é indispensável na formação de cidadãos conscientes do passado e preparados para atuar criticamente no presente. Nesta seção, discutiremos a importância dos Direitos Humanos no contexto educacional e no ensino de História.

Primeiramente, é importante ressaltar que os Direitos Humanos devem estar presentes em todos os níveis e aspectos da educação. Desde a infância, as crianças devem ser sensibilizadas para a importância do respeito à dignidade humana e à igualdade de direitos. Esses princípios devem ser incorporados não apenas nas escolas, mas também no currículo e nas práticas pedagógicas.

No ensino de História existe uma abordagem crítica e reflexiva, os estudantes são incentivados a pensar sobre a transparência dos direitos ocorridos no passado e a reflexão sobre suas implicações no presente. Ao aprender sobre eventos históricos, como genocídios e transparentes sistemáticos de Direitos Humanos, os alunos são confrontados com dilemas éticos e são incentivados a questionar as estruturas sociais e políticas que deram origem a esses transparentes. Dessa forma, o ensino de História contribui para a formação de indivíduos empáticos, conscientes e engajados socialmente.

No entanto, é importante destacar que a educação em Direitos Humanos no ensino de História enfrenta desafios importantes. A educação histórica reproduz muitas vezes narrativas dominantes de poder e exclusão de vozes marginalizadas. Além disso, o currículo escolar pode negligenciar a história de transparência dos direitos ocorridos em contextos locais, limitando a compreensão dos estudantes sobre as implicações específicas em seu próprio país.

Portanto, é necessário que os educadores sejam capacitados para abordar a história de forma crítica, considerando diferentes perspectivas e dando voz a todos os grupos da sociedade. Além disso, é fundamental que os currículos

escolares sejam revisados e atualizados, incorporando narrativas subalternas e abordando questões relacionadas aos Direitos Humanos de forma mais ampla.

Inclusive, os Direitos Humanos devem ser a base da educação em todos os níveis, incluindo o ensino de História. Através de uma abordagem crítica e reflexiva, os estudantes podem compreender a importância dos Direitos Humanos, reconhecer as ocorrências evidentes no passado e se engajar na construção de um futuro mais justo e igualitário. No entanto, é necessário superar desafios, como a reprodução de narrativas dominantes e a exclusão de vozes marginalizadas, para garantir que a educação em Direitos Humanos seja renovada.

3.1 Educação em Direitos Humanos

Educação em Direitos Humanos é uma área de estudo essencial no contexto brasileiro, pois busca promover o respeito e a valorização dos direitos fundamentais de todos os indivíduos. Candau (2012, p. 716) salienta que “a questão dos Direitos Humanos constitui um dos eixos fundamentais da problemática das sociedades contemporâneas. Do plano internacional ao local, das questões globais às da vida cotidiana, os Direitos Humanos atravessam nossas preocupações, buscas, projetos e sonhos. Afirmados ou negados, exaltados ou violados, eles fazem parte da nossa vida individual, comunitária e coletiva”. No Brasil a educação em Direitos Humanos perpassa por uma história complexa e repleta de desafios, tem caminhado em direção à classificação de uma educação que promova a conscientização e a prática dos Direitos Humanos.

O processo histórico da Educação em Direitos Humanos no Brasil remonta ao período pós-ditadura militar, quando o país estava passando por uma transição para a democracia. Durante esse período, diversas leis foram promulgadas para garantir a proteção dos Direitos Humanos e promover seu respeito e promoção por meio da educação.

A Constituição Federal Brasileira de 1988 trouxe mudanças significativas ao sistema educacional no Brasil, particularmente em relação à promoção dos Direitos Humanos. A inclusão do princípio da “Educação em Direitos Humanos” no Artigo 227 da Constituição marcou um ponto de viragem no compromisso do país em garantir os direitos e a dignidade dos seus cidadãos (Brasil, 1988).

A Constituição reconhece a importância da educação na promoção de uma cultura de respeito pelos Direitos Humanos. Enfatiza a função do Estado na garantia do direito à educação e destaca especificamente o dever dos pais, do Estado e da sociedade como um todo de promover a educação em Direitos Humanos. Esta disposição constitucional vai além das abordagens tradicionais da educação, pois não só promove o acesso à educação, mas também enfatiza a importância da educação para os Direitos Humanos. A redação de Sá (2009) correlaciona o art. 208 da Constituição Federal com o Art. 5 da Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional (LDB), assim o autor destaca:

A Constituição Brasileira de 1988 confirma a educação como direito de todos e como dever do Estado e da família, que será promovido com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. O acesso ao ensino fundamental obrigatório e gratuito constitui direito público subjetivo, inclusive para aqueles que a ele não tiveram acesso na idade própria, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo (Sá, 2009).

O conceito de “Educação em Direitos Humanos” engloba o desenvolvimento do pensamento crítico, promovendo valores como igualdade, tolerância e respeito à diversidade. Incentiva os sistemas educativos a incorporarem as perspectivas dos Direitos Humanos no planejamento curricular, nos métodos de ensino e nas políticas educativas. Ao fazê-lo, pretende capacitar os indivíduos para se tornarem membros ativos da sociedade e promover uma cultura de paz e justiça social.

A implementação da educação em Direitos Humanos tem enfrentado vários desafios. Um dos principais desafios é a falta de professores qualificados e de recursos para ensinar adequadamente os princípios e valores dos Direitos Humanos. Muitos educadores não possuem a formação e o conhecimento necessários para integrar eficazmente a educação em Direitos Humanos nas suas práticas de ensino. Além disso, há necessidade de desenvolver materiais e estratégias de ensino apropriados que promovam experiências de aprendizagem interativas e envolvam os alunos no pensamento crítico sobre questões de Direitos Humanos.

Dentre vários desafios encontrados para a promoção dos Direitos Humanos na sociedade hoje, encontramos a negação desses direitos com intuito de

desvalorizar sua importância na construção social. Para tanto, Vera Candau (2008) opina sobre a negação dos Direitos Humanos da seguinte forma:

Por um lado, tanto no plano internacional quanto no plano nacional, existe um discurso reiterativo que afirma fortemente a importância dos Direitos Humanos. No entanto, as violações multiplicam-se. No plano internacional é possível identificar inclusive um retrocesso grande, por exemplo, em relação aos direitos que pareciam profundamente assimilados pela humanidade, como o combate à tortura em qualquer circunstância. Direitos fundamentais que pareciam plenamente assegurados na mentalidade e nas políticas internacionais assumidas são negados, desprezados e 'esquecidos' (Candau, 2008, p. 47).

Apesar desses desafios, a Constituição Federal Brasileira de 1988 estabeleceu uma base sólida para a promoção da educação em Direitos Humanos. O reconhecimento da importância da educação na promoção de uma cultura de respeito pelos Direitos Humanos demonstra o compromisso do país na construção de uma sociedade mais inclusiva e justa. Vera Candau (2008, p. 45) destaca:

Neste contexto, extremamente vivo e plural de discussão e busca, algumas questões podem ser identificadas como ocupando uma posição central nos debates, sendo expressão de matrizes teóricas e político-sociais diferenciadas. Entre elas podemos citar a problemática da igualdade e dos Direitos Humanos, em um mundo marcado por uma globalização neoliberal excludente, e as questões da diferença e do multiculturalismo, em tempos de uma mundialização com pretensões monoculturais (Candau, 2008, p. 45).

Contudo, é fundamental continuar trabalhando para a efetiva implementação deste dispositivo constitucional, garantindo que a educação em Direitos Humanos se torne uma realidade para todos os cidadãos brasileiros. Vera Candau (2008, p. 46) esclarece que “a problemática dos Direitos Humanos, muitas vezes escondidos como direitos exclusivamente individuais e fundamentalmente civis e políticos, amplia-se e, cada vez mais, afirma-se a importância dos direitos coletivos, culturais e ambientais”.

Portanto, a Constituição Federal Brasileira de 1988 teve um impacto profundo no sistema educacional, particularmente em relação à promoção dos Direitos Humanos. Segundo Candau e Sacavino (2013, p. 60):

No plano nacional, a partir da Constituição de 1988, denominada “Constituição Cidadã”, que incorporou fortemente a afirmação dos Direitos Humanos, o estado brasileiro tem feito um esforço sistemático e orientado à defesa e proteção dos direitos fundamentais, respondendo em muitas ocasiões às demandas de diferentes movimentos sociais. Hoje possuímos

um significativo conjunto de leis e políticas públicas centradas na proteção e promoção dos Direitos Humanos.

A inclusão do princípio da educação em Direitos Humanos na Constituição reflete o compromisso de promover uma cultura de respeito e dignidade. No entanto, permanecem desafios na implementação eficaz desta disposição constitucional. É essencial investir na formação de professores e no desenvolvimento de materiais e estratégias didáticas adequadas para garantir que a educação em Direitos Humanos se torne um componente fundamental do sistema educacional brasileiro.

A implementação consistente e sistemática da Educação em Direitos Humanos no cenário educacional do Brasil ocorre a partir da segunda metade da década de 1980, conforme apontado por Candau (2003).

Candau (2003) informa que a participação do Brasil no 3º curso interdisciplinar de Direitos Humanos promovido pelo Instituto Internacional de Direitos Humanos na Costa Rica foi um marco significativo em termos de avanço na área. O Brasil se configura como um país que colabora na promoção e proteção dos Direitos Humanos em nível nacional e internacional. Sua participação nesse curso demonstra seu compromisso contínuo em aprimorar questões relacionadas aos Direitos Humanos.

O curso, realizado na Costa Rica, reuniu especialistas e profissionais de diversos países para discutir temas relevantes e atuais relacionados aos Direitos Humanos. Ao enviar uma delegação brasileira para participar do evento, o país demonstrou seu interesse em compartilhar experiências e aprender com outros países sobre as melhores práticas nessa área. Uma vez esses participantes retornando ao país, conceberam um Núcleo de Estudos da Pontifícia Universidade Católica de Rio de Janeiro. Desse trabalho desenvolvido surgiram três polos situados na Paraíba, São Paulo e Rio de Janeiro, e nesses polos foram realizados vários seminários que resultaram em propostas acolhidas por organizações não governamentais e por secretarias de educação.

Logo, percebe-se que a participação do Brasil no 3º curso interdisciplinar de Direitos Humanos na Costa Rica se destacou como uma estratégia importante para aprimorar o conhecimento e compartilhar experiências no campo dos Direitos Humanos. Essa iniciativa demonstra o compromisso contínuo do Brasil em

promover e proteger os Direitos Humanos, além de fortalecer sua posição no âmbito internacional.

No de 1994, foi realizado no Rio de Janeiro, um seminário sobre Educação em Direitos Humanos. Estiveram presentes vários profissionais especialistas na área dos Direitos Humanos, instituições da sociedade civil e militantes dos espaços acadêmicos. Candau (2003, p. 77) ressalta que o “encontro teve por objetivo um intercâmbio de experiências e dar os primeiros passos para a constituição da Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos”. Esta Rede foi criada no ano de 1995 e tinha por intuito desenvolver trabalho no âmbito da Educação em Direitos Humanos. Tanto que a Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos, realizou vários seminários em lugares importantes no Brasil vários seminários para debater temáticas que envolvem os Direitos Humanos.

No Brasil, visando salvaguardar os Direitos Humanos e promover a justiça social, foi criado o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH). O PNDH é um programa abrangente que atende uma ampla gama de questões relacionadas aos Direitos Humanos. Centra-se em áreas como redução da violência, educação, saúde, reforma agrária e direitos indígenas. Ao abordar estas áreas-chave, o PNDH procura melhorar a vida dos grupos marginalizados e garantir que os seus direitos fundamentais sejam protegidos.

Conforme ensina Ramos (2018, p. 540):

A origem dos programas nacionais de Direitos Humanos está na Declaração e Programa de Ação de Conferência Mundial de Viena de 1993, organizada pela Organização das Nações Unidas, que instou os Estados a concatenar os esforços rumo à implementação de todas as espécies de Direitos Humanos. Na Conferência de Viena, o Brasil presidiu o Comitê de Redação (pelas mãos do Embaixador Gilberto Sabóia), atuando decisivamente para a aprovação final da Declaração e do Programa da Conferência Mundial dos Direitos Humanos de Viena, inclusive quanto ao dever dos Estados de adotar planos nacionais de Direitos Humanos.

Assim, a atuação significativa da ONU (Organização das Nações Unidas) reside em promover a defesa dos Direitos Humanos pelos Estados, especialmente por meio da implementação dos denominados planos nacionais. A professora Maria do Socorro Borges Silva (2010) sugere que:

A entrada do Governo Federal no debate e implementação de uma educação em Direitos Humanos se deu principalmente através da criação do Programa Nacional de Direitos Humanos (Ministério da Justiça) e dos

Parâmetros Curriculares Nacionais (Ministério da Educação), dando ênfase nos direitos civis, apresentado como suas principais propostas a garantia ao direito e à proteção da vida, como também, aumentar a segurança das pessoas, lutar contra a impunidade, eliminar o trabalho forçado, garantir o tratamento igualitário diante da lei, proteger os direitos da criança e adolescente, das mulheres, negros, indígenas, idosos, estrangeiros, refugiados, estrangeiros, portadores de necessidades especiais, dentre outros (Silva, 2010, p. 155).

No contexto brasileiro, o Programa Nacional de Direitos Humanos passou por três edições: a inicial, datada de 1996; a segunda, em 2002; e a mais recente, em 2009. Cada versão direciona sua atenção a direitos específicos, mas mantendo um propósito comum: aprimorar a salvaguarda desses direitos.

Sobre o Programa Nacional de Direitos Humanos 1: Esse plano foi instituído por meio do Decreto nº 1.904/1996, durante a gestão de Fernando Henrique Cardoso como presidente do Brasil.

Um dos objetivos primordiais do plano era realizar um levantamento abrangente sobre a situação dos Direitos Humanos no país. Em outras palavras, a intenção era verificar se esses direitos estavam sendo respeitados de maneira adequada, avaliar casos de descumprimento e propor medidas para aprimorar a legislação brasileira relacionada ao tema, bem como circunstâncias correlatas.

Os direitos enfocados no PNDH 1 incluíam aspectos dos direitos civis, como o direito de locomoção, o direito de propriedade e a liberdade de expressão, além de abordar a problemática da violência policial.

Sobre o Programa Nacional de Direitos Humanos 2: Esse plano foi estabelecido através do Decreto nº 4.229/02, durante a administração de Fernando Henrique Cardoso no Brasil.

Diferentemente do programa anterior, a edição de 2002 priorizou os chamados direitos sociais, sem desconsiderar, no entanto, os direitos civis. Diante disso, pode surgir a indagação sobre a definição desses direitos sociais. O melhor exemplo do que esses direitos representam encontra-se no artigo 6º da Constituição Federal, datada de 1988, vale ressaltar:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (Brasil, 1988, art. 6).

Em síntese, esses direitos estão associados à promoção de oportunidades equitativas, com o intuito de diminuir a disparidade social existente no Brasil.

Os direitos sociais, considerados também como Direitos Humanos, foram examinados de forma mais aprofundada no país por meio do PNDH 2, justamente devido à urgência em reduzir os índices de desigualdade no Brasil. Nas palavras de Ramos (2018, p. 542):

Já o PNDH-2, 13 anos depois da primeira eleição direta do primeiro presidente após a ditadura militar (1989), preferiu focar temas sociais de grupos vulneráveis, como os direitos dos afrodescendentes, dos povos indígenas, de orientação sexual, consagrando o multiculturalismo. Outra característica importante do PNDH-2 é que sua aprovação se deu no último ano do segundo mandato do Presidente Henrique Cardoso (1994-2002). Sua implementação, então, incumbia ao seu opositor, Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010).

Outro ponto relevante é que, para a formulação do PNDH-2, foi conduzida uma consulta pública online, realizada entre 19 de dezembro de 2001 e 15 de março de 2002. Esse procedimento evidenciou a intenção do governo não apenas de desenvolver um novo plano para a proteção dos Direitos Humanos, mas também de incluir a participação popular no processo de elaboração do documento.

O Programa Nacional de Direitos Humanos 3 adveio por intermédio do Decreto nº 7.037/09, quando o Brasil era governado por Luiz Inácio Lula da Silva. Tratou-se de um Plano estruturado em Eixos Orientadores, sendo seis no total: Interação democrática entre Estado e Sociedade Civil; Desenvolvimento e Direitos Humanos; Universalizar direitos em um contexto de desigualdade; Segurança pública, acesso à justiça e combate à violência; Educação e cultura em Direitos Humanos; Direito à memória e à verdade. Silva e Tavares (2013, p. 53) destacam que essa fase do PMDH-3 “adota a Educação e Cultura em Direitos Humanos como um dos seus eixos temáticos” e explicitam que:

[...] a educação e a cultura em Direitos Humanos visam à formação de nova mentalidade coletiva para o exercício da solidariedade, do respeito às diversidades e da tolerância. Como processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, seu objetivo é combater o preconceito, a discriminação e a violência, promovendo a adoção de novos valores de liberdade, justiça e igualdade (Brasil, 2010, p. 185).

Além disso, cada Eixo Orientador era fragmentado em Diretrizes, como exemplificado no Eixo IV - Segurança pública, acesso à justiça e combate à violência –, que englobava orientações como a democratização e modernização do sistema de segurança pública, a prevenção da violência e da criminalidade, entre

outros. Com essa organização, o PNDH-3 poderia ser percebido como dotado de metas mais específicas em benefício da sociedade brasileira.

O PNDH busca contribuir com a proteção dos Direitos Humanos no Brasil. Seu propósito é orientar as iniciativas governamentais, incluindo a elaboração de projetos de lei e a criação de programas sociais, sempre com o foco nos Direitos Humanos. No entanto, é importante destacar que o PNDH não tem a força de uma lei obrigatória, pois, na realidade, é um Decreto originário da Presidência da República. Ramos (2018) complementa:

O PNDH não possui força vinculante em si, pois é mero decreto presidencial editado à luz do art. 84, IV, da Constituição [...]. Porém, serve como orientação para as ações governamentais [...]. Quanto às ações que incumbem aos Poderes Legislativo, Judiciário e ao Ministério Público, o PNDH é, novamente, apenas um referencial (Ramos, 2018, p. 541).

Além disso, o PNDH reconhece a importância da inclusão e da participação. Enfatiza a necessidade de grupos marginalizados, como mulheres, indivíduos LGBTQ+ e comunidades indígenas, terem voz nos processos de tomada de decisão. Este aspecto do programa ajuda a capacitar estes grupos e a garantir que as suas perspectivas e necessidades sejam tidas em conta.

Além disso, a implementação do PNDH enfrentou resistência de vários grupos conservadores no Brasil. Estes grupos argumentam que o programa promove uma agenda ideológica específica e infringe os valores tradicionais. Esta oposição criou obstáculos significativos à plena realização dos objetivos do programa.

O Programa Nacional de Direitos Humanos é uma iniciativa importante no Brasil que busca proteger e promover os Direitos Humanos. Embora o programa tenha feito progressos significativos na abordagem das questões complexas e interligadas que rodeiam os Direitos Humanos, também enfrenta desafios em termos de eficácia e sustentabilidade. No entanto, a ênfase do PNDH na inclusão e participação é louvável, pois ajuda a garantir que os grupos marginalizados tenham voz nos processos de tomada de decisão.

Uma das principais leis relacionadas à Educação em Direitos Humanos é a Lei nº 9.394/1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Essa lei estabelece os princípios e fins da educação brasileira, entre os quais está a formação integral dos estudantes, o direito ao ensino e incluindo a

promoção dos valores éticos e o respeito aos Direitos Humanos.

A LDB também prevê a inclusão da temática dos Direitos Humanos nos currículos escolares, de forma transversal, ou seja, não de forma isolada, mas em conexão com outras disciplinas. Dessa forma, os Direitos Humanos são envolvidos de maneira interdisciplinar, permeando todas as áreas do conhecimento.

A Lei nº 9.394/1996, serve como pedra angular do sistema educacional brasileiro. Enfatiza o direito fundamental à educação e garante igualdade de acesso às oportunidades educacionais para todos os indivíduos. Um dos princípios fundamentais consagrados na LDB é a promoção da educação em Direitos Humanos, que visa inculcar nos alunos uma profunda compreensão e apreço pelos princípios e valores dos Direitos Humanos.

Outra legislação importante é a Lei nº 10.639/2003, que estabelece a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e africana nas escolas. Essa lei tem como objetivo combater o racismo e valorizar as contribuições históricas e culturais dos povos africanos e afrodescendentes, promovendo, assim, a igualdade de direitos.

A implementação da Lei nº 10.639/2003 avançou significativamente na promoção da igualdade racial e na valorização da diversidade étnico-racial no sistema educacional brasileiro. Através desse marco legal, os estudantes têm a oportunidade de aprender sobre a história do povo africano, sua cultura e contribuições para a formação da sociedade brasileira.

Além disso, a Lei nº 10.639/2003 confirma a importância da educação como uma ferramenta para combater o racismo e promover a igualdade de direitos. Por meio do ensino da história e cultura afro-brasileira e africana, os alunos são encorajados a refletir sobre as desigualdades sociais existentes e a importância de respeitar a diversidade.

No entanto, apesar do progresso na implementação da Lei nº 10.639/2003, ainda existem desafios a serem superados. A formação dos professores, por exemplo, é um aspecto fundamental para que a Educação em Direitos Humanos seja eficazmente aplicada. É necessário garantir que os professores tenham conhecimento e habilidades para abordar questões raciais de forma sensível e inclusiva.

Ademais, é importante que o currículo escolar inclua não apenas a história e a cultura afro-brasileira e africana, mas também outras temáticas relacionadas aos Direitos Humanos, como a igualdade de gênero, os direitos das pessoas com deficiência e a luta contra a discriminação de orientação sexual.

Em suma, a Educação em Direitos Humanos e a Lei nº 10.639/2003 são fundamentais na construção da sociedade. Através dessas medidas, os alunos podem desenvolver uma consciência crítica e se tornarem agentes de transformação, contribuindo para a construção de um país mais inclusivo e respeitoso com as diferenças. No entanto, é necessário um esforço contínuo para garantir a implementação plena destas diretrizes e superar os desafios ainda existentes.

Além dessas leis, o Brasil também participa de acordos e convenções internacionais que visam promover a Educação em Direitos Humanos. Um exemplo é o Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos, lançado em 2003, que tem como objetivo principal a formação de educadores para a promoção dos Direitos Humanos nas escolas.

Apesar dos avanços legislativos, a Educação em Direitos Humanos ainda enfrenta desafios no Brasil. Um dos maiores desafios é a falta de formação adequada dos professores para abordar essa temática em sala de aula. Muitas vezes, os professores não se sentem preparados para lidar com assuntos sensíveis e complexos, como violência, discriminação e desigualdade social.

Além disso, a ausência de recursos didáticos adequados também é um obstáculo, já que existem poucos materiais disponíveis para auxiliar os educadores na abordagem dos Direitos Humanos de forma eficaz e contextualizada.

Para superar esses desafios, é necessário investir na formação continuada dos professores, oferecendo cursos e capacitações específicas sobre Educação em Direitos Humanos. Além disso, é fundamental criar e disponibilizar materiais didáticos adequados, que tragam informações atualizadas e abordem a diversidade de forma inclusiva.

Em conclusão, a Educação em Direitos Humanos no Brasil tem evoluído ao longo do tempo, com a promulgação de leis e ações distintas para sua promoção. No entanto, ainda há desafios a serem superados, como a formação dos professores e a falta de recursos didáticos adequados. Investir na formação

continuada dos educadores e no desenvolvimento de materiais inclusivos são medidas permitidas para garantir que a Educação em Direitos Humanos seja eficaz.

3.2 Ensino de História e os Direitos Humanos

Ao integrar percepções de disciplinas relacionadas, como Antropologia, Sociologia, Ciência Política e Literatura, o ensino de História pode enriquecer suas metodologias de ensino e fornecer uma compreensão abrangente do passado. Por exemplo, traçar conexões entre eventos históricos e questões sociais atuais pode ajudar os alunos a desenvolver habilidades de pensamento crítico e aumentar sua consciência das complexidades do mundo. Sobre essa conexão com outras áreas do conhecimento, Pereira e Seffner (2018) acrescenta:

Um dos modos de saber da produtividade do ensino de história é estabelecer conexões com outros campos de pesquisa e ensino e com estratégias diversas de aprendizagem. Com isso conhecemos melhor as características do próprio campo analisado, bem como nos desafiamos a perceber sua produtividade diante das questões contemporâneas, das diferentes tradições teóricas, dos novos desafios das políticas públicas de formação docente, das marcas próprias das culturas juvenis e das novidades da historiografia. É o que temos feito em uma já longa trajetória de ocupação com o ensino de História (Pereira; Seffner, 2018, p. 15).

Por meio dessas conexões interdisciplinares e estratégias de ensino diversas, os educadores podem avaliar a eficácia da educação histórica medindo a capacidade dos alunos de pensar criticamente, analisar informações complexas e comunicar suas ideias de forma eficaz. Ao adotar uma abordagem multidisciplinar e abraçar métodos de ensino inovadores, os educadores podem promover uma apreciação mais profunda do passado e capacitar os alunos a se tornarem cidadãos ativos e informados.

O ensino de História procura contribuir com a problematização e a promoção dos Direitos Humanos. Nessa perspectiva, Sardinha, Silva e Diniz (2022) explanam:

Por essa compreensão, a História enquanto campo de conhecimento se entrelaça a essa agenda de estudos e intervenção que configuramos como Direitos Humanos. Quando observados em espaços educativos, o ensino de História e a educação em Direitos Humanos são campos que se cruzam nessa tentativa de desvendar como a compreensão sobre direitos são possibilidades que nos permitem também compreender a constituição das sociedades e das relações sociais no tempo (Sardinha; Silva; Diniz, 2022, p. 15).

Por meio do ensino de História e das narrativas históricas, os alunos são expostos a diferentes perspectivas, experiências e desafios enfrentados pela humanidade ao longo do tempo. Essa compreensão contextualizada possibilita a reflexão crítica sobre os Direitos Humanos, a identificação de forma visível e a busca por soluções e avanços. Os documentos legislativos e norteadores que servem como base para discutirmos os Direitos Humanos no campo da educação de uma forma ou de outra repercutem no ensino de História, como explicam Silva e Venera (2020, p. 145):

ressaltamos as premissas constitucionais transpostas para a LDB de que a educação nacional deve ser inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho – premissas estas que devem ser aplicadas também no ensino de História.

A reformulação da LDB feita pela Lei nº 13.010 em 2014 inclui conteúdos significativos

Conteúdos relativos aos Direitos Humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares de que trata o *caput* deste artigo, tendo como diretriz a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observada a produção e distribuição de material didático adequado (Brasil, 2017).

Ressalta-se a importância de estabelecer no currículo escolar conteúdos de Direitos Humanos de forma transversal, ou seja, instituir, na prática educativa, uma analogia entre aprender conhecimentos sobre a realidade do educando com as questões da vida. Pereira e Seffner (2018, p. 19) acrescenta:

Para o momento histórico-político-cultural em que vivemos, há um conjunto de princípios fundamentais ligados à dignidade humana e as melhores políticas para fazer viver e alargar as condições de vida com igualdade de oportunidades e direito à formação integral. A educação escolar – e a História como seu importante componente disciplinar – não pode estar alheia a esses propósitos (Pereira; Seffner, 2018, p. 19).

Ao abordar a História, é possível evidenciar que os Direitos Humanos são conquistas históricas e não inerentes ou naturais. Compreendendo o contexto em que essas conquistas surgiram, os alunos são capazes de questionar as estruturas sociais e políticas que permitem a proteção dos Direitos Humanos. Por exemplo, à medida que mergulhamos no estudo dos movimentos de libertação e independência do século XX, fica claramente evidente que a batalha contínua pelos

Direitos Humanos não só se relaciona, mas também se interliga de forma intrínseca com a busca incessante por igualdade, justiça e liberdade. Segundo Silva e Venera (2020) no ensino de História os Direitos Humanos

aparecem de forma direta, citando a expressão em habilidades a serem desenvolvidas em vários anos diferentes e também de forma indireta, visando conhecimentos relacionados a democracia, cidadania, liberdade, igualdade e a povos que historicamente são excluídos das narrativas históricas tradicionais, tais como mulheres, negros e povos indígenas, além de diversos outros tipos de discriminações realizadas pela humanidade em múltiplos tempos históricos (Silva; Venera, 2020, p. 147).

Por intermédio dessa análise, é possível observar como esses movimentos, que ocorreram em diferentes países e épocas, compartilharam o objetivo comum de conquistar as liberdades fundamentais para todos os indivíduos, independentemente de sua origem, gênero, raça ou classe social. As lutas por Direitos Humanos, portanto, não se limitam apenas às reivindicações de liberdade política ou independência nacional, mas também abrangem a garantia de direitos sociais, econômicos e culturais, promovendo a criação de sociedades com menos desigualdades, inclusivas e respeitadas com a diversidade humana. É interessante dialogar com Pereira e Seffner (2018, p. 16) sobre esses movimentos em prol da valorização dos direitos sociais, pois para esses pensadores esses fatos são tratados como uma ideia de passado vivo, que nos remete trazendo consequências drásticas nos dias atuais. Pereira e Seffner (2018, p. 16) conceitua a ideia de passado vivo de residualidade, que objetiva “pensar um currículo de História voltado aos temas sensíveis e as questões socialmente vivas”. Segundo esses historiadores, existem movimentos questionando “o caráter ético e político da educação e da formação do historiador”.

Nesse sentido, torna-se necessário uma reafirmação dos aspectos éticos e políticos das narrativas e das formas de expressão do conhecimento de que os professores se utilizam para criar e recriar conceitos históricos em sala de aula. Isso implica também abrir os currículos para os passados vivos e sensíveis, problematizando os marcadores tradicionais e eurocentrados de representar o tempo (Pereira; Seffner, 2018, p. 16).

Adiante Pereira e Seffner (2018) explica o que seria esse “caráter ético” no ensino de História:

O caráter ético do ensino de história está justamente no processo de construção de si mesmo como sujeito de um olhar, como subjetividade marcada por se permitir realizar uma determinada interpretação do

passado e, ao mesmo tempo, do seu lugar no presente. Estudar os passados sensíveis não significa apresentar ao aluno um conteúdo disciplinado e frio, mas colocá-lo diante de algo que desperta indignação frente à injustiça e a violação dos Direitos Humanos. A escrita da história sobre esses passados e seu ensino não são atitudes desinteressadas, mas voltadas ao futuro – um futuro de tolerância, de reconciliação com a justiça e com os direitos (Pereira; Seffner, 2018, p. 17).

Ao examinarmos a história desses movimentos, entendemos que a busca pelos Direitos Humanos não é apenas uma luta contínua, mas também um chamado universal para que todos os seres humanos se unam na defesa e promoção dos valores fundamentais que permeiam nossa existência como sociedade global. Além desses movimentos históricos tradicionais em luta por direitos sociais, temos as minorias em busca de serem assistidos de forma completa, para tanto, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (Brasil, 2018) busca

fomentar a inclusão, no currículo escolar, das temáticas relativas a gênero, identidade de gênero, raça e etnia, religião, orientação sexual, pessoas com deficiências, entre outros, bem como todas as formas de discriminação e violações de direitos, assegurando a formação continuada dos(as) trabalhadores(as) da educação para lidar criticamente com esses temas; (Brasil, 2018).

Conforme visto acima, o estudo de História permite analisar como diferentes grupos sociais foram historicamente marginalizados e oprimidos, revelando-se uma ferramenta essencial para compreender os padrões de discriminação e as estruturas de poder que permearam várias sociedades ao longo do tempo. Segundo Silva e Venera (2020, p. 148) “o ensino de História é, mais uma vez, território profícuo de inclusão curricular de muitas dessas temáticas”. Araújo (2020) complementa dizendo:

Os conteúdos de História podem evocar tal tema, e os Direitos Humanos podem se inserir em determinados conteúdos que fazem parte da própria tradição curricular. Entendemos o ensino de História enquanto um lugar de fronteira, assim, um espaço em que o diálogo e o encontro com os Direitos Humanos podem ser possíveis (Araújo, 2020, p. 65).

Pereira e Seffner (2018) explica que existem duas urgências no ensino de História para os Direitos Humanos:

se, por um lado, compreendemos que precisamos organizar um currículo ou mesmo uma aula de História que dê conta dos temas desestruturantes da vida dos jovens e da sociedade brasileira nos tempos atuais – que lhes permita compreender o que é o presente e como se orientar nele, construir

uma identidade, criar referenciais –, por outro lado, é necessário para a aprendizagem histórica outro salto, que é pensar a diferença na forma da alteridade. Ou seja, “aprendo sobre mim mesmo na relação com o outro, mas, sobretudo, aprendo com o outro a experiência que nunca tive”, e é isso o que permite a movimentação no tempo em direção ao futuro para novas experiências (Pereira; Seffner, 2018, p. 21).

Essa perspectiva é importante para o ensino de História, pois promove uma compreensão profunda do mundo, incentivando o respeito e a valorização das diversas experiências humanas. As experiências humanas são importantes, pois os alunos conseguem assimilar o teórico com o prático, esse processo auxilia na aprendizagem do educando, Circe Maria Fernandes Bittencourt (2009, p. 235) conceitua esse processo de representações sociais, uma “contribuição da psicologia social para a compreensão da importância de estabelecer relações entre o conhecimento prévio e o novo conhecimento”. Bittencourt (2009, p. 236) complementa:

a representação social na situação educacional, o fundamental é identificar os conhecimentos adquiridos pela experiência de vida, pela mídia, etc. que estejam solidamente enraizados, porque são construção pela qual o jovem ou a criança se apropriam do real, tornando-o inteligível. Mas a representação social ultrapassa essa atividade de conhecimento prático e preenche igualmente uma função de comunicação. Ela permite às pessoas inserir-se em um grupo e realizar trocas, intervindo na definição individual e social, na forma pela qual o grupo se expressa.

Assim, o ensino de História não apenas informa sobre o passado, como também orienta os alunos sobre as “marcas” do grupo social que estão inseridos, ou seja, segundo Bittencourt (2009, p. 236), “as representações sociais devem ser analisadas considerando que os indivíduos são marcados pelo grupo social”. Pereira e Seffner (2018, p. 21) revela que essas representações sociais são reflexo de um passado vivo e complementa assim “um tema sensível vive do paradoxo temporal: o passado convive com o presente; um passado que não passa; um presente que não deixa de ser passado”. Pensar temáticas sensíveis que problematizam os Direitos Humanos em sala de aula, não podem permanecer parado no tempo, devem ser pensados nos dias atuais.

Portanto, o ensino de História não apenas nos fornece uma retrospectiva dos acontecimentos passados, mas também nos ajuda a refletir sobre as questões contemporâneas ligadas à opressão e marginalização, e a ampliar nossa visão e compreensão do mundo ao nosso redor. Ao conhecer as experiências dos povos

indígenas, das mulheres, dos afrodescendentes, entre outros, os alunos podem compreender as desigualdades e injustiças presentes na sociedade atual. Pereira e Seffner (2018, p. 23) acrescenta que “desta forma, temos um passado vivo que se prende ao presente como residualidade ou como remanescência, constituindo o ser do paradoxo temporal”.

Nesse sentido, o ensino de História e Direitos Humanos é a desconstrução de visões históricas e ideologias que perpetuam visíveis aos Direitos Humanos. Através do estudo crítico de diferentes fontes historiográficas, os alunos são expostos a diferentes interpretações da história, permitindo-lhes desenvolver um pensamento crítico e analítico. Ao analisar a construção social da memória histórica, as narrativas hegemônicas podem ser questionadas e outras perspectivas podem ser valorizadas, levando a uma compreensão mais abrangente e inclusiva dos Direitos Humanos. Nas palavras de Pereira e Seffner (2018, p. 23-24) entende-se a importância das memórias serem perpetuadas por meio do ensino na sala de aula:

As aulas de história se põem a tomar como conteúdo de ensino e aprendizagem as residualidades do passado que não passam, que se estendem ao presente e que habitam a memória, constituindo experiências. A seguir queremos pensar diversas dessas residualidades e remanescências, ou seja, sobrevivências do passado que se instalam na história e na memória e que insistem e nos fazem ver as experiências como virtualidade atuais.

Ressalta-se que o ensino de História e Direitos Humanos, para ser eficaz e abrangente, exige uma abordagem interdisciplinar que promova uma integração holística dos aspectos históricos e conceituais com outras disciplinas relevantes. Essa abordagem permite não apenas uma compreensão mais ampla e aprofundada dos eventos históricos relacionados aos Direitos Humanos, como também possibilita a análise crítica de questões contemporâneas. Os alunos são encorajados a pensar criticamente sobre a relação entre poder, políticas públicas e Direitos Humanos, bem como a buscar soluções para os problemas enfrentados pela sociedade.

Outro aspecto-chave nesta abordagem é a promoção de atitudes e valores que se alinham aos Direitos Humanos. O ensino de História não se limita à transmissão de conhecimento, mas busca também formar cidadãos solidários, conscientes e comprometidos com a construção de uma sociedade. Os alunos são

incentivados a desenvolver empatia, respeito e tolerância, reconhecendo a dignidade intrínseca de cada ser humano.

Registra-se assim, a importância do ensino de História, pois nesse contexto conseguimos problematizar os Direitos Humanos. Por intermédio da problematização da história, os alunos são expostos a diferentes perspectivas, injustiças e conquistas históricas, permitindo uma compreensão crítica e contextualizada dos Direitos Humanos. Além disso, o ensino de História contribui para a desconstrução de visões e ideologias e para a formação de cidadãos conscientes e comprometidos com os valores dos Direitos Humanos. Portanto, é fundamental incluir o ensino de História e Direitos Humanos na educação, a fim de promoção de tais direitos.

3.3 Literatura e o Ensino de História

*Achava que os passarinhos
são pessoas mais importantes
do que aviões.
Porque os passarinhos
Vêm dos inícios do mundo
E os aviões são acessórios.*
Manoel de Barros

A epígrafe deste capítulo é convite para pensarmos em uma outra lógica, desapartada da lógica da utilidade atribuída às coisas pelo sistema capitalista. Quando Manoel de Barros atribui aos passarinhos uma importância maior do que aos aviões, ele cria um aforismo para, por meio da literatura, provocar o leitor a pensar em outras coisas, ampliando sua própria visão da realidade, do seu contexto. Isto é possível porque a literatura é arte e por ser arte faz uso de uma linguagem simbólica, metafórica, que precisa ser desvelada na leitura.

A literatura, enquanto manifestação artística e cultural, desperta sensibilidades e evoca imaginários sociais. Brandão e Micheletti (1997) frisam que:

A literatura é um discurso carregado de vivência íntima e profunda que suscita no leitor o desejo de prolongar ou renovar as experiências que veicula. Constitui um elo privilegiado entre o homem e o mundo, pois supre as fantasias, desencadeia novas, ativa o nosso intelecto, trazendo e produzindo conhecimento. Ela é criação, uma espécie de irrealidade que adensa a realidade, tornando-nos observadores de nós mesmos. Ler um texto literário significa entrar em novas relações e sofrer um processo de transformação (Brandão; Micheletti, 1997, p. 22-23).

A literatura, como manifestação artística, possibilita uma abordagem reflexiva sobre os eventos e contextos representados nas obras literárias, mesmo sendo irreal ou ficcional. Candido (1973, p. 62) afirma que “a arte, e portanto a literatura, é uma transposição do real para o ilusório por meio de uma estilização formal, que propõe um tipo arbitrário de ordem para as coisas, os seres, os sentimentos”. O que Cândido ressalta aqui é que o texto literário possui estilização, isto é, ele não é um texto jornalístico, historiográfico ou de outra natureza. O tipo arbitrário de que fala Cândido, é uma subversão do real. Ele demarca o caráter simbólico da literatura, que mesmo sendo gerada em um tempo e espaço em que vivem pessoas de carne e osso, ela se abstém de representar este real.

A compreensão da literatura, ultrapassa a noção tradicional de texto fechado ou de sentido único. Trata-se de uma visão embasada na estética da recepção e nas teorias do texto literário como espaço simbólico e dinâmico. A concepção do texto como um “estado de possibilidade” aponta a ideia de que a obra literária, em sua essência, é incompleta sem a ação interpretativa do leitor. Essa visão exige a interação ativa entre texto e leitor como processo de realização do sentido. Ao mesmo tempo, o caráter simbólico da literatura é reafirmado, na medida em que o texto não se esgota na literalidade, mas se abre à polissemia, ao não dito e ao sugerido. Nessa perspectiva, as pesquisadoras Adair Neitzel e Flavia Ramos afirmam:

o texto literário como material plural, organizado pelo escritor como um estado de possibilidade, à espera do leitor para realizar-se plenamente. Essa perspectiva respalda-se na ideia de que a obra literária é pululante, material aberto às intervenções do leitor produtivo e curioso, que oportuniza que se pare a leitura, retroceda, avance, busque sentidos para aquele emaranhado que mais sugere do que constata, inserindo tudo e todos em um eterno movimento pivotante, conceito que explora a obra literária como estrutura móvel, viva, em constante mutação (Neitzel; Ramos, 2022, p. 23).

O dito pelas pesquisadoras insere-se numa perspectiva que valoriza o caráter simbólico da literatura, compreendendo-a como uma linguagem que se estrutura não pela simples comunicação de verdades, mas pela evocação de múltiplos sentidos. A metáfora do texto “pululante” e “móvel” remete à ideia de que a literatura é um organismo vivo, marcado pela indeterminação e pela fluidez, características que ampliam seu potencial interpretativo. Nesse contexto, o leitor deixa de ser passivo e torna-se sujeito produtor de sentidos, num processo

hermenêutico que dialoga com as possibilidades simbólicas oferecidas pela obra. Esse processo, Neitzel e Pareja (2023, p. 3) no artigo “Mediar é preciso: desafio na leitura do literário”, chamaram de leitura de fruição, ou seja, “a leitura de fruição é aquela que encaminha o leitor a fazer uma experiência”, “que provoca rupturas, desconforta”.

A literatura, assim concebida, não oferece constatações definitivas, mas convites à interpretação. Neitzel e Pareja (2023, p. 4) afirmam que “A literatura, como arte, atua como experiência quando a leitura ocorre no fazer, movimento que pode ser conduzido por processos de mediação que exploram os sentidos estéticos do leitor”. Seus elementos formais como ambiguidade, metáfora, ritmo, construção de imagens são dispositivos simbólicos que ativam a imaginação e a sensibilidade do leitor. Como afirma Paul Ricoeur (1978, p. 243), o símbolo “dá a pensar”, pois ultrapassa a função denotativa da linguagem, conduzindo o sujeito à reflexão sobre si e sobre o mundo. Nesse sentido, o “estado de possibilidade” não é apenas uma condição do texto literário, mas também do próprio ato de ler, um gesto que se realiza na tensão entre o já escrito e o que está por vir na mente do leitor, “e o leitor é percebido como produtor de sentidos” (Neitzel; Ramos, 2022, p. 23).

Portanto, ao destacar a estrutura móvel e mutável da obra literária, o texto reafirma a potência simbólica da literatura como espaço de significação em aberto, capaz de se recriar a cada novo encontro com o leitor. Trata-se de um olhar que compreende a literatura como experiência estética e cognitiva, em constante reinvenção.

Como toda obra de arte, a literatura provoca o sujeito a pensar sobre si e sobre o mundo, e nesse movimento de reflexão, ele amplia sua capacidade de pensar os fatos – históricos ou do seu cotidiano – e de compreender as representações sociais. Por esta característica, podemos afirmar que a literatura é um campo interdisciplinar, que dialoga com várias áreas. Por exemplo, quando Fernando Pessoa escreve: “Da minha aldeia vejo quanto da terra se pode ver no Universo...Por isso a minha aldeia é tão grande como outra terra qualquer Porque eu sou do tamanho do que vejo E não do tamanho da minha altura...” ele nos convida a pensar do local para o universal, isto é, ele nos provoca a enxergar primeiro o nosso espaço, o nosso contexto, para depois esticar nosso olhar para mais longe. Que poema mais filosófico, não? Este poema pode ser mote para a

gente pensar questões como cidadania, política, meio ambiente, o cuidado com meu espaço... tanta coisa! E por que vejo tanta coisa neste poema? Porque ele é arte, ele é uma provocação, ou seja, é uma leitura de fruição. Não uma declaração.

Tendo estabelecido previamente o conceito de literatura como forma de expressão simbólica e representação plural da experiência humana, como arte, esta pesquisa avança agora para a construção de um diálogo entre a literatura e a História, reconhecendo a importância do diálogo entre essas duas áreas do conhecimento. Ambas compartilham o interesse pelo entendimento do tempo, da cultura e dos vários espaços da experiência humana, ainda que o façam por meios distintos: enquanto a História busca interpretar o passado com base em evidências e metodologias científicas, a literatura oferece uma abordagem artística, subjetiva, imaginativa e simbólica, capaz de revelar aspectos da realidade que muitas vezes escapam aos documentos oficiais e aos registros reais.

Esse possível diálogo nos remete a várias reflexões, pois o texto literário, ao mesmo tempo em que, muitas vezes, se ancora em contextos históricos específicos, ressignifica esses contextos por meio da linguagem e da invenção. Assim, o diálogo entre literatura e História implica reconhecer o texto literário como espaço privilegiado para acessar as mentalidades, sensibilidades e representações. É nesse sentido que esta pesquisa busca explorar como a literatura pode ampliar as possibilidades interpretativas do discurso histórico, contribuindo para uma compreensão dos processos sociais, culturais e simbólicos.

Silva (2011) afirma que:

As relações entre História e Literatura existem desde a Antiguidade, quando mito e narrativas históricas pouco se diferenciavam. No entanto, com o tempo essas relações foram relegadas a segundo plano, especialmente no século XIX (quando a História se institucionalizou como Ciência), e voltaram a se tornar mais fortes apenas a partir da chamada “virada linguística”, no final do século XX (Silva, 2011, p. 26).

Este afastamento da Literatura da História se deu também pelo movimento literário que aconteceu no final do século XIX e início do século XX, quando o Modernismo defendeu com afinco o caráter artístico da literatura, afastando-a do didatismo, da moralidade, da doutrinação. Este afastamento foi necessário primeiro para a História se firmar como disciplina, como ciência, e para a literatura ser percebida como movimento artístico independente. Mallarmé, Baudelaire, Alan

Poe, Mário de Andrade, Oswald de Andrade participaram desta cruzada. Hoje, no século XXI, quando essas disciplinas já se instituíram como ciência e arte respectivamente, podemos novamente fazer a aproximação delas, tomando o cuidado para respeitar suas diferenças. História não é literatura. Literatura não é História. Mas ambas dialogam, comungam de elementos que a tornam estruturante. Por exemplo, a literatura (como a de Manoel de Barros) desmantela o real e cria novas categorias e atributos para as coisas.

Durante o século XX, novas abordagens críticas emergiram, desafiando o positivismo histórico e a história científica objetiva. A Escola dos Annales, fundada por Marc Bloch e Lucien Febvre na década de 1920, revolucionou a historiografia ao incorporar métodos das ciências sociais, ampliando o escopo da investigação histórica para além dos eventos políticos e militares. Segundo Oliveira (2014, p. 9):

todas as formas representativas da realidade, sejam elas artísticas, as narrativas literárias ou as narrativas historiográficas, alteraram sua percepção da realidade ao direcionarem o olhar não mais para fora, mas agora para dentro; não mais para os grandes eventos, mas agora para os indivíduos, para sua mentalidade, que se tornam visíveis entre os escombros das tragédias do século XX.

Os historiadores dos Annales enfatizaram a longa duração e privilegiaram temas como estruturas econômicas, sociais e culturais, introduzindo novos objetos de estudo e fontes diversas, como relatos orais e iconográficos. Pesavento (2012) afirma que:

A situação se revelava paradoxal, pois na sua criação, durante os anos 1930, a história dos *Annales* se propusera tanto como alternativa ao marxismo quanto como reação à história do acontecimento, ou ainda ao que se chamava de uma história-narrativa. A nova historiografia dos *Annales* inovava com as suas categorias de estrutura e conjuntura, conceitos identificadores da longa e da média duração e que passaram a operar como marcos explicativos para uma outra concepção dos marcos temporais na análise da história. Mesmo na sua crítica aos pressupostos marxistas, a história dos Annales privilegiava em sua análise os níveis econômico e social da realidade, relegando a cultura a uma terceira instância (Pesavento, 2012, p. 8).

A partir da segunda metade do século XX, a História Cultural se consolidou como uma das principais vertentes da historiografia contemporânea. Influenciada pelo estruturalismo, pelo pós-estruturalismo e pela antropologia de Clifford Geertz, essa abordagem deslocou o foco para as representações, símbolos, práticas culturais e formas de percepção da realidade. Autores como Roger Chartier e Peter

Burke destacaram a importância dos discursos, das práticas cotidianas e das subjetividades na construção da História, rompendo com a visão tradicional de que a História deveria se limitar à análise de processos econômicos e políticos. Pesavento (2012) ratifica dizendo que:

Sem dúvidas, a França teve um papel primordial, o que pode ser demonstrado pela recorrência a autores franceses no que chamamos de arqueologia da História Cultural ou na definição do novo patamar epistemológico que acompanha a nova abordagem, sejam eles historiadores, filósofos ou sociólogos. Desde a primeira geração dos *Annales*, com Lucien Febvre, Marc Bloch ou Braudel, passando as gerações posteriores, com Georges Duby, Jacques Le Goff ou Paul Veyne, a França tem sido representada por um grupo expressivo de historiadores que, de certa forma, foram inovadores nos domínios da História, como Roger Chartier, François Hartog, Serge Gruzinski, Arlete Farge, Anne-Marie Thiesse, Frédérique Languet. A esses nomes se acrescentariam os daqueles que, sem ser historiadores, foram interlocutores ou forneceram base de reflexão teórica para o surgimento da História Cultural, como Michel Foucault, Paul Ricoeur ou Pierre Bourdieu (Pesavento, 2012, p. 83).

Com esse arcabouço teórico a História Cultural ampliou a compreensão sobre o passado, incorporando temas como identidades, mentalidades, linguagens, rituais e expressões artísticas. Esse movimento reflete a complexidade da experiência humana e evidencia a diversidade de narrativas possíveis na reconstrução histórica, reafirmando a História como uma disciplina em constante diálogo com outras áreas do conhecimento. Pesavento (2012, p. 89) relata que com o “advento da História Cultural” a História adquire novos parceiros no campo do saber para dialogar, “das renovadas fontes com as quais o historiador passa a trabalhar”, ela intitula de “fronteiras do conhecimento”.

Pesavento, em seu texto *História & História Cultural*, reflete sobre as fronteiras do conhecimento e sobre a relação entre História e Literatura. Primeiro, explica sobre a especificidade da História argumentando que:

A História é a busca de resgatar formas de ação, mudanças e representações construídas no passado, mas o que cabe situar é a bagagem que o historiador traz consigo, espécie de capital específico, de conhecimentos adquiridos em paralelo ao objeto a ser analisado, conteúdos estes que fazem parte daquilo que se convencionou chamar de referencial de contingência (Pesavento, 2012, p. 90).

Pensando nos cruzamentos entre os dois campos, a historiadora observa que:

Neste cruzamento que se estabelece entre a História e a Literatura, o historiador se vale do texto literário não mais como uma ilustração do contexto em estudo, como um dado a mais, para compor uma paisagem dada. O texto literário lhe vale como porta de entrada às sensibilidades de um outro tempo, justo como aquela fonte privilegiada que pode acessar elementos do passado que outros documentos não proporcionam (Pesavento, 2012, p. 94).

Pesavento destaca a relevância da Literatura no ensino de História ao evidenciar que os textos literários não devem ser tratados apenas como ilustrações do contexto histórico, mas como fontes que permitem compreender vivências subjetivas e experiências de outros tempos. A Literatura possibilita uma imersão nas memórias e nas subjetividades de épocas passadas, trazendo elementos que documentos tradicionais nem sempre capturam. Assim, ao integrar a Literatura ao ensino de História, os alunos podem desenvolver uma compreensão da diversidade cultural, das representações simbólicas e das vivências individuais e coletivas, enriquecendo sua percepção sobre o passado.

Em complemento aos argumentos citados, Pesavento (2006) acrescenta:

A literatura é narrativa que, de modo ancestral, pelo mito, pela poesia ou pela prosa romanesca fala do mundo de forma indireta, metafórica e alegórica. Por vezes, a coerência de sentido que o texto literário apresenta é o suporte necessário para que o olhar do historiador se oriente para outras fontes e nelas consiga enxergar aquilo que ainda não viu (Pesavento, 2006, p. 22).

O texto de Pesavento contribui de forma significativa para o ensino de História ao defender a literatura como uma forma narrativa que oferece caminhos interpretativos complementares aos da historiografia tradicional. Ao apresentar o mundo de forma indireta, metafórica e alegórica, a literatura amplia o repertório de compreensão do passado, sendo assim o estudante tem acesso a camadas de significado que os documentos oficiais muitas vezes não revelam.

No contexto da sala de aula, o pensamento da Pesavento nos estimula a uma abordagem sensível e crítica da História, ao reconhecer que os textos literários não apenas ilustram um tempo, mas também o reinterpreta. O ensino de História, enriquecido por esse viés literário, deixa de ser apenas um exercício cronológico e passa a ser uma prática interpretativa e formadora de consciências, capaz de enxergar nas representações simbólicas outras possibilidades de leitura do mundo.

Nessa perspectiva, Renato (1998) acentua que:

No decorrer do relato, insistimos na ideia de que a literatura pode servir à história muito mais do que como mera fonte ou referencial para citações pomposas. Insistimos na ideia de que há uma convergência das ações históricas e da narrativa literária. Não que a literatura seja mera repetição da realidade. Mas que a história pode ser percebida por um discurso literário ficcional e não apenas pelo discurso literário realista. O construir da ficção permite-nos uma aproximação da esfera mental de uma época até com mais precisão do que o documento rígido que fale sobre o mesmo período (Reinato, 1998, p. 59).

O texto do Reinato ressalta a relevância da literatura como arte no campo da História, ao reconhecer que seu valor não reside apenas na função documental ou na reprodução real dos acontecimentos, mas sobretudo em sua capacidade de construir sentidos e acessar a dimensão simbólica das experiências humanas. A literatura, enquanto forma artística, opera com recursos próprios — como a ficção, a subjetividade e a linguagem poética — que revela a memória, os valores e as tensões de uma época e, muitas vezes, mais clara do que os documentos históricos convencionais.

Essa aproximação entre História e literatura amplia o horizonte interpretativo do historiador, pois desloca o olhar para além dos fatos e convida à leitura das representações. Ao dar voz a personagens ficcionais, cenários imaginários e narrativas simbólicas, a literatura contribui para que a História seja compreendida. Nesse sentido, ela não apenas enriquece a análise histórica, mas a humaniza, permitindo que o passado seja lido com empatia, complexidade e profundidade.

Em consonância com esse pensamento, Brandão e Micheletti (1997) argumentam que:

A literatura resiste ao tempo, não se esgota como o discurso informativo dos jornais e noticiários, tem um quê de perenidade, parece sempre ter o que dizer ao homem que a procura, permanece na memória à qual o indivíduo recorre; a linguagem comum serve-nos para as nossas necessidades mais imediatas, assim nossa memória retém, com dificuldade, relatos que não nos prendam por laços mais emotivos [...] (Brandão; Micheletti, 1997, p. 24-25).

O texto destacado ecoa o pensamento de Sandra Jatahy Pesavento ao reconhecer na literatura não apenas uma aliada metodológica para o historiador, mas uma forma autônoma e legítima de conhecer e sentir o mundo. Para Pesavento, a literatura é um discurso simbólico e sensível que permite à História acessar camadas subjetivas da experiência humana, aquilo que os documentos oficiais muitas vezes silenciam ou não conseguem alcançar. No entanto, Brandão

e Micheletti pensam que não podemos reduzir a literatura à função utilitária de servir à História, e isso é fundamental.

Ao afirmar que a literatura “resiste ao tempo” e “tem um quê de perenidade”, Brandão e Micheletti destacam sua força como arte, como linguagem estética que ultrapassa a utilidade imediata da comunicação comum. Enquanto os discursos informativos se esgotam com o momento a que se referem, a literatura permanece porque é capaz de tocar dimensões emocionais e simbólicas, permanecendo na memória do leitor. Assim, o valor da literatura para a História, na perspectiva de Pesavento, não está em reproduzir o real, mas em sugeri-lo, recriá-lo, ressignificá-lo. E, ao fazê-lo, afirma-se como arte e como meio de compreensão das sociedades e das subjetividades que a História também busca desvendar. Brandão e Micheletti (1997) afirmam:

O discurso artístico busca o frescor e o perfume do novo: cria palavras ou, paradoxalmente, volta ao passado, revitalizando termos e usando a linguagem analógica das metáforas ou se avizinando dos objetos pela metonímia, imprime à sua experiência um grau de subjetividade que a torna única, singular, mas que a capacita a falar ao coração de cada indivíduo que, ao entrar em contato com ela, se encontra, se reconhece. Para cada um, ela significará também uma experiência única e irreproduzível. São experiências que o leitor apreende pela ressonância em seu interior (Brandão; Micheletti, 1997, p. 24-25).

Encerrando esta reflexão sobre os diálogos entre Literatura e História, é preciso reconhecer que o discurso literário, enquanto forma artística, não apenas complementa os registros históricos, mas oferece uma via singular de como entender o meio social. Brandão e Micheletti evidenciam a natureza estética e subjetiva da literatura, que se realiza na linguagem criativa, no uso de metáforas e metonímias, na recriação do passado e na abertura ao novo. Esse dinamismo torna o texto literário um espaço privilegiado de encontro entre o individual e o coletivo, o vivido e o imaginado, o tempo histórico e a permanência simbólica.

Nesse contexto, a literatura, portanto, não é apenas uma aliada da História, ela é um testemunho sensível do humano em suas múltiplas temporalidades. Ao imprimir à experiência um grau de subjetividade irreproduzível, o texto literário convida o leitor a participar ativamente da construção de sentidos, permitindo que se reconheça, se emocione e reflita a partir da narrativa. É justamente nessa potência simbólica e afetiva que reside seu valor inestimável para o ensino e a

pesquisa no ensino de História, não para reiterar o que já se sabe, mas para ampliar o que ainda se pode sentir, pensar e compreender.

3.4 Literatura Amazônica e o Ensino de História

A Amazônia, com sua vasta extensão e riqueza natural, tem despertado o interesse de pesquisadores e estudiosos há séculos. Além de sua biodiversidade única, a região amazônica também possui uma rica tradição literária, capaz de promover uma reflexão sobre a história e a identidade da região, “a Amazônia tem experiências humanas extraordinárias, que vêm de muitos antes da chegada dos europeus” (Souza, 2014, p. 25). Neste momento, analisaremos a relação entre a literatura amazônica e o ensino de História, explorando como a primeira pode contribuir para a compreensão do passado e a formação de identidades na Amazônia.

A literatura amazônica tem sido uma expressão de identidade, cultura e natureza da região Norte do Brasil. Seus temas, personagens e paisagens carregam uma expressão regionalista, mas, ao mesmo tempo, possuem uma ressonância universal, refletindo questões universais como a luta pela sobrevivência, a relação entre o homem e a natureza, e os conflitos identitários. Essa pesquisa não adentra ao mérito da questão do universalismo e regionalismo da literatura, mas aborda algumas questões relevantes para o tema da literatura amazônica. O professor José Guilherme Fernandes (2005), em seu texto “Literatura Brasileira de Expressão Amazônica, Literatura Amazônica ou Literatura da Amazônia?” busca por intermédio das reflexões dos professores Paulo Nunes e Edilson Pantoja argumentar, significar e problematizar sobre a definição mais apropriada para a produção literária associada à região amazônica. Sendo assim, Fernandes (2005), concernente a esse embate sobre a universalização e regionalização da literatura, escreve que “o universal não existe sem o particular, o nacional não existe sem o regional, de modo que, em nome do primeiro, não se pode ignorar o segundo”. Bezerra (2012) salienta que

É importante destacar que as duas ideias são muito pertinentes quando se aborda a literatura produzida na ou a partir da Amazônia. Os valores regionais, hábitos, costumes, línguas, sempre estiveram em confronto com a busca de uma universalização da cultura. A aceitação das diferenças e da valorização dos diversos discursos que compõem as sociedades contemporâneas, as chamadas minorias: mulheres, etnias e

os mais variados grupos e pessoas, vêm destacando-se a partir dos estudos culturais, iniciados nos anos sessenta (Bezerra, 2012, p. 2).

O professor Fernandes (2005) principia a discussão sobre a temática proposta por meio de um ensaio do professor Paulo Nunes, intitulado “Literatura paraense existe?”⁸, e afirma que “a expressão literatura paraense, além de ser acanhada demais, fere a universalidade, princípio básico a qualquer manifestação que se deseja artística”, contudo o professor prefere considerar o seguinte termo “literatura de expressão amazônica”. Fernandes (2005) busca com o texto do professor Edílson Pantoja, intitulado “Não existe uma literatura paraense?!”⁹, mostrar outra visão e afirma “não se pode, em nome do desejo de universalização, suprimir o regional.

Sendo assim, Fernandes (2005) explica:

Este é o caminho que a mim parece ser o menos problemático para sair desse beco entre o local e o universal, o que me leva a aceitar mais o conceito de IDENTIFICAÇÃO (processo) ao de identidade (produto). Assim, nada nos impede, ideologicamente, de aceitar uma designação mais localista para a literatura produzida por autores paraenses, desde que se atente para as condições em que o discurso identitário é produzido. Mas, esperam aí: só é paraense, ou amazônica, ou brasileira, a literatura que tem autoria reconhecida de um aborígene dessas plagas? Aqui reside meu segundo ponto de questionamento e ampliação em relação ao que foi tratado por Nunes e Pantoja. Precisamos problematizar o sentido de regionalismo, de região, sob o risco de colocar fora da bacia a água e a criança: não se pode dizer que o português Ferreira de Castro, em sua obra *A Selva*, não tenha sido tão amazônica como o paraense Ruy Barata o foi em seu poema *O Nativo de Câncer* (Fernandes, 2005).

A reflexão apresentada pelo professor Fernandes é uma crítica sobre as questões de regionalismo e identidade na literatura, especialmente no que se refere à produção literária amazônica e paraense (paraense por causa da discussão levantada pelos professores Paulo Nunes e Edílson Pantoja). O autor propõe uma distinção importante entre identificação (como processo) e identidade (como produto), para entender a dinâmica entre o local e o universal na literatura.

Primeiramente, ao adotar o conceito de identificação, a reflexão sugere que a literatura não é um produto fechado, mas um processo em que a produção literária pode ser influenciada por diversas identidades regionais, sem que isso limite ou defina rigidamente a obra. Isso permite uma flexibilidade interpretativa, uma vez

⁸ Esse ensaio encontra-se no seguinte endereço eletrônico: <http://www.portaldaamazonia.org.br>.

⁹ Esse texto encontra-se no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dalcidiana.blogspot.com.br>.

que não há uma exigência de “pureza” regional ou de uma autoria exclusiva de um autor nativo para que a obra seja considerada parte de uma tradição literária local. O exemplo da obra “A Selva”, de Ferreira de Castro, um escritor português, sendo incluída na literatura amazônica, ilustra precisamente essa ideia de que o contexto e a identificação com a região podem transcender a questão da origem do autor.

O questionamento sobre o que é "literatura amazônica" ou "literatura paraense" e se isso se restringe apenas à obra de autores nativos ou reconhecidos como parte dessa cultura é pertinente. Ao mencionar essa problemática, o autor nos convoca a repensar o regionalismo, não como uma categoria rígida, mas como algo mais fluido, que se constrói a partir de diferentes vozes e experiências, inclusive de escritores que, embora não nativos, expressam de maneira autêntica a realidade e os conflitos da região.

A menção a Ruy Barata, com seu poema “O Nativo de Câncer”, ao lado de Ferreira de Castro, é uma excelente maneira de expandir o entendimento de literatura regional. O que os dois autores têm em comum, além do foco na região amazônica, é justamente o modo como suas obras se engajam com os temas universais da luta pela identidade, da relação entre homem e natureza, e das dinâmicas culturais e sociais locais. Esses temas são ao mesmo tempo profundamente locais e amplamente universais, como se a literatura regional pudesse ser, ao mesmo tempo, uma reflexão local e uma expressão que reverbera no mundo todo.

Fernandes (2005) conclui seu raciocínio da seguinte forma:

O impasse não é se uma dada literatura tem caráter regional ou não, mas saber se o narrador ou enunciador constrói sua descrição do espaço a partir de uma percepção individual criadora, mesmo a despeito de uma realidade aparentemente única, de um espaço comum. Aí a apreensão depende do horizonte de expectativas do observador, de sua educação cognitiva e experiência como vivente de dado espaço, porque a percepção é um processo seletivo a partir de nossas vivências: a paisagem é memória e esquecimento! Considerando o narrador ou enunciador – aquele que também conduz o nosso olhar pela região mediante a leitura – posso afirmar que uma literatura localista não é a que obrigatoriamente é escrita por quem nasceu na região, mas toda aquela em que o local é descortinado como reflexo do universal, como a especificidade de uma região tratada na dinâmica do Mundo, e, não esqueçamos, através da “pena” (dupla pena) de uma voz crítica e criativa, que não sofre pressões e nem força a barra para aparentar ser mais ... “original” (Fernandes, 2005).

Dessa forma, é imprescindível que o leitor desta pesquisa compreenda que minha intenção não é promover um debate sobre as dicotomias entre regionalismo e universalismo na literatura. Ao me referir à "literatura amazônica", meu objetivo é delimitar um conjunto de textos que abordam temas diretamente relacionados à região amazônica, independentemente de serem escritos por autores que pertençam ou não a essa localidade. O critério essencial para essa classificação é que as obras tragam reflexões sobre a região, especialmente no que diz respeito às ligações entre as áreas do conhecimento abordadas nesta pesquisa: Direito, Literatura e História. Reforço que, embora esses textos se originem de um contexto regional, eles frequentemente abordam questões de caráter universal, permitindo que a literatura amazônica seja uma via de análise de temas que transcendem as particularidades geográficas e temporais da região.

Portanto, a literatura amazônica, em sua diversidade de gêneros e estilos, pode proporcionar uma visão única das experiências e narrativas dos povos amazônicos ao longo dos séculos. É dessa realidade que surgem a literatura amazônica, realidade de um povo, realidade de uma região, Afrânio Coutinho (1976, p. 71) escreve "a literatura surge sempre onde há um povo que vive e sente".

A literatura amazônica é diversa, refletindo a complexidade cultural, social e ambiental da região. Aqui estão alguns autores que escrevem sobre a Amazônia: Milton Hatoum, um dos autores renomados da literatura brasileira contemporânea, Hatoum é conhecido por obras como "Dois Irmãos" e "Relato de um Certo Oriente", que exploram temas de identidade, família e a vida na Amazônia. Márcio Souza, autor de obras como "História da Amazônia", "Ajuricaba" e "Mad Maria", Souza aborda a história e os desafios da Amazônia em seus romances, misturando ficção e realidade. Esses autores, entre outros, contribuem significativamente para a literatura amazônica, trazendo à tona as diversas narrativas, memórias e experiências da região. Por se tratar de memória, Le Goff (1996) informa que:

A memória, como propriedade de conservar certas informações, remete-nos em primeiro lugar a um conjunto de funções psíquicas, graças às quais o homem pode atualizar impressões ou informações passadas, ou que ele representa como passadas (Le Goff, 1996, p. 423).

Nesse sentido, a literatura amazônica serve como aparato de preservação da memória e história da região amazônica, descrevendo, mesmo por meio da ficção, a realidade dos povos tradicionais daquela região. Ao explorar os

sentimentos, as memórias e os relatos pessoais dos personagens literários, podemos ampliar nossa compreensão não apenas dos eventos históricos, mas também dos impactos que eles tiveram na vida cotidiana das pessoas da Amazônia.

Além disso, a literatura amazônica contribui para a formação da identidade amazônica. Ao apresentar personagens e histórias regionais, ela contribui para a valorização e a preservação da cultura amazônica. Segundo Almeida (2021, p. 173) “A Teoria Literária, na perspectiva de Candido (1976) e Zilberman (1989), apontam a Literatura como possibilidade de transmissão de cultura, como fruição e como valorização da dimensão estética com vistas à cidadania”. Candido (1995) salienta:

Chamarei de literatura, da maneira mais ampla possível, todas as criações de toque poético, ficcional ou dramático em todos os níveis de uma sociedade, em todos os tipos de cultura, desde o que chamamos folclore, lenda, chiste, até as formas mais complexas e difíceis da produção escrita das grandes civilizações.

Vista deste modo a literatura aparece claramente como manifestação universal de todos os homens em todos os tempos (Candido, 1995).

As literaturas amazônicas trazem à tona a diversidade cultural e étnica da região, problematizando questões como colonização, afirmação identitária e resistência. Ao incorporar essas obras no ensino de História, podemos aumentar a reflexão crítica sobre a formação da identidade amazônica e sua postura na construção de uma sociedade mais inclusiva e justa. Rildo Cosson (2014, p. 20) afirma que “a literatura serve tanto para ensinar a ler e a escrever quanto para formar culturalmente o indivíduo”.

No entanto, é importante ressaltar que a literatura amazônica deve ser protegida como um complemento ao ensino de História, não como um substituto. A literatura, embora valiosa, é subjetiva e interpretativa, o que requer uma análise crítica e contextualizada. Portanto, é essencial que os professores e educadores apresentem aos alunos diferentes fontes e perspectivas, combinando literatura e documentos históricos, a fim de fornecer uma visão mais completa e ampla da história amazônica.

Essa vaga ideia que literatura corresponde apenas a temáticas ou conteúdos que envolvem a Língua Portuguesa, Circe Bittencourt (2009, p. 339) discorda e afirma “a literatura integra os conteúdos das aulas de Língua Portuguesa, mas tem sido utilizada por outras disciplinas, a ponto de existirem muitos exemplos de

atividades integradas entre duas ou mais tendo por base textos literários”. O manuseio de literatura amazônica para alunos que residem na região amazônica é necessária e viável, pois parte da realidade dos alunos, conteúdos embasados no seu contexto para facilitar o processo de aprendizagem. Bittencourt (2009, p. 340) escreve que por intermédio dessa metodologia existirá “aprofundamento de informações sobre o contexto em que ocorre a trama vivida pelos personagens”. Para complementar Bittencourt (2009) complementa:

Os estudos literários têm assim como objetivo não apenas desenvolver “o gosto pela leitura” entre os alunos, mas também fornecer condições de análises mais profundas para o estabelecimento de relações entre conteúdo e forma. As contribuições de vários pesquisadores da literatura e sua história têm possibilitado abordagens mais complexas que merecem ser introduzidas pelos professores de História (Bittencourt, 2009, p. 340-341).

Em suma, a literatura amazônica é primordial no ensino de história na região. Rildo Cosson (2009, p. 16) disse que “a literatura é plena de saberes sobre o homem e o mundo”. Por meio dessa forma de expressão artística, é possível ampliar a compreensão dos eventos históricos, ao mesmo tempo em que se valoriza a diversidade cultural e se promove a reflexão crítica sobre a identidade amazônica. Rildon Cosson (2009, p. 17) acrescenta que “na leitura e na escritura do texto literário encontramos o senso de nós mesmos e da comunidade a que pertencemos. A literatura nos diz o que somos e nos incentiva a desejar e a expressar o mundo por nós mesmos. E isso se dá porque a literatura é uma experiência a ser realizada”. Ao incorporar a literatura amazônica em sala de aula no ensino de História, estamos contribuindo para a formação de cidadãos informados, sensíveis e engajados em sua própria história e em seu contexto sociocultural. “É por possuir essa função maior de tornar o mundo compreensível transformando sua materialidade em palavras de cores, odores, sabores e formas intensamente humanas que a literatura tem e precisa manter um lugar especial nas escolas” (Cosson, 2009, p. 17).

4 CAPÍTULO III: PROPOSTA PEDAGÓGICA: DIÁLOGOS ENTRE DIREITOS HUMANOS, LITERATURA AMAZÔNICA E O ENSINO DE HISTÓRIA: FORMAÇÃO DE CIDADÃOS CRÍTICOS E CONSCIENTES.

Uma proposta pedagógica é um conjunto de diretrizes que orienta o planejamento e a prática educativa em uma instituição de ensino. Ela reflete as concepções de educação, ensino e aprendizagem adotadas, estabelecendo objetivos, metas, metodologias, conteúdos, formas de avaliação e o papel dos diferentes atores no processo educativo (professores, alunos, família, comunidade). Nas palavras de Kramer (1997, p. 19):

Uma proposta pedagógica é um caminho, não um lugar. Uma proposta pedagógica é construída no caminho, no caminhar. Toda proposta pedagógica tem uma história que precisa ser contada. Toda proposta contém uma aposta. Nasce de uma realidade que pergunta e é também busca de uma resposta. Toda proposta é situada, traz consigo o lugar de onde fala e a gama de valores que a constitui; traz também as dificuldades que enfrenta, os problemas que precisam ser superados e a direção que a orienta [...] não aponta “o” lugar, “a” resposta, pois se traz “a” resposta já não é mais uma pergunta. Aponta, isto sim, um caminho também a construir.

Conforme pontuado, uma proposta pedagógica é muito mais do que um documento técnico; ela constitui uma parte importante da prática educativa em qualquer instituição de ensino de excelência. Representa uma síntese das concepções filosóficas e epistemológicas que norteiam o processo educacional, estabelecendo não apenas os objetivos e metas a serem alcançados, mas também definindo de forma clara os caminhos metodológicos a serem trilhados. Esses caminhos são desenhados a partir de uma visão integrada sobre o que significa ensinar e aprender em um mundo complexo e dinâmico. Logo, defendemos que “toda proposta pedagógica é expressão de um projeto político e cultural” (Kramer, 1997, p. 18).

A estrutura de uma proposta pedagógica se fundamenta em princípios teóricos sólidos. Ela articula uma visão coerente sobre o posicionamento da educação na formação integral do ser humano, considerando aspectos cognitivos, emocionais e socioculturais. Esse embasamento teórico é essencial para guiar as práticas pedagógicas de maneira consistente e intencional. Dentro dessa perspectiva, os objetivos educacionais ocupam um lugar de destaque, pois orientam a formação das competências e habilidades que se espera desenvolver

nos alunos. Tais objetivos devem ser claros, alcançáveis e refletir tanto as demandas globais da sociedade contemporânea quanto às especificidades do contexto local em que a escola está inserida, conforme defende a BNCC (Brasil, 2018). De acordo com o documento norteador de ensino do Brasil, os sistemas de redes de ensino e as escolas devem incluir, nas propostas pedagógicas, o enfoque de temáticas atuais que afetam a vida humana, seja em nível universal, global ou até mesmo local.

Outro pilar essencial são os conteúdos e metodologias, que não se resumem à mera transmissão de informações. Pelo contrário, as metodologias escolhidas devem promover o pensamento crítico, a criatividade e a capacidade de resolução de problemas. Elas precisam ser ativas e participativas, integrando as diferentes áreas do conhecimento e incentivando a construção coletiva do saber.

A avaliação, por sua vez, deve ser pensada como um processo contínuo e formativo. Ela não pode ser vista apenas como uma medição de desempenho, mas como uma ferramenta para apoiar o desenvolvimento dos alunos em sua trajetória de aprendizado, fornecendo informações construtivas que permitam ajustes no percurso educativo. Para tanto, principiamos as palavras de Luckesi (2011, p. 21), “a avaliação exige um projeto que tenha como meta subsidiar de forma construtiva e eficiente o educando no seu autodesenvolvimento”. Cipriano Luckesi destaca que a avaliação deve transcender a ideia tradicional de julgamento ou mensuração de resultados, frequentemente associada a provas e notas, para se tornar um recurso pedagógico voltado ao crescimento integral do estudante. Ele enfatiza que a avaliação deve ser um processo contínuo e formativo, cujo principal objetivo é fornecer subsídios para que o educando compreenda seu próprio processo de aprendizagem, identifique suas dificuldades e potencialidades e, a partir disso, possa avançar em seu desenvolvimento intelectual, emocional e social. Nesse sentido, a avaliação não deve ser vista como um fim em si mesma, mas como parte de um projeto educacional maior que fomente o protagonismo do estudante e sua capacidade de aprender a aprender.

Por fim, uma proposta pedagógica jamais pode prescindir da integração com a comunidade. Em outras palavras:

Uma proposta pedagógica precisa ser construída com a participação efetiva de todos os sujeitos crianças e adultos, alunos, professores e

profissionais não-docentes, famílias e população em geral levando em conta suas necessidades, especificidades e realidade. Isto aponta, ainda, para a impossibilidade de uma proposta única, posto que a realidade é múltipla, contraditória (Kramer, 1997, p. 21).

A educação deve ser um processo colaborativo, envolvendo a participação ativa dos pais, familiares e da comunidade local, criando uma rede de apoio e diálogo constante entre todos os envolvidos no processo educativo. Essa conexão é importante para garantir que a escola não esteja isolada, mas sim engajada em sua missão de contribuir para a transformação social. Assim, evita-se que a proposta pedagógica envelheça “Talvez por não terem sido geradas por perguntas vivas de uma comunidade atuante e reconhecida como tal, por verificarem respostas de um lugar que não é o seu” (Kramer, 1997, p. 20).

Nesse sentido, por meio desta pesquisa buscamos apresentar uma proposta pedagógica, intitulada "Diálogos entre Direitos Humanos, Literatura Amazônica e o Ensino de História: Formação de Cidadãos Críticos e Conscientes", visa atender às demandas contemporâneas da educação no Estado de Rondônia, recorrendo a uma abordagem interdisciplinar e contextualizada, defendendo que “uma proposta pedagógica ou curricular para a educação de crianças, de jovens ou de adultos precisa trabalhar com as contradições e especificidades da realidade brasileira, de cada região, estado ou município, zona urbana ou rural” (Kramer, 1997, p. 22). A Amazônia, com sua riqueza cultural, social e ambiental, oferece um cenário único para a construção de práticas pedagógicas que integrem o ensino de Direitos Humanos, Literatura Amazônica e o ensino de História, promovendo o desenvolvimento de uma educação humanizadora e crítica.

Em um momento histórico marcado por desafios globais e regionais, como a preservação dos Direitos Humanos, a valorização das culturas tradicionais e a proteção do meio ambiente, esta proposta busca preparar os estudantes para compreenderem a complexidade dessas questões em seu próprio contexto, inclusive uma temática para ser trabalhada em sala de aula, se refere aos objetivos da Agenda 2030 promovida pela Organização das Nações Unidas. A Agenda 2030 é um guia para a comunidade internacional e um plano de ação para colocar o mundo em um caminho mais sustentável e resiliente até 2030. O plano indica 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os ODS, e 169 metas para erradicar a

pobreza e promover vida digna para todos, dentro dos limites do planeta (Pimentel, 2019, p. 23).

A conexão entre Direitos Humanos e a Agenda 2030 é profunda, pois ambos compartilham a meta de promover o desenvolvimento sustentável, erradicar a pobreza, garantir a igualdade e proteger a dignidade humana. Segundo Pimentel (2019, p. 23) um dos pontos de destaque da Agenda “é a proposição de assegurar os Direitos Humanos e alcançar a igualdade de gênero, condição imprescindível para minimizar as diferenças entre os povos e maximizar a sinergia entre as dimensões social, econômica e ambiental”.

Os objetivos da Agenda 2030 abordam áreas como educação de qualidade, igualdade de gênero, redução das desigualdades, promoção da paz e justiça, além da preservação do meio ambiente, todos estreitamente ligados aos princípios de Direitos Humanos, a presente proposta pedagógica visa atender as necessidades de problematizar temáticas relevantes relacionadas aos Direitos Humanos e conseqüentemente discutir sobre a preservação dos mesmos no contexto em que os alunos estão inseridos que nesse caso é a região de Rondônia.

Ao explorar a literatura amazônica como uma ferramenta de reflexão histórica e social, e ao conectar esses temas com a realidade local, pretende-se formar cidadãos capazes de atuar de maneira consciente e ativa em sua comunidade, valorizando tanto suas raízes quanto o papel de Rondônia na Amazônia, compreendendo sua realidade, conforme pontua Freire (1983):

Quando o homem compreende a sua realidade, pode levantar hipóteses sobre o desafio dessa realidade e procurar soluções. Assim, pode transformá-la e o seu trabalho pode criar um mundo próprio, seu Eu e as suas circunstâncias.

Rondônia faz parte da Amazônia, uma região de vastas riquezas culturais, sociais e ambientais, mas também de grandes desafios relacionados à desigualdade, à exclusão social e às tensões em torno da preservação dos direitos das populações indígenas e tradicionais. Ao incorporar esses temas, como Direitos Humanos, Literatura Amazônica e o ensino de História no currículo escolar, estamos proporcionando uma educação que dialoga diretamente com a realidade local e regional.

Refletir sobre os Direitos Humanos em Rondônia é fundamental, pois a região é marcada por uma série de questões ligadas à luta por direitos,

especialmente no que diz respeito às populações indígenas, ribeirinhas e quilombolas. Rondônia, ao longo de sua história, passou por intensos processos de migração, exploração econômica e conflitos por terra e recursos, muitos dos quais envolvem graves violações de direitos. A educação, nesse sentido, deve problematizar essas lutas, visto que, “A educação é um ato de amor, por isso, um ato de coragem. Não pode temer o debate. A análise da realidade. Não pode fugir à discussão criadora, sob pena de ser uma farsa” (Freire, 2019, p. 127).

A Literatura Amazônica colabora com a preservação da memória cultural da região e na expressão das vivências das populações amazônicas. Autores como Márcio Souza, Milton Hatoum, Dalcídio Jurandir, Neide Gondim entre outros dão voz a uma Amazônia que, muitas vezes, é ignorada ou estereotipada. A literatura é um meio de resistência e identidade, e, ao estudar as obras literárias que retratam o universo amazônico, os alunos têm a oportunidade de se reconectar com suas próprias raízes, ao mesmo tempo em que refletem sobre temas sensíveis sobre os Direitos Humanos.

A inclusão da Literatura Amazônica no currículo escolar de Rondônia permite que os estudantes compreendam melhor as dinâmicas culturais e sociais da região, oferecendo uma perspectiva local que contrabalança o olhar muitas vezes hegemônico e externo sobre a Amazônia. Além disso, ao valorizar a produção literária da região, contribui-se para o fortalecimento da identidade amazônica. Nesse sentido, as práticas educativas transcendem a ideia de apenas transmitir conhecimento, visto que “Ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção” (Freire, 1996, p. 21).

Nessa tríade conceitual, o ensino de História colabora na formação de cidadãos críticos, especialmente em uma região como Rondônia, cuja história está profundamente ligada a processos de colonização, migração e exploração econômica. A história de Rondônia envolve desde os ciclos da borracha, que transformaram profundamente a região, até os conflitos agrários e as políticas de desenvolvimento que trouxeram grandes fluxos migratórios e impactaram as populações indígenas. O ensino de História, quando conectado com os Direitos Humanos e a Literatura Amazônica, e trabalhados em uma proposta pedagógica eficiente oferece uma oportunidade única para os alunos refletirem sobre o passado

e o presente, questionarem as relações de poder e exclusão, e pensarem em soluções para os desafios contemporâneos, nesse sentido, a proposta pedagógica evidenciada e defendida aqui busca um ponto de chegada conforme defende Kramer (1997), visto que

no seu longo e lento processo de construção, não há um simples ponto de chegada, mas sim um constante chegar ao conhecimento, ao saber. E esse conhecimento nosso, das crianças, dos profissionais que com elas trabalham, dos profissionais que elaboram uma proposta (embora não sejam seus únicos autores) pode e precisa ser lapidado com paixão, afeto, com beleza, pois é dele que fazemos o suave instrumento de nossa luta a cada dia. E nessa luta, não bastam as armas métodos, conhecimentos teóricos, estratégias, técnicas, condições materiais. Estas são evidentemente necessárias, mas é preciso estar presente no sonho, não apenas no sentido individual, mas também de utopia e de apostas coletivas. Sonho como esperança que vai se realizando no miúdo, no presente, no todo dia, o que coloca desafios (como planejar, avaliar, arrumar o espaço, lidar com as crianças, os jovens e os adultos, que atitudes tomar, que valores adotar) a serem enfrentados prática e teoricamente, lembrando sempre que toda proposta contém uma aposta.

Dessa forma, a proposta pedagógica não se limita a ser um mero conjunto de diretrizes, mas sim um processo contínuo de construção e transformação, que demanda sensibilidade, compromisso e, sobretudo, a crença no poder transformador da educação. Ao integrar o ensino de História, os Direitos Humanos e a Literatura Amazônica, essa proposta não apenas oferece ferramentas teóricas e metodológicas, mas também promove uma educação que inspira sonhos coletivos e fortalece a esperança no cotidiano. É nessa jornada, marcada pela reflexão crítica e pela prática afetiva, que os educadores e educandos se tornam coautores de um futuro mais justo, plural e consciente.

Portanto, esta proposta pedagógica apresenta-se como uma estratégia interdisciplinar, cuja finalidade é promover uma educação que articule a valorização da identidade regional, o debate sobre Direitos Humanos e a compreensão crítica da história local.

O objetivo dessa proposta é formar cidadãos reflexivos, capazes de compreender os desafios contemporâneos relacionados às desigualdades sociais, à preservação cultural e à sustentabilidade ambiental. Fundamentada nos princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, essa proposta busca despertar nos estudantes a consciência de seu papel como agentes transformadores, ao

mesmo tempo em que fortalece o vínculo com as realidades e vivências da Amazônia.

Essa abordagem destaca-se pela integração da Literatura Amazônica como uma estratégia de reflexão histórica e cultural, permitindo que os estudantes reconheçam a riqueza e os desafios de seu território. Ao ligar esses saberes com os Direitos Humanos e com o ensino de História, a proposta configura-se como um convite ao protagonismo, à criatividade e à construção coletiva do saber. Dessa forma, ela oferece à Secretaria de Educação do Estado um modelo pedagógico que não apenas dialoga com as demandas locais e globais, mas também coloca Rondônia na vanguarda de práticas educacionais inovadoras e transformadoras.

4.1 Justificativa

A proposta visa promover uma educação humanizadora, temática essa discutida por Paulo Freire em sua obra clássica "Pedagogia do Oprimido". Nesse livro, Freire desenvolve sua visão sobre a educação como um processo de libertação, em contraste com a "educação bancária", que ele critica por desumanizar o educando ao tratá-lo como um recipiente passivo de conhecimento. A "educação humanizadora" é aquela que envolve o diálogo, a reflexão crítica e a ação transformadora, permitindo que o educando se perceba como sujeito de sua própria história e como parte de um processo coletivo de emancipação. Portanto, uma proposta pedagógica focada na formação de sujeitos críticos e conscientes, que reconheçam a importância dos Direitos Humanos, entendam a dinâmica histórica da região amazônica e valorizem sua literatura como forma de resistência, identidade e expressão cultural.

Além disso, a articulação entre essas três áreas do conhecimento (Direitos Humanos, Literatura Amazônica e o Ensino de História) permite que os estudantes compreendam as complexas relações sociais, culturais e políticas que moldam a sociedade brasileira e, em particular, a amazônica. Esta proposta educacional, portanto, pretende não só enriquecer o currículo escolar, mas também fortalecer o senso de pertencimento e identidade dos alunos, preparando-os para enfrentar os desafios contemporâneos.

4.2 Objetivo geral

Recorrer a literatura amazônica para problematizar e promover a compreensão dos Direitos Humanos como princípios fundamentais para a convivência em sociedade no contexto amazônico no ensino de História.

4.3 Objetivos específicos

Desenvolver uma visão crítica sobre as relações de poder, exploração e exclusão na Amazônia, por meio da análise literária e histórica.

Incentivar a leitura de literaturas amazônicas e a produção de textos e discussões sobre temas como cidadania, justiça social, etnias indígenas e conservação ambiental, conectando-os ao contexto regional.

Fomentar o respeito à diversidade cultural e étnica, com destaque para as populações indígenas e tradicionais da Amazônia.

Propor projetos interdisciplinares que estimulem a pesquisa e o diálogo entre Literatura, História e Direitos Humanos, reforçando a conexão entre escola e comunidade.

4.4 Metodologia

A proposta pode ser implementada por meio de uma abordagem interdisciplinar, envolvendo as seguintes áreas do conhecimento: Direito, Literatura e História, em colaboração com outros componentes curriculares. As atividades pedagógicas serão estruturadas em três eixos principais:

Eixo 1: Direitos Humanos e Identidade Regional

Aulas expositivas sobre o conceito de Direitos Humanos, contextualizando-os na realidade amazônica. Esse primeiro eixo deve-se trabalhar conceitos importantes e introdutórios para que o discente adentre no conteúdo com mais propriedade sobre Direitos Humanos no contexto amazônico e as literaturas que podemos adotar para debater tais temáticas na sala de aula no ensino de História.

A Amazônia é uma região com enorme riqueza ecológica e cultural, abrigando uma vasta biodiversidade e diversas populações tradicionais, incluindo povos indígenas, ribeirinhos e quilombolas. Esses grupos têm modos de vida e saberes que estão profundamente conectados com a floresta e seus recursos

naturais, o que torna a preservação do meio ambiente uma questão central para a proteção de seus direitos humanos.

Direitos Coletivos e Territoriais

Na Amazônia, os direitos humanos não se limitam às garantias individuais, mas incluem também direitos coletivos, especialmente relacionados ao acesso e uso da terra. Os povos indígenas, por exemplo, têm o direito à autodeterminação e ao reconhecimento de suas terras tradicionais, conforme a Constituição Federal de 1988. O direito à terra não é apenas econômico, mas também cultural e espiritual, pois para essas populações, o território é a base de sua identidade e modo de vida.

Cultura e Identidade

A preservação da identidade cultural dos povos amazônicos está diretamente ligada à garantia de seus direitos humanos. Isso inclui o direito de manter suas línguas, tradições e modos de organização social. A violação desses direitos acontece quando grandes projetos de desenvolvimento, como a construção de hidrelétricas e a expansão do agronegócio, desconsideram ou impactam negativamente as comunidades locais, resultando em deslocamentos forçados e a destruição de áreas protegidas.

A região amazônica enfrenta graves violações de Direitos Humanos devido à pressão de interesses econômicos e à falta de fiscalização e proteção por parte do Estado. Entre os principais problemas estão:

O desmatamento, a destruição da floresta, impulsionada por atividades como a grilagem de terras, o avanço do agronegócio e a mineração ilegal, afeta diretamente o direito ao meio ambiente equilibrado. A devastação florestal prejudica as condições de vida das populações tradicionais, que dependem da floresta para sua sobrevivência e preservação cultural.

Os Conflitos Fundiários, ou seja, a luta pela posse da terra é uma das questões delicadas e existentes na Amazônia. Muitas vezes, comunidades indígenas e ribeirinhas enfrentam conflitos com grandes fazendeiros, empresas de mineração e madeireiros ilegais, resultando em violência, perseguições e até assassinatos de líderes comunitários.

Impacto de Grandes Projetos como a construção de obras de infraestrutura, hidrelétricas e estradas, frequentemente afeta negativamente as comunidades locais. O deslocamento forçado de populações ribeirinhas e indígenas de suas

terras viola seus direitos à moradia, ao território e à preservação de seu modo de vida.

Direitos Sociais e Serviços Básicos, percebe-se que grande parte das populações da Amazônia enfrenta dificuldades no acesso a serviços básicos como saúde, educação e saneamento. A precariedade desses serviços aumenta as desigualdades sociais e compromete o desenvolvimento das comunidades locais.

Na Amazônia, a luta pelos Direitos Humanos está ligada à preservação ambiental. A destruição da floresta não apenas ameaça a biodiversidade, mas também coloca em risco o sustento e a dignidade das populações tradicionais. O direito a um meio ambiente saudável, consagrado no artigo 225 da Constituição Federal, é essencial para garantir a continuidade das culturas indígenas e ribeirinhas e proteger os recursos naturais dos quais dependem.

A preservação da Amazônia também é uma questão global, pois seu ecossistema assegura o equilíbrio climático do planeta. A exploração predatória da floresta sem considerar as consequências sociais e ambientais contribui para a crise climática, afetando diretamente a vida de milhões de pessoas ao redor do mundo.

Portanto, é importante que os alunos entendam que os Direitos Humanos na Amazônia representam um desafio complexo e multifacetado, envolvendo questões de terra, cultura, meio ambiente e sobrevivência. A proteção desses direitos exige um esforço coletivo, envolvendo o Estado, a sociedade civil e a comunidade internacional, para garantir que as populações amazônicas possam viver com dignidade e manter seu modo de vida em harmonia com a floresta.

Eixo 2: Literatura Amazônica no ensino de História

Nessa parte da proposta pedagógica buscaremos elaborar uma análise das principais temáticas que as literaturas amazônicas podem nos proporcionar em sala de aula, principalmente no ensino de História. Para tanto, destacamos a obra de Milton Hatoum *Órfãos do Eldorado* (2008), a obra oferece uma narrativa densa e poética ambientada na Amazônia, que retrata a confluência entre mitologia, memória e realidade. A história se desenvolve ao redor de Arminto Cordovil, herdeiro de um próspero comerciante, que vive uma jornada emocional e espiritual, marcada por sua busca por Dinaura, uma mulher misteriosa e enigmática, que

simboliza tanto uma figura do desejo quanto uma presença mítica ligada ao rio e às florestas amazônicas.

Ao mergulhar na obra, é possível identificar diversos temas que levantam reflexões sobre os Direitos Humanos e os Direitos Indígenas, articulados ao contexto amazônico. Destacamos as seguintes temáticas:

1º A devastação ambiental e a expropriação territorial

A Amazônia, ao longo do livro, é retratada como um espaço de exploração desenfreada e de desrespeito à natureza, o que pode ser associado à violação dos Direitos Humanos, sobretudo quando se pensa nos povos indígenas. A narrativa aborda a invasão de terras por seringalistas e comerciantes, representada pelo pai de Arminto e outros personagens que personificam o capitalismo predatório. Essa dinâmica se conecta diretamente com a questão dos direitos territoriais indígenas, frequentemente desrespeitados por políticas de expropriação e por atividades econômicas que resultam em devastação ambiental e perda de modos de vida tradicionais.

2º O apagamento cultural dos povos indígenas

O livro sugere um processo contínuo de colonização cultural, em que os mitos e as tradições indígenas vão sendo apagados ou transformados em meras curiosidades, sem serem reconhecidos como parte fundamental da identidade da Amazônia. A figura de Dinaura, por exemplo, pode ser vista como uma representação dessa cultura indígena, que, ao ser capturada pelo desejo do protagonista, revela como os colonizadores e seus descendentes lidam com o desconhecido e o diferente. Esse apagamento cultural constitui uma violação dos direitos indígenas, sobretudo no que se refere ao direito à preservação de suas tradições e modos de vida.

3º A figura do órfão e a marginalização

A condição de "órfão" presente no título reflete a marginalização e a perda de vínculos sociais e culturais, uma temática que se aplica tanto ao protagonista quanto aos povos indígenas. Arminto, ao perder sua família, reflete a desestruturação emocional que ressoa com o processo de colonização e marginalização indígena na Amazônia. Assim como Arminto é um órfão da sociedade que o criou, os povos indígenas são tratados como órfãos em sua própria terra, despojados de sua herança e marginalizados socialmente.

4º A luta pelo território e a identidade amazônica

A disputa por espaço e pela preservação de uma identidade amazônica é uma questão relevante na obra, que evoca a tensão entre o mundo ocidental moderno e o saber ancestral indígena. As terras da Amazônia, vistas como um "Eldorado", se tornam um espaço de cobiça, e essa cobiça gera uma destruição que compromete a integridade dos povos nativos e do meio ambiente. Hatoum, através da trama, aponta para o dilema ainda não resolvido no âmbito da prática dos direitos territoriais dos povos indígenas frente à exploração capitalista, uma temática ainda muito atual no debate sobre Direitos Humanos na região amazônica.

5º A invisibilidade das vozes indígenas

Embora os indígenas estejam sempre presentes como pano de fundo da narrativa — seja através dos mitos, da natureza ou da história da colonização — suas vozes são silenciadas ou filtradas pela perspectiva dos colonizadores e de seus descendentes. Esse silenciamento é uma forma de opressão, evidenciando uma violação de Direitos Humanos, especialmente quando se pensa na necessidade de escuta e reconhecimento das demandas indígenas. A figura de Dinaura, mais uma vez, pode ser lida como uma metáfora para esse silenciamento e a tentativa de domesticar o "outro", cuja existência é constantemente moldada pelos olhares de fora.

6º A destruição dos direitos ao meio ambiente

A Amazônia, que na obra de Hatoum assume um caráter quase místico e é também um espaço de destruição, reflete a violação dos Direitos Humanos relacionados ao meio ambiente. A destruição da floresta, retratada ao longo da narrativa, não afeta apenas a biodiversidade, mas também os povos indígenas, que dependem desse ecossistema para sua sobrevivência. Nesse sentido, *Órfãos do Eldorado* critica a ausência de um desenvolvimento sustentável e de políticas que protejam tanto os Direitos Humanos como por consequência os direitos ambientais, questões indissociáveis no contexto amazônico.

Portanto, *Órfãos do Eldorado* explora uma Amazônia ambígua, ao mesmo tempo mítica e violada pela cobiça humana. A obra de Milton Hatoum articula questões que vão além do individual e que tocam em temas universais relacionados à exploração, expropriação e silenciamento. O livro se coloca como uma crítica à forma como o desenvolvimento econômico e a modernização impactam

profundamente os Direitos Humanos e os direitos indígenas na Amazônia, ao passo que também celebra a resistência cultural e a importância de preservar os saberes ancestrais e o meio ambiente.

A literatura contribui com a preservação da memória e na denúncia de injustiças sociais e ambientais, especialmente em contextos como o da Amazônia, onde os processos históricos de exploração, colonização e marginalização são frequentemente negligenciados ou distorcidos. Autores como Milton Hatoum, Davi Kopenawa e Márcio Souza recorrem suas obras como ferramentas para resgatar memórias, denunciar abusos e dar voz a comunidades historicamente silenciadas. A seguir, destacamos os principais aspectos dessa função da literatura na Amazônia:

1º Preservação da Memória Coletiva

A literatura tem a capacidade de resgatar e preservar memórias que, de outra forma, poderiam ser esquecidas ou apagadas pela história oficial. No contexto amazônico, a literatura atua como um registro das tradições orais, dos mitos e da cosmovisão dos povos indígenas, além de documentar os impactos da colonização e da modernidade. Obras como *Órfãos do Eldorado*, de Hatoum preservam não só histórias individuais, como a de Arminto, mas também as histórias das paisagens amazônicas e de seus povos. Esse tipo de narrativa permite que a memória coletiva da Amazônia, que inclui tanto a exploração quanto a resistência, seja transmitida para as gerações futuras.

Essa preservação da memória é ainda mais importante em uma região onde a cultura escrita não foi o principal meio de transmissão de conhecimento. A literatura serve como um ponto de encontro entre o saber tradicional, muitas vezes oral, e a cultura letrada contemporânea, permitindo que os mitos, histórias e experiências dos povos amazônicos alcancem públicos mais amplos.

2º Denúncia de Injustiças Sociais

Por meio da literatura observa-se denúncias de injustiças sociais, incluindo a marginalização dos povos indígenas e ribeirinhos, a desigualdade econômica e as condições de vida precárias em muitas partes da Amazônia. Escritores da região expõem as relações de poder, exploração e opressão que marcaram e ainda marcam a história amazônica. Essa denúncia ocorre de forma complexa, entrelaçando as esferas pessoal, política e cultural.

Milton Hatoum, por exemplo, em obras como *Relato de um certo Oriente e Cinzas do Norte*, além de *Órfãos do Eldorado*, examina as consequências da urbanização e do capitalismo na Amazônia, destacando como a riqueza natural da região é muitas vezes usada para beneficiar poucos, enquanto a maioria da população, especialmente as comunidades indígenas e tradicionais, enfrenta pobreza e exclusão social. Essa exposição das injustiças sociais permite uma maior conscientização sobre a luta por direitos, seja dos povos indígenas, seja das classes trabalhadoras amazônicas.

3º A Literatura como Forma de Resistência

A literatura amazônica não é apenas um meio de denúncia, mas também uma forma de resistência cultural. Ao retratar o modo de vida dos povos indígenas, suas tradições e a profunda conexão com a natureza, os autores desafiam as narrativas coloniais que retratam a Amazônia como um espaço vazio, à espera de ser explorado. Ao contrário, a literatura apresenta a Amazônia como um espaço em cultura, história e vida, o que contribui para combater a visão reducionista e predatória imposta por interesses econômicos externos.

Além disso, ao reafirmar a importância da floresta para os seus habitantes, a literatura reforça a resistência contra a tentativa de apagamento cultural e territorial. Escritores como Davi Kopenawa Yanomami, ao escreverem a partir de uma perspectiva indígena, criam uma nova literatura que reivindica a Amazônia como um espaço de resistência política e cultural. Na sua obra *“A queda do céu: palavras de um Xamã Yanomami”* (2019), destaca algumas temáticas de resistência política e cultural como por exemplo: a defesa do território Yanomami; a cosmovisão Yanomami como resistência cultural; a resistência ao etnocídio; a luta contra a destruição ambiental; a autonomia e a voz dos povos indígenas e a aliança com a natureza como ativismo. Em *“A Queda do Céu”*, Davi Kopenawa Yanomami articula uma narrativa de resistência política e cultural, na qual a luta pela terra, pela preservação da floresta e pela manutenção da cosmovisão Yanomami são interligadas. O livro é tanto um manifesto em defesa dos direitos dos povos indígenas quanto uma crítica profunda às políticas desenvolvimentistas e colonizadoras que ameaçam a Amazônia.

A literatura amazônica, através da preservação da memória e da denúncia das injustiças sociais e ambientais, contribui para a luta pelos Direitos Humanos e

ambientais na região. Ela oferece uma visão crítica e sensível das dinâmicas de poder, exploração e resistência que permeiam a Amazônia. Ao dar voz aos povos silenciados, preservar as tradições culturais e denunciar a devastação ambiental, a literatura se estabelece como um ato de resistência e uma ferramenta importante para a conscientização e transformação social.

Eixo 3: História Local e Cidadania Ativa

O ensino de História direcionado especificamente para a História da Amazônia analisa profundamente diversos processos históricos que moldaram a região, desde a presença ancestral das populações indígenas até as políticas de desenvolvimento que impactam o território, sua biodiversidade e as formas de vida locais. A seguir, buscamos elaborar uma síntese histórica da região amazônica, abordando suas populações indígenas, o ciclo da borracha, as migrações internas e o impacto das políticas de desenvolvimento.

1º Populações Indígenas na Amazônia

As populações indígenas amazônicas têm uma longa história que precede a colonização europeia. Estima-se que, antes da chegada dos colonizadores, a Amazônia abrigava milhões de indígenas pertencentes a centenas de grupos distintos, com uma vasta diversidade linguística e cultural. Esses povos desenvolveram modos de vida profundamente ligados ao ecossistema amazônico, empregando técnicas agrícolas como a coivara, construindo aldeias organizadas e realizando trocas comerciais entre si.

A cosmovisão indígena é centrada na relação equilibrada entre ser humano e natureza. Para muitos grupos, a floresta e seus rios são sagrados, e a terra é vista não como propriedade, mas como parte integrante de sua existência coletiva. Ao longo dos séculos, a invasão colonial e as políticas de integração forçada trouxeram violências, como escravização, doenças e massacres, que reduziram drasticamente as populações indígenas.

Apesar disso, as comunidades indígenas resistiram e preservaram muitos aspectos de suas culturas. Hoje, os povos indígenas da Amazônia continuam a lutar pela demarcação de suas terras e pela preservação de suas tradições, em meio a desafios como o avanço da fronteira agrícola e a exploração de recursos naturais. O ensino de História contribui para o esclarecimento e problematização

dessa temática, importante para o crescimento intelectual dos alunos da rede pública que fazem parte da região amazônica.

2º O Ciclo da Borracha (1879-1912)

O ciclo da borracha foi um dos períodos significativos na história da Amazônia. Com o aumento da demanda global por borracha, principalmente devido à Revolução Industrial e à expansão da indústria automobilística, a região amazônica se tornou o principal produtor mundial de látex à escala mundial. A borracha extraída das árvores nativas *Hevea brasiliensis* foi exportada em grandes quantidades para a Europa e os Estados Unidos, transformando cidades como Manaus e Belém em centros comerciais prósperos.

No entanto, o ciclo da borracha teve impactos sociais e ambientais devastadores. Os seringueiros, trabalhadores que extraíam o látex, muitas vezes viviam em condições de semiescravidão, submetidos a dívidas impagáveis com os patrões. Ao mesmo tempo, as populações indígenas foram deslocadas de seus territórios e forçadas a trabalhar na coleta de borracha, sofrendo violências físicas e culturais.

O auge do primeiro ciclo da borracha terminou no início do século XX, quando a produção em massa de borracha começou nas colônias britânicas do Sudeste Asiático, que possuíam maior eficiência agrícola. A economia da Amazônia entrou em colapso, e muitas cidades, que haviam experimentado um crescimento repentino, mergulharam em decadência. Ao tratar dessa temática no ensino de História, o aluno passa a entender as consequências do processo de colonização na região amazônica, esse período marcado pelo “avanço” econômico, porém trazendo drásticas consequências para os povos originários e quilombolas, violando os Direitos Humanos dos viventes na região.

3º Migrações Internas

Ao longo do século XX, a Amazônia tornou-se destino de várias ondas migratórias internas no Brasil. A primeira grande onda ocorreu durante o ciclo da borracha, quando milhares de nordestinos, fugindo da seca, migraram para a região amazônica em busca de trabalho nos seringais. A jornada para a Amazônia, muitas vezes financiada por fazendeiros ou intermediários, levou muitos migrantes a situações de exploração.

Na segunda metade do século XX, as migrações internas foram impulsionadas por projetos governamentais, como o Plano de Integração Nacional (PIN), implementado durante a ditadura militar (1964-1985). O governo incentivou a migração para a Amazônia com o slogan "integrar para não entregar", buscando ocupar a região como forma de proteção territorial e de incentivo ao desenvolvimento. Colonos de várias regiões do Brasil, especialmente do Sul, migraram para a Amazônia para ocupar terras oferecidas pelo governo.

Essas migrações, no entanto, geraram conflitos violentos com as populações indígenas e ribeirinhas, que viram suas terras invadidas por colonos e por grandes empreendimentos agrícolas e pecuários. As migrações também aceleraram o desmatamento e a destruição ambiental, à medida que áreas da floresta eram derrubadas para dar lugar a plantações e pastagens.

4º Políticas de Desenvolvimento e Impactos na Amazônia

As políticas de desenvolvimento na Amazônia, especialmente a partir da segunda metade do século XX, tiveram impactos profundos na região, tanto positivos quanto negativos. Sob a bandeira do desenvolvimento econômico, o governo brasileiro implementou diversos projetos que visavam explorar os recursos naturais da Amazônia e integrar a região ao mercado nacional e global.

a) Rodovia Transamazônica (1970)

A construção da Rodovia Transamazônica, iniciada em 1970, é um exemplo das políticas de desenvolvimento que marcaram a ditadura militar. O projeto visava ligar o interior do Brasil à Amazônia, facilitando o transporte de mercadorias e promovendo a ocupação do território. Contudo, a estrada nunca foi completamente finalizada, e a infraestrutura precária levou a grandes desastres ambientais, contribuindo para o desmatamento e a erosão do solo. Além disso, as promessas de terras férteis para os colonos que migraram para a região não se concretizaram, e muitos deles abandonaram suas propriedades.

b) Zona Franca de Manaus

Outro projeto importante foi a criação da Zona Franca de Manaus em 1967, que visava transformar a cidade em um centro industrial incentivado por isenções fiscais. Embora tenha proporcionado algum desenvolvimento econômico e a criação de empregos, o modelo industrial da Zona Franca gerou uma urbanização descontrolada e não promoveu uma integração sustentável entre o crescimento

econômico e a preservação ambiental.

c) Grandes Projetos de Hidrelétricas e Mineração

Nos últimos anos, a Amazônia tem sido palco de grandes empreendimentos de mineração e construção de hidrelétricas, como a usina de Belo Monte no Pará. Esses projetos têm gerado intensos debates sobre os impactos sociais e ambientais. Por um lado, o governo e empresas argumentam que tais obras são essenciais para o desenvolvimento energético do país; por outro, comunidades indígenas e ambientalistas apontam para o impacto devastador dessas obras sobre os rios, a biodiversidade e as populações locais.

Portanto, a história da Amazônia é marcada por ciclos de exploração, resistência e transformações profundas. Desde as populações indígenas ancestrais até os projetos de desenvolvimento do século XX e XXI, a região tem sido um espaço de intensas disputas políticas, sociais e ambientais. Enquanto as populações indígenas e ribeirinhas lutam por seus direitos à terra e à preservação de suas culturas, a Amazônia continua sendo alvo de interesses econômicos que ameaçam sua biodiversidade e sua função essencial no equilíbrio ambiental global.

Nessa perspectiva, poderá ser produzido documentários, podcasts ou exposições escolares que articulem os conhecimentos adquiridos em História e Literatura, propondo soluções locais para desafios contemporâneos, como a preservação ambiental e a proteção dos Direitos Humanos na região.

4.5 Projetos interdisciplinares

Uma abordagem educativa voltada para a literatura amazônica pode oferecer aos alunos uma visão crítica das complexidades culturais, históricas e sociais da região amazônica, ao mesmo tempo em que promove uma reflexão sobre os Direitos Humanos. Com esse objetivo sugerimos dois projetos interdisciplinares que podem colaborar com a implantação da proposta pedagógica nas escolas.

A primeira sugestão é a roda de conversa de obras literárias amazônicas, estrutura-se como um exercício pedagógico interdisciplinar que visa promover a leitura crítica e a reflexão histórico-cultural a partir da literatura regional. Seu propósito consiste em possibilitar que os estudantes estabeleçam relações entre os cenários ficcionais e os contextos históricos, socioeconômicos e culturais da

Amazônia, compreendendo a literatura não apenas como manifestação estética, mas como um meio para se pensar memória coletiva, denúncia social e valorização identitária.

Segundo Antônio Candido (1995), a literatura constitui-se em um direito humano fundamental, pois amplia a sensibilidade e a consciência crítica ao oferecer ao leitor a possibilidade de refletir sobre sua própria realidade. Nesse sentido, ao propor o contato dos estudantes com obras amazônicas, o projeto reafirma a literatura como prática de humanização e como forma observar as experiências e resistências de um povo. Tal perspectiva também dialoga com a afirmação de Dalcídio Jurandir (2018), para quem a Amazônia literária deve ser compreendida como território de múltiplas vozes, no qual a ficção se entrelaça à denúncia social e ao testemunho histórico.

O desenvolvimento desse projeto organiza-se em cinco etapas interdependentes. A primeira corresponde ao momento de introdução e sensibilização, em que o docente apresenta o projeto e fundamenta a relevância da literatura amazônica para a formação da consciência histórica e cultural dos estudantes. Para tal, recorre-se a recursos imagéticos, cartográficos ou musicais que evoquem representações da Amazônia, instigando reflexões iniciais a partir da questão problematizadora: “De que modo a literatura pode revelar a história e os desafios de uma região?”. Em sequência, cada estudante é orientado a escolher ou receber uma obra literária amazônica, como *Chove nos Campos de Cachoeira*, de Dalcídio Jurandir, narrativas de Milton Hatoum, os romances históricos de Márcio Souza ou composições poéticas de João de Jesus Paes Loureiro.

A segunda etapa equivale na leitura compartilhada e mediação em grupos, momento em que os estudantes discutem os elementos narrativos presentes nas obras, destacando passagens que remetam a dinâmicas históricas e sociais características da Amazônia, como o ciclo da borracha, os processos migratórios, a exploração econômica, os conflitos territoriais e as problemáticas ambientais. O registro das discussões é realizado por meio de mapas conceituais ou cartazes, de modo a sistematizar a reflexão coletiva. Essa etapa permite operacionalizar o que Benjamin (2011) chama de função crítica da cultura, ou seja, a capacidade de revelar contradições e dilemas que atravessam a sociedade.

A terceira etapa corresponde à roda de conversa coletiva, ocasião em que os grupos socializam suas análises e produções. Nessa fase, o professor atua como mediador, estabelecendo paralelos entre os cenários ficcionais e os contextos históricos e sociais da região. A literatura é, então, compreendida em sua função dialógica, na medida em que permite a problematização de questões como justiça social, identidade regional, opressão simbólica e preservação ambiental. Nesse sentido, a proposta se aproxima do que João de Jesus Paes Loureiro (2014) define como estética amazônica ou estética do vitral, ou seja, a criação literária que traduz a complexidade cultural da região, permeada por simbolismos, mitos e resistências.

A quarta etapa é dedicada à produção criativa dos discentes, que, a partir das discussões anteriores, elaboram produções textuais, artísticas ou digitais capazes de expressar as junções entre literatura e realidade amazônica. Essas produções podem assumir a forma de poemas, crônicas, manifestos, ilustrações, murais ou produtos digitais, como podcasts e apresentações multimídia, configurando-se como práticas de autoria e apropriação crítica do conhecimento. Aqui, reforça-se a concepção freireana de que “ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção” (Freire, 1996, p. 47).

A quinta e última etapa refere-se à socialização e avaliação do processo. Os trabalhos produzidos são apresentados à comunidade escolar por meio de exposições, saraus ou rodas culturais, favorecendo a valorização da produção dos estudantes e o fortalecimento do protagonismo juvenil. A avaliação, de caráter formativo e processual, considera não apenas a participação ativa dos estudantes nas rodas de conversa, mas também sua capacidade de estabelecer relações consistentes entre os textos literários e a realidade social, bem como a qualidade das produções finais, em termos de criatividade, criticidade e coerência argumentativa.

Dessa forma, esse projeto reafirma a literatura amazônica como relevante tanto socialmente quanto culturalmente, capaz de ampliar a consciência histórica dos estudantes, valorizar identidades regionais e estimular a reflexão crítica acerca das condições de vida, das dinâmicas sociais e dos desafios ambientais enfrentados pela Amazônia. Ao interligar leitura, debate e criação, promove-se a

compreensão da literatura enquanto espaço de resistência, memória e transformação, reafirmando, como observa Márcio Souza (2019), que narrar a Amazônia significa também revelar as tensões de uma região constantemente atravessada por interesses políticos e econômicos externos, mas sustentada pela força de sua cultura e de seu povo.

Outra proposta de projeto interdisciplinar fundamenta-se na realização de jornadas culturais e seminários interdisciplinares, concebidos como espaços de diálogo e de produção de conhecimento que vai além dos limites da sala de aula. O objetivo é promover o intercâmbio de saberes entre a comunidade escolar e especialistas regionais, favorecendo a ligação entre Direitos Humanos, literatura amazônica e ensino de História. Essa abordagem possibilita que os estudantes reconheçam a complexidade cultural da Amazônia e, simultaneamente, se engajem em debates críticos acerca das lutas sociais que marcam a região.

Do ponto de vista pedagógico, esse projeto dialoga com a perspectiva freireana de educação como prática de liberdade, uma vez que, conforme Paulo Freire (1996), ensinar implica criar condições para que os sujeitos possam construir suas próprias leituras de mundo. Ao inserir a comunidade local e pesquisadores amazônicos nesses encontros, o projeto amplia o horizonte formativo dos estudantes, que passam a confrontar a dimensão escolar do conhecimento com as narrativas históricas, sociais e culturais produzidas pela região.

A literatura, nesse processo, é primordial. Como sustenta Antônio Candido (1995), o acesso à literatura é um direito humano, pois cria possibilidades ao leitor de compreender tanto a si mesmo quanto a sociedade em que vive. Nesse sentido, a literatura amazônica, representada por autores como Dalcídio Jurandir, João de Jesus Paes Loureiro, Milton Hatoum, Neide Gondim e Márcio Souza, constitui-se em fonte privilegiada para pensar as contradições sociais, a identidade regional e os processos históricos que moldaram a Amazônia. A estética amazônica, conforme Loureiro (2001), traduz uma poética do imaginário que se enraíza na memória coletiva e nos símbolos regionais, permitindo aos estudantes o contato com narrativas que mesclam mito, história e resistência cultural.

O desenvolvimento da sequência organiza-se em três etapas articuladas. Na primeira, denominada sensibilização e introdução temática, o docente apresenta os eixos centrais das jornadas que são Direitos Humanos, literatura amazônica e o

ensino de História, por meio de atividades de provocação inicial, como a leitura de trechos literários e a exibição de materiais iconográficos da região. Em seguida, são realizados painéis com especialistas locais, cujas falas trazem experiências concretas de resistência, valorização cultural e defesa ambiental, permitindo que o conhecimento acadêmico dialogue com o saber comunitário.

A segunda etapa corresponde aos seminários interdisciplinares, em que os estudantes participam de grupos de discussão sobre temas previamente definidos, tais como identidade regional, justiça social, preservação ambiental e memória histórica. Nesses espaços, os discentes são incentivados a mobilizar tanto as leituras literárias quanto os aportes teóricos trabalhados em sala, elaborando conexões críticas entre ficção e realidade.

Por fim, a terceira etapa corresponde à produção e socialização de saberes, em que os estudantes sistematizam os debates realizados nos encontros por meio de produções textuais (resenhas críticas, crônicas, manifestos), artísticas (ilustrações, performances, saraus) ou digitais (podcasts, vídeos e murais virtuais). Os produtos são apresentados à comunidade escolar e à comunidade local em uma jornada de culminância, fortalecendo o protagonismo juvenil dos estudantes e valorizando os múltiplos modos de expressão cultural. Nesse sentido, como afirma Márcio Souza (2019), narrar a Amazônia implica revelar as tensões históricas que atravessam a região, mas também reafirmar a vitalidade cultural de seus povos.

Esse projeto reafirma, portanto, a importância de práticas pedagógicas que ultrapassem a mera transmissão de conteúdos, transformando-se em experiências significativas de aprendizagem. Ao combinar Direitos Humanos, literatura amazônica e o ensino de História em jornadas culturais e seminários interdisciplinares, promove-se uma educação dialógica e comprometida com a realidade amazônica, em consonância com a defesa de Freire (1996) de uma escola voltada para a emancipação humana.

4.6 Avaliação

A avaliação das atividades propostas será contínua e diversificada, refletindo o compromisso com um processo educativo que valoriza tanto os processos quanto os produtos. Para promover um aprendizado significativo e conectado ao contexto amazônico, será dada atenção a vários aspectos do engajamento e

desenvolvimento dos alunos ao longo das atividades. O professor Cipriano Luckesi, enfatiza que a avaliação tem como finalidade diagnosticar o processo de aprendizagem, com o objetivo de orientar decisões voltadas à melhoria do desempenho do estudante. De acordo com o autor, a avaliação caracteriza-se por ser contínua e dinâmica. Ao buscar estratégias que possibilitem a aprendizagem de todos, de forma a promover o desenvolvimento individual, assume um caráter inclusivo. Por ser inclusiva, configura-se fundamentalmente como uma prática democrática (Luckesi, 2005).

Um dos critérios centrais será a participação dos alunos em debates e discussões, avaliando seu envolvimento crítico e a capacidade de expor suas ideias e opiniões de maneira fundamentada. Esses momentos de interação permitem que os alunos desenvolvam competências argumentativas e reflexivas, essenciais para o exercício da cidadania e para o aprofundamento do conhecimento sobre as questões amazônicas e de Direitos Humanos.

Outro ponto de avaliação será a qualidade dos projetos interdisciplinares desenvolvidos. Serão valorizados a originalidade, a relevância dos temas escolhidos e a profundidade das pesquisas realizadas, assim como a integração de múltiplas áreas de conhecimento. Projetos que demonstrem um diálogo coerente entre as áreas do conhecimento de Literatura, ensino de História e Direitos Humanos, enriquecendo a compreensão da Amazônia, terão destaque nesse aspecto da avaliação.

Além disso, será analisada a capacidade dos estudantes de articular conhecimentos em suas produções textuais e multimídias, considerando a habilidade de relacionar conceitos literários, históricos e sociais com a realidade amazônica. Essa articulação será especialmente observada nas narrativas criativas, nos murais, nas encenações teatrais e em outras produções que exijam uma expressão integrada de saberes.

Por fim, será avaliado o impacto social dos projetos na comunidade local. Os trabalhos que envolvem a comunidade e que promovem uma sensibilização sobre as problemáticas amazônicas e de Direitos Humanos serão valorizados, destacando-se a capacidade dos alunos de transformar o aprendido em ações que possam contribuir para a conscientização e a valorização da região e de seus habitantes.

Essa avaliação contínua e diversificada visa não apenas medir o desempenho do aluno como estudante, mas também promover a construção de um conhecimento comprometido com a realidade e os desafios da Amazônia.

4.7 Recursos didáticos

Textos literários de autores amazônicos constituem a base dessa abordagem, oferecendo uma perspectiva genuína e sensível sobre a região. Ao explorar as obras de autores locais, os estudantes têm acesso a visões autênticas das paisagens, dos personagens e dos conflitos amazônicos, o que promove não apenas o desenvolvimento da competência leitora, mas também o contato direto com as expressões culturais e os saberes próprios da Amazônia.

Documentários e filmes sobre a História e cultura amazônicas complementam essas leituras, proporcionando uma visão visual e contextualizada dos processos históricos, das lutas e das ricas tradições culturais da região. Através desses recursos, os alunos podem observar as transformações da Amazônia ao longo do tempo e as consequências das ações humanas sobre o meio ambiente e as populações tradicionais.

Além disso, **visitas e excursões pedagógicas a museus, comunidades tradicionais e órgãos de preservação cultural** oferecem uma vivência concreta e significativa do contexto amazônico. O contato direto com esses espaços e com pessoas que carregam saberes tradicionais promove uma conexão real com o ambiente estudado e enriquece o entendimento sobre a importância da preservação cultural e da defesa dos Direitos Humanos.

Essas abordagens, combinadas, criam um ambiente de aprendizado dinâmico e interdisciplinar, no qual os estudantes não apenas absorvem conhecimento, mas também se tornam agentes de reflexão e ação em prol da valorização e preservação da cultura e dos direitos na Amazônia.

4.8 Cronograma

O cronograma será dividido ao longo de um ano letivo, com atividades mensais específicas para cada eixo, culminando em um grande evento interdisciplinar ao final do ano escolar (uma feira cultural ou seminário aberto à comunidade).

4.9 Resultados esperados

Os objetivos pedagógicos dessa proposta visam promover uma formação integral e contextualizada, resultando em impactos significativos na construção de cidadãos críticos e conscientes da realidade amazônica. A proposta visa desenvolver estudantes com maior senso crítico e entendimento dos Direitos Humanos, especialmente no contexto amazônico. Através das atividades e dos debates propostos, os alunos poderão compreender as especificidades e os desafios da aplicação desses direitos na região, refletindo sobre temas como justiça social, preservação ambiental e as lutas das populações locais.

A proposta também busca estimular o interesse pela literatura regional (o que caracterizamos nessa pesquisa como literatura amazônica) como uma estratégia pedagógica para o ensino de História. Ao conectar textos literários de autores amazônicos com eventos e questões históricas, os estudantes desenvolvem uma compreensão importante sobre a região, percebendo a literatura como um meio de preservar a memória e dar voz às narrativas locais.

Outro aspecto em destaque é a valorização da diversidade cultural e étnica, promovendo o respeito e o reconhecimento dos direitos das populações indígenas e tradicionais. Por meio das visitas e das interações com membros da comunidade local, os estudantes terão a oportunidade de aprender sobre a riqueza cultural da Amazônia e sobre a importância de defender e respeitar os direitos dessas populações.

Finalmente, essa proposta pedagógica incentiva a criação de projetos escolares que dialoguem com a comunidade local. Projetos que abordem temas contemporâneos, como a preservação ambiental e a justiça social, e que tragam soluções e debates pertinentes são essenciais para fortalecer o vínculo entre a escola e a sociedade. Dessa forma, os estudantes tornam-se agentes de transformação e impacto social, propondo ações e reflexões que ressoem além dos muros escolares e contribuam para a construção de um futuro mais justo e sustentável na Amazônia.

4.10 Considerações finais da proposta pedagógica

Essa proposta pedagógica representa um avanço significativo na formação de estudantes em Rondônia, integrando saberes e práticas que vão além da preparação acadêmica para moldar cidadãos conscientes e engajados. Ao unir Direitos Humanos, Literatura Amazônica e Ensino de História, o programa estimula o respeito à diversidade cultural e a valorização dos conhecimentos tradicionais, que são fundamentais para a preservação do patrimônio cultural e ambiental da Amazônia. Essa iniciativa da Secretaria de Educação de Rondônia não só reflete um compromisso com a qualidade educacional, mas também promove uma educação inovadora e contextualizada, alinhada com as particularidades e riquezas da região.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final deste percurso de pesquisa, reafirma-se o compromisso com a construção de um diálogo entre Literatura Amazônica, Direitos Humanos e o Ensino de História. A investigação aqui desenvolvida parte da compreensão de que a literatura, enquanto expressão simbólica, estética, artística e social, demonstra um valor pedagógico singular: a de humanizar, sensibilizar e ampliar horizontes de compreensão sobre o passado e o presente. Nesse sentido, a literatura não pode ser tratada como simples ilustração de um contexto histórico, mas como campo de produção de memórias, identidades e resistências.

No Capítulo I, discutiu-se a afirmação histórica dos Direitos Humanos e sua representação na literatura amazônica. Com base em autores como Flávia Piovesan (2013), Comparato (2007) e Joaquim Herrera Flores (2009), o capítulo mostrou como a narrativa literária, ao tratar de temas como exclusão, silenciamento e resistência, pode ser compreendida como um lugar de enunciação dos direitos negados. Percebe-se com essa pesquisa que os Direitos Humanos não são concessões, mas conquistas históricas resultantes de lutas sociais, o que reforça a pertinência de identificá-los também nas expressões culturais. A análise da obra *Órfãos do Eldorado*, de Milton Hatoum (2008), permitiu observar como a literatura representa violências simbólicas e materiais historicamente vividas na Amazônia, promovendo um discurso crítico e memorialista sobre a realidade da região. Como se destacou no texto, Hatoum constrói a narrativa em torno de personagens que simbolizam a perda, o isolamento e o esfacelamento de vínculos familiares e sociais, refletindo uma Amazônia marcada por ausências e resistências. Além disso, demonstrou-se como a obra pronuncia uma linguagem simbólica para construir um cenário onde o abandono social e a destruição ambiental revelam a historicidade da desigualdade na região. O capítulo também patenteia que a literatura amazônica, ao recuperar vozes silenciadas, atua como meio de denúncia e resistência, conferindo visibilidade às várias formas de violências históricas sofridas pelos povos da região.

Esta tese buscou estabelecer uma interação entre as áreas do conhecimento: Literatura Amazônica, os Direitos Humanos e o Ensino de História, firmando-se no pressuposto de que os saberes produzidos por essas áreas não

são impermeáveis, mas antes se complementam em seus fatores de formação, críticas e transformações. A partir do pensamento de que a História, enquanto disciplina escolar, às vezes solidifica narrativas oficiais e silencia vozes subalternizadas, a literatura surge aqui como uma via de acesso às experiências de sujeitos historicamente marginalizados, especialmente no contexto amazônico, oferecendo possibilidades múltiplas de leitura da realidade e da memória.

Ao longo da pesquisa, evidenciou-se que a afirmação histórica dos Direitos Humanos se constitui em um processo longo, contraditório e em constante construção, resultado de lutas sociais e tensionamentos entre sujeitos, poderes e culturas. Desde as declarações fundantes, como a de Independência dos Estados Unidos (1776) e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), passando pelos marcos do século XX, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e os Pactos Internacionais de 1966, até os tratados regionais, como a Convenção Americana de 1969, observa-se um movimento contínuo de afirmação de uma ética universal pautada na dignidade humana, como bem assinala Flávia Piovesan (2013, p. 204), ao destacar que “a Declaração consagra um consenso sobre valores de cunho universal a serem seguidos pelos Estados”.

No entanto, como demonstrado ao longo do Capítulo I, essa sustentação jurídica e filosófica dos Direitos Humanos precisa ser compreendida à luz das contradições históricas, das exclusões sistêmicas e das desigualdades persistentes. A colonização, a escravidão, o patriarcalismo e a violência contra os povos indígenas, elementos profundamente marcados na formação do Brasil e, de modo particular, da Amazônia, não apenas estruturaram violências históricas, como continuam a produzir formas atuais de opressão e invisibilização. Rabenhorst (2016, p. 13) nos lembra que, por séculos, “milhões de seres humanos [...] foram reduzidos à condição de escravos e submetidos aos tratamentos mais cruéis e degradantes”, apontando que a naturalização da violência e da desigualdade precisa ser rompida por meio de processos formativos comprometidos com a justiça social.

É nesse ponto que a literatura amazônica adquire papel central nesta tese. Obras como *Órfãos do Eldorado*, de Milton Hatoum, revelam de forma simbólica, estética e política, os traços da exclusão, da violência simbólica e da luta por reconhecimento que marcam os sujeitos amazônicos. Como destaca Castro (2023,

p. 54), Hatoum constrói “um plano ético-humanista no qual os personagens transitam”, evidenciando “a exploração dos povos indígenas, a apropriação dos corpos das crianças e mulheres, a exploração da Amazônia pelo grande capital”. Ao colocar em cena personagens marginalizados como Florita, a indígena violentada e silenciada, a literatura expõe não apenas as dores históricas, mas também a possibilidade de elaboração simbólica das memórias e das resistências.

Dessa forma, a literatura pode se manifestar como um meio de crítica social, denúncia e construção de subjetividades. Nesse sentido, este estudo compreende a literatura não apenas como reflexo ou ilustração de contextos históricos, mas como uma forma de conhecimento e uma estrutura simbólica ativa, que elabora sentidos, expressa sensibilidades e tensiona atmosferas e conflitos que frequentemente não são contemplados pelos registros oficiais.

A proposta aqui é de um ensino de História que dialoga a literatura como via de acesso às experiências humanas, especialmente aquelas marginalizadas pela narrativa hegemônica. A educação em Direitos Humanos, nesse sentido, ganha densidade e afetividade, pois como defende Franzen (2015, p. 12), sua presença em sala de aula “colabora para o desenvolvimento da consciência dos educandos para as práticas sociais” e para a construção de uma sociedade “justa e ética”.

Por fim, no capítulo I reafirmamos que é possível e necessário pensar o Ensino de História não apenas como transmissão de conteúdos, mas como campo de produção de sentidos, atravessado por disputas de memória, de identidade e de projetos de futuro. A literatura amazônica, ao juntar poética e denúncia, torna-se um meio pedagógico e político de primeira ordem, convocando educadores e educandos a reconstruírem narrativas mais diversas, mais humanas e mais comprometidas com a justiça social e os Direitos Humanos.

No Capítulo II, aprofundou-se a interseção entre educação, ensino de História e literatura, com o objetivo de pensar caminhos para a promoção dos Direitos Humanos no contexto escolar. Com apoio nas reflexões de Candau (2003), que defende uma educação em Direitos Humanos comprometida com a diversidade e a democracia, e de Freitas Neto (2017), que discute a função social do ensino de História, essa pesquisa buscou argumentar que a escola deve ser compreendida como espaço de formação cidadã. Pereira e Seffner (2018) contribuem com o conceito de “residualidade”, mostrando como elementos do passado colonial ainda

se manifestam em práticas e estruturas sociais atuais. Como apontam os autores, "o residual não é um resto morto, mas um vestígio vivo que insiste em reaparecer". Isso contribui para pensarmos o ensino de História não apenas como transmissão de fatos, mas como campo de disputa de sentidos sobre o passado, no qual a literatura entra como aliada ao dar visibilidade às vozes silenciadas. Perrone-Moisés (2005) também é referenciada ao tratar do papel da literatura como espaço de expressão da experiência humana e da memória cultural. Conforme destacado, percebe-se que a literatura não representa apenas o mundo, mas também o reinventa, convocando o leitor a participar desse processo de recriação. O capítulo também problematizou como a presença da literatura na formação histórica dos alunos pode favorecer a compreensão de subjetividades e ampliar a noção de pertencimento histórico e cultural. Discutiu-se, ainda, a importância de romper com práticas escolares centradas na memorização e na linearidade cronológica, em favor de uma abordagem mais dialógica e crítica, na qual o texto literário funcione como provocador de reflexão e empatia histórica.

Vera Maria Candau (2012, p. 716) foi uma das referências centrais para situar a Educação em Direitos Humanos como eixo estruturante da formação cidadã, afirmando que "a questão dos Direitos Humanos constitui um dos eixos fundamentais da problemática das sociedades contemporâneas". Tal perspectiva foi ratificada por análises da Constituição Federal de 1988, entendida como um marco na institucionalização do compromisso estatal com os direitos fundamentais. Como destaca Sá (2009), ao correlacionar o art. 208 da Constituição com a LDB, "a educação será promovida com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa".

Além da normatividade jurídica, o capítulo salientou os desafios persistentes para a efetivação da Educação em Direitos Humanos nas escolas, como a precariedade da formação docente, a carência de materiais didáticos contextualizados e a resistência ideológica a temas sensíveis. Nesse sentido, Candau (2008, p. 47) denuncia o paradoxo entre o discurso hegemônico que exalta os Direitos Humanos e sua violação sistemática: "Direitos fundamentais que pareciam plenamente assegurados [...] são negados, desprezados e 'esquecidos'".

Avançando na análise, buscamos destacar a importância do ensino de História como uma área propícia para abordagem crítica dos Direitos Humanos.

Conforme argumentam Sardinha, Silva e Diniz (2022, p. 15), História e Direitos Humanos se cruzam “nessa tentativa de desvendar como a compreensão sobre direitos são possibilidades que nos permitem também compreender a constituição das sociedades e das relações sociais no tempo”. Ao tratar de temáticas como o racismo, o sexismo, o colonialismo e as lutas por emancipação, o ensino de História deve assumir seu caráter ético e político, rompendo com a neutralidade aparente e assumindo uma pedagogia do engajamento e da alteridade.

Nesse sentido, a ideia de “passado vivo” e “residualidade”, proposta por Pereira e Seffner (2018), adquire centralidade ao afirmar que certos temas insistem em reaparecer, pois continuam a estruturar desigualdades atuais. Eles destacam que “estudar os passados sensíveis não significa apresentar ao aluno um conteúdo disciplinado e frio, mas colocá-lo diante de algo que desperta indignação frente à injustiça” (Pereira; Seffner, 2018, p. 17).

Outro ponto alto do capítulo foi a valorização da literatura, especialmente a literatura amazônica, como um meio importante para ampliar a visão dos alunos sobre a realidade da região amazônica. Seguindo a concepção de Neitzel e Ramos (2022, p. 23), o texto literário foi tratado como “material plural, organizado pelo escritor como um estado de possibilidade”, capaz de evocar experiências históricas e subjetivas inacessíveis pelos documentos tradicionais. Essa visão é reforçada por Paul Ricoeur (1978, p. 243), ao afirmar que o símbolo “dá a pensar”, articulando a linguagem poética à reflexão ética.

Pesavento (2006, 2012), sustenta o argumento de que o texto literário não serve apenas como ilustração de um tempo passado, mas como “porta de entrada às sensibilidades de um outro tempo”. Assim, a literatura se torna um meio de acesso às representações simbólicas, às mentalidades e aos afetos que atravessam a História.

A análise final incorporou o pensamento de Brandão e Micheletti (1997), que reforçam a perenidade da literatura como arte e linguagem que “permanece na memória à qual o indivíduo recorre” e que “significará uma experiência única e irreproduzível”. Reforça-se, portanto, que a literatura, longe de ser mero suporte didático, é arte que desafia, provoca e transforma.

Por fim, esta conclusão reafirma que o capítulo II não apenas sustentou, mas ampliou a tese de que a literatura, especialmente a produzida sobre a região

amazônica, constitui um território simbólico e político para se pensar uma educação histórica crítica e pautada nos Direitos Humanos. Ao associar legislação, pensamento pedagógico, memória histórica e expressão literária, a pesquisa contribui para a construção de um currículo diverso, com um olhar às realidades locais e atento às urgências gerais da justiça social.

No Capítulo III apresentamos uma proposta pedagógica com intuito de ser apresentada para e voltada à realidade das escolas públicas de Rondônia, com foco na interdisciplinaridade entre as áreas do conhecimento: literatura amazônica, Direitos Humanos e o ensino de História. A proposta valoriza a cultura regional, promove práticas interdisciplinares e viabiliza a autonomia criativa dos alunos, ou seja, estimula o desenvolvimento do protagonismo juvenil. As atividades propostas baseiam-se em Freire (2019), que defende uma educação dialógica e libertadora, pautada na escuta e no respeito à realidade do educando. Como o autor salienta: "ensinar não é transferir conhecimento, mas criar possibilidades para a sua produção ou a sua construção". Andrade, Gil e Balestra (2018) também são citados ao enfatizar práticas pedagógicas que valorizam os saberes locais e as narrativas periféricas. A proposta ressalta que a literatura pode ser trabalhada como linguagem crítica, permitindo que os estudantes reflitam sobre a sua realidade e reconstruam, por meio da palavra, os sentidos de sua história. Os documentos legais como a BNCC (2018) e a LDB (1996) fundamentaram a construção de estratégias didáticas voltadas à cidadania, à inclusão e ao protagonismo estudantil. A proposta inclui a leitura de obras literárias amazônicas, a produção de textos, rodas de conversa e projetos interdisciplinares, que visam aproximar o conteúdo escolar das realidades vividas pelos alunos, promovendo uma educação crítica e emancipadora. As práticas propostas demonstram que o ensino de História, aliado à literatura, pode proporcionar aos estudantes não apenas o acesso ao conhecimento, mas também a construção de sentido e identidade.

Ao apresentar a proposta "Diálogos entre Direitos Humanos, Literatura Amazônica e o Ensino de História: Formação de Cidadãos Críticos e Conscientes", a tese construiu um itinerário formativo em três eixos articuladores. O primeiro eixo, centrado na abordagem dos Direitos Humanos, sustentou-se em autores como Candau (2012) e Pimentel (2019), e situou os direitos fundamentais como referência ética e normativa para a ação educativa. A pesquisa demonstrou que a

defesa dos Direitos Humanos no contexto amazônico está diretamente relacionada à luta por território, identidade, memória e sustentabilidade, especialmente entre povos indígenas, ribeirinhos e quilombolas.

O segundo eixo, dedicado à Literatura Amazônica, evidenciou a potência da linguagem literária como forma de resistência, arte, preservação cultural e crítica social. A análise da obra *Órfãos do Eldorado*, de Milton Hatoum, revelou uma Amazônia simbólica, violada e mítica, onde a condição de “órfão” é metáfora da perda de pertencimento, da exclusão e do silenciamento. Como destacou-se no texto, “os povos indígenas são tratados como órfãos em sua própria terra, despojados de sua herança e marginalizados socialmente”. A literatura, nesse sentido, opera como espaço de expressão das vozes subalternizadas e como provocação poética ao discurso histórico dominante.

No terceiro eixo, voltado ao ensino de História e à valorização da história local, buscamos resgatar processos históricos estruturantes da realidade rondoniense e amazônica, como o ciclo da borracha, as migrações internas, os conflitos fundiários e as políticas de desenvolvimento. Ao estabelecer o diálogo entre História oficial e memórias populares, a proposta entende que o ensino problematiza e desnaturaliza as desigualdades e reposiciona os sujeitos locais como protagonistas de sua própria história. Conforme sustenta a própria proposta, “a educação, nesse sentido, deve problematizar essas lutas”, e fazer delas conteúdo pedagógico e ético da formação escolar.

Ao final deste percurso, reafirma-se que esta proposta pedagógica não é uma “resposta fechada”, mas sim uma “aposta”, como defende Kramer (1997, p. 19), “uma aposta coletiva que se constrói no caminho, no caminhar, nas perguntas vivas que emergem do cotidiano escolar”. É uma proposta que se ancora na utopia freiriana da educação como prática transformadora, que reconhece nas palavras, nas narrativas e nas memórias o poder de constituir mundos. Uma proposta que entende a Amazônia não como lugar exótico e periférico, mas como centro de produção de saberes, como território de disputa, de resistência e de esperança.

Assim, esta tese oferece, por meio da proposta pedagógica, à Secretaria de Educação de Rondônia e ao debate acadêmico um modelo pedagógico que conjuga rigor teórico, sensibilidade social e pertinência cultural.

Essa tese, assim, busca contribuir para uma educação histórica comprometida com os Direitos Humanos e com a transformação social, entendendo a literatura como uma aliada na construção de consciências e na ampliação do repertório simbólico dos estudantes. Como salienta Ricoeur (2008), "a narrativa é o meio pelo qual refiguramos o tempo vivido, dando forma às experiências dispersas da existência humana". É nesse espaço de construção de sentido que a literatura se encontra com a história. Trata-se, em última instância, de afirmar a literatura como arte e como experiência educativa transformadora, capaz de reencantar o ensino de História e promover uma formação verdadeiramente humanizadora.

Em síntese, esta tese foi elaborada com o propósito de promover um diálogo entre os Direitos Humanos, a Literatura Amazônica e o Ensino de História, a partir da realidade educacional da região amazônica. A proposta pedagógica elaborada insere-se no esforço de valorizar as expressões culturais e literárias da região, promovendo uma abordagem educativa que favoreça o reconhecimento identitário dos discentes e a construção de uma consciência histórica comprometida com os princípios da dignidade, da justiça social e da valorização dos saberes locais.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, D. A. de. O ensino de História e a formação do cidadão crítico: um olhar sobre o ensino médio. **Revista Semina**, Passo Fundo, v. 21, n. 2, p. 63-75, abr./set. 2022.
- ALMEIDA, E. P. de. O lugar dos saberes amazônicos no ensino de literatura. **MOARA – Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Letras**, v. 2, n. 56, p. 171-190, maio 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/moara/article/view/10532/7312>. Acesso em: 2 ago. 2024.
- ALVES-MAZZOTTI, A. J.; GEWANDSZNADJER, F. **O Método nas Ciências Naturais e Sociais**: Pesquisa Quantitativa e Qualitativa. São Paulo: Pioneira, 1998.
- ANDRADE, J. A. de; GIL, C. Z. de V.; BALESTRA, J. P. Ensino de História, Direitos Humanos e temas sensíveis. **Revista História Hoje**, São Paulo, v. 7, n. 13, p. 4-13, 2018. Disponível em: <https://rhhj.anpuh.org/RHHJ/article/view/458/257>. Acesso em: 21 maio 2024.
- ARAÚJO, F. V. de. Direitos Humanos e conteúdos de História: relações possíveis a partir das perspectivas de professores. **Revista História Hoje**, v. 9, n. 17, p. 58-79, 2020.
- ARAÚJO, F.V. de. **Direitos Humanos no Ensino de História**: entre o currículo e as representações de alunos e professores. 2021. 242f. Tese (Doutorado em História Social) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021.
- AZEVEDO, E. **O direito dos escravos**: lutas jurídicas e abolicionistas na Província de São Paulo na segunda metade do século XIX. 2003. 232f. Tese (Doutorado em História) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2003.
- BARROS, J. D. O campo histórico – considerações sobre as especialidades na historiografia contemporânea. **História Unisinos**. v. 9, n. 3, p. 231, set./dez. 2005.
- BENJAMIN, W. **Magia e Técnica**: arte e política. São Paulo: Brasiliense, 2011.
- BENTO, T. P. **Violência Escolar e o Ensino de História**: possibilidades na construção de um espaço de alteridade. 2021. 109f. Dissertação (Mestrado em Ensino de História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2021.
- BEZERRA, J. D. de O. Literatura Amazônica: pra quê?. **Revista Culturas, Linguagens e Interfaces Contemporâneas**, Belém, p. 1-7, set. 2012.
- BITTENCOURT, C. M. F. **Ensino de História**: fundamentos e métodos. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

BLOCH, M. **Apologia da História: ou ofício do historiador**. Rio de Janeiro: Editora Ed. Zahar, 2001.

BOAVENTURA, B. J. R. Declaração de independência e Constituição americana: Federalização do Estado. **Revista CEJ**, Brasília, Ano XV, n. 52, p. 61-68, jan./mar. 2011.

BRAGA, L. M. A.; FROTA, W. N. O reavivar de memórias e os Direitos Humanos na literatura em *A noite da espera* (2017), de Milton Hatoum. **Revista Desenredos**, Teresina, ano XIII, n. 35, p. 88-107, mar. 2021.

BRANDÃO, H. H. N.; MICHELETTI, G. Teoria e prática da leitura. In: CHIAPPINI, L. (Coord.). **Aprender e ensinar com textos**. São Paulo: Cortez, 1997. p. 17-31.

BRASIL. [Constituição (1998)]. **Constituição Federativa do Brasil**. Brasília: Presidente da República, [2016]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 jan. 2024.

BRASIL. **Programa Nacional de Direitos Humanos 3**. Brasília: SEDH/MJ, 2010.

BRASIL. **LDB: Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: Senado Federal, 2017. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529732/lei_de_diretrizes_e_bases_1ed. Acesso em: 5 abr. 2025.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/DIAGRMAOPNEDH.pdf>. Acesso em: 8 abr. 2024.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: Ministério da Educação, 2018.

BRIZOLA, J.; FANTIN, N. Revisão de Literatura e Revisão Sistemática da Literatura. **Revista de Educação do Vale do Arinos**, Juara, v. 3, n. 2, p. 23-39, jul./dez. 2016.

BURKE, P. (org.). **A História Cultural: entre práticas e representações**. 2. ed. Algés: Difel, 2002.

CANDAU, V. M. **Oficinas pedagógicas de Direitos Humanos**. Petrópolis: Vozes, 2003.

CANDAU, V. M. Direitos Humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. **Revista Brasileira de Educação**, v. 13, n. 37, jan./abr. 2008.

CANDAU, V. M. Direito à educação, diversidade e educação em direitos humanos. **Revista Educação e Sociedade**, v. 33, n. 120, p. 715-726, jul.-set. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/phjDZW7SVBf3FnfNL4mJywL/?lang=pt#>. Acesso em: 8 jan. 2025.

CANDAU, V. M. F.; SACAVINO, S. B. Educação em Direitos Humanos e formação de educadores. **Educação**, v. 36, n. 1, 2013. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/12319>. Acesso em: 19 jul. 2024.

CANDIDO, A. **Literatura e Sociedade**. 3. ed. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1973.

CANDIDO, A. O Direito à Literatura. *In*: CANDIDO, A. **Vários escritos**. 3. ed. rev. e ampl. São Paulo: Duas Cidades, 1995.

CÂNDIDO, A. **Literatura e Sociedade**. 9. ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre azul, 2006.

CARBALLIDO, M. E. G. Fundamentos críticos dos Direitos Humanos como processos de luta pela dignidade. **Youtube**, 5 set. 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=8ZyY5CP8V9c&t=2669s>. Acesso em: 25 fev. 2024.

CARMO, J. P. R. do; OLIVEIRA, P. C. S. de. História e Literatura: limites e possibilidades do uso da literatura no processo de ensino aprendizagem de História. **Revista Acadêmica Educação e Cultura em debate**, Goiânia, v. 6, n. 2, p. 149-166, jan./dez. 2020. Disponível em: <https://revistas.unifan.edu.br/index.php/RevistaISE/article/view/468>. Acesso em: 24 jun. 2023.

CASSIN, R. **La Pensée et l'action**. Bolougne-sur-Seine: F. Lalou, 1972.

CASTRO, K. C. **Uma perspectiva culturalista dos direitos indígenas na construção da Amazônia, através de Órfãos do Eldorado, de Milton Hatoum**. São Paulo: Editora Dialética, 2023.

CHAMBOULEYRON, R.; ARENZ, K. H.; MELO, V. S. de. Ruralidades indígenas na Amazônia colonial. **Revista Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi**, Belém, v. 15, n. 1, p. 1-22, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/bgoeldi/a/cwjTpXc9Mn5PXKLmkLjQfmC/#>. Acesso em: 25 jun. 2024.

CHARTIER, R. **A História Cultural: entre práticas e representações**. 2ª ed. Algés: Difel, 2002.

COMPARATO, F. K. **A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos**. 5. ed. e atual. São Paulo: Saraiva, 2007.

COSSON, R. **Letramento Literário: teoria e prática**. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2014.

COUTINHO, A. **Conceito de literatura brasileira**. Rio de Janeiro: Pallas, 1976.

DALLARI, D. de A. Origem e atualidade do direito humanitário. **Arquivos do Ministério da Justiça**, Brasília, Ano 51, n. 190, jul./dez. 2006. Disponível em: <https://corteidh.or.cr/tablas/R21403.pdf>. Acesso em: 17 jul. 2024.

DEMENECH, F. **Estudos com os cotidianos no campo do currículo: as contribuições produzidas pelos pesquisadores brasileiros**. 2020. 190f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2020.

DRESCHER, S. **Abolição: uma história da escravidão e do antiescravismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2011.

DRIVER, S. S. **A Declaração de Independência dos Estados Unidos**. Tradução de Mariluce Pessoa. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

ELOI, C. L. **Não se nasce malévola, torna-se: a representação da mulher nos contos de fada**. Rio de Janeiro: Metanoia, 2018.

EUA. **A Declaração de Independência dos Estados Unidos da América**. 1776. Disponível em: <http://www.uel.br/pessoal/jneto/gradua/historia/recdida/declaraindepeEUAHISJNeto.pdf>. Acesso em: 4 out. 2023.

FACHIN, O. **Fundamentos de metodologia**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

FALCÃO, O. S. **Formação em Direitos Humanos no Ensino de História: diálogos entre a escola e uma sociedade polarizada**. 2019. 97f. Dissertação (Mestrado em Ensino de História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2019.

FARES, J. A. O não lugar das vozes literárias da Amazônia na escola. **Revista Cocar**, v. 7, n. 3, p. 82-90, 2013.

FATTORI, V. **Em favor da liberdade: ensaios abolicionistas e a crise de legitimidade da escravidão**. 2015. 124f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Estadual Paulista, Franca, 2015.

FERNANDES, J. G. dos S. Literatura Brasileira de Expressão Amazônica, Literatura Amazônica ou Literatura da Amazônia. **Revista Estudos Literários**, Belém, jan-jun. 2005.

FERRERAS, N. O. A escravidão depois da escravidão: a questão do trabalho compulsório na constiuição das organizações internacionais no período de entreguerras. **Revista Tempo**, Niterói, v. 22, n. 41. p. 488-508, set-dez. 2016.

Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/tem/a/hQJzw3nj37qPqvmVhPctNxC/?format=pdf&lang=pt>.

Acesso em: 18 jun. 2024.

FLEISCHFRESSER, V. O papel do Estado nos esforços de promoção do desenvolvimento sustentável da Amazônia brasileira. **Revista Paranaense de Desenvolvimento**, Curitiba, n. 102, p. 29-49, 2002. Disponível em: <https://ipardes.emnuvens.com.br/revistaparanaense/article/view/210/172>. Acesso em: 23 maio 2024.

FLORES, J. H. **A reinvenção dos Direitos Humanos**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

FRANZEN, D. O. Ensino de história numa perspectiva de Direitos Humanos: métodos e abordagens possíveis no ambiente escolar. **Fronteiras**, v. 17, n. 30, p. 11-26, 2015. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/FRONTEIRAS/article/view/4860>. Acesso em: 25 jun. 2024.

FREIRE, P. **Educação e mudança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes e necessidades à prática educativa**. 25. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, P. **Educação como prática de liberdade**. São Paulo: Paz e Terra, 2019.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. São Paulo: Paz e Terra, 2019.

FREITAS NETO, José Alves de. Sobre violências e Direitos Humanos: o papel da educação em tempos sombrios. **Jornal da Unicamp**, São Paulo, 2 ago. 2017. Disponível em: <https://www.unicamp.br/unicamp/ju/artigos/jose-alves-de-freitas-neto/sobre-violencias-e-direitos-humanos-o-papel-da-educacao-em>. Acesso em: 22 fev. 2024.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, T. S. **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

GUEDES, N. M. de F. **Poéticas do (Re)encontro: representações do deslocamento em *Terra de Icamiba*, de Abguar Bastos, e *Relatos de um certo Oriente*, de Milton Hatoum**. 2019. 163f. Tese (Doutorado em Literatura) - Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

HATOUM, M. **Dois Irmãos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

HATOUM, M. **Órfãos do Eldorado**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

- HERMANN, N. **Pluralidade e ética na educação**. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.
- HUNT, L. **Invenção dos Direitos Humanos: uma história**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- INGLATERRA. **Declaração de Direitos**. 1689, Disponível em: http://www4.policiamilitar.sp.gov.br/unidades/dpcdh/Normas_Direitos_Humanos/D ECLARA%C3%87%C3%83O%20DE%20DIREITOS%20-%201689%20-%20PORTUGU%C3%8AS.pdf. Acesso em: 3 out. 2023.
- JOSÉ FILHO, M. Pesquisa: contornos no processo educativo. *In*: JOSE FILHO, M.; DALBÉRIO, O. **Desafio da pesquisa**. França: Unesp – FHDSS, 2006. p. 63-75.
- JURANDIR, D. **Chove nos campos de cachoeira**. Belém: EdUFPA, 2018.
- KOPENAWA, D.; ALBERT, B. **A queda do céu: palavras de uma xamã yanomami**. São Paulo: Companhia das letras, 2019.
- KRAMER, S. Propostas pedagógicas ou curriculares: subsídios para uma leitura crítica. **Educação & Sociedade**, ano XVIII, n. 60, p. 15-35, dez. 1997. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-73301997000300002>. Acesso em: 15 jun. 2024.
- KROHLING, A. Os Direitos Humanos na perspectiva da antropologia cultural. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, n. 3, p. 155-182, 2008. Disponível em: <https://sisbib.emnuvens.com.br/direitosegarantias/article/view/56>. Acesso em: 15 jun. 2024.
- LE GOFF, J. **História e Memória**. 4. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 1996.
- LEÃO, H. de G. Weimar está em chamas? Um estudo sobre o legado da Constituição de Weimar de 1919. *In*: SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA PUC-RIO, 28, 2020. **Anais...** Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2020.
- LOUREIRO, J. de J. P. **Cultura amazônica: uma poética do imaginário**. Belém: CEJUP, 2001.
- LOUREIRO, J. de J. P. Mundamazônico: do local ao global. **Revista Sentidos da Cultura**, Belém, v. 1, n. 1, p. 31-40, jul./dez. 2014.
- LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem componente do ato pedagógico**. São Paulo: Editora Cortez, 2011.
- LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem na escola: reelaborando conceitos e criando a prática**. 2. ed. Salvador: Malabares Comunicações e eventos, 2005.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos da Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2003.

MARTINO, A. Literatura como fonte histórica: a Língua Portuguesa pelas crônicas de Machado de Assis. **Verbum**, São Paulo, v. 7, ed. 1, p. 72-92, 2018. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/verbum/article/view/35944/25503>. Acesso em: 10 mar. 2024.

MELO, J. O. de. EUA celebram escravo que buscou liberdade na justiça. **Consultor Jurídico**, São Paulo, 23 maio 2013. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2013-mai-23/americanos-celebram-escravo-buscou-liberdade-justica/>. Acesso em: 20 nov. 2023.

MENEZES, T. C. D. P. **A educação como ferramenta para a difusão dos valores éticos**. 2013. 14f. Artigo (Especialização em Educação, Desenvolvimento e Políticas Educativas) - Faculdade Nossa Senhora de Lourdes, João Pessoa, 2013. Disponível em: <https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/artigoteresacristinadalispaulinodemenezes.pdf>. Acesso em: 2 mar. 2024.

MINAYO, M. C. S. (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2009.

MONDAINI, M. **Direitos Humanos**. São Paulo: Contexto, 2006.

MONDAINI, M. Direitos Humanos. In: CARLA BASSANERI, P. **Novos temas nas aulas de História**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2015. p. 55-93.

NEITZEL, A. A.; PAREJA, C. J. M. Mediar é preciso: desafios na leitura do literário. **Antares**, v. 15, n. 36, maio/set. 2023.

NEITZEL, A. A.; RAMOS, F. V. A leitura do literário como experiência artística e estética. In: CARVALHO, M. F.; BRACCHI, D. N.; PAIVA, A. L. dos S. **Estéticas dissidentes e educação**. São Paulo: Pimenta Cultural, 2022. cap. 1, p. 21-41. ISBN 978-65-5939-516-3.

NEVES, J. B. Metaficção historiográfica e narrativas sobre a escravidão em Um defeito de cor, de Ana Maria Gonçalves. In: DALCASTAGNÈ, R.; DUTRA, P. Q.; FREDERICO, G. (Orgs.). **Literatura e direitos humanos**. Porto Alegre: Zouk, 2018. p. 127-140.

NUNES, A. P.; SALDANHA, M. C. Amazonicidades em Inglês de Souza: a literatura vai à escola. **Revista Sentidos da Cultura**, v. 8, n. 14, jan./jul. 2021.

NUNES, A. R. de S. **130 anos da Lei Áurea: as leis abolicionistas e a integração da população negra no Brasil**. 2018. 165f. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas e Sociais) - Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2018.

OLIVEIRA, A. F. I. **O sentido da história para a École des Annales**. 2014. 171f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – UNESP, São Paulo, 2014.

PENNA, T. H. M. C. G. **Ensino de História e Direitos Humanos: a construção da aprendizagem histórica através da gamificação**. 2022. 130f. Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino de História) – Universidade Federal do Maranhão, São Luis, 2022.

PEREIRA, L. M.; FREITAS, R. A. da S. Reflexões sobre a natureza jurídica e a força vinculante da Declaração Universal dos Direitos Humanos aos 70 (1948-2018). **Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD**, Dourados, v. 7, ed. 14, p. 180-217, ago./dez. 2018. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/moncoes/article/view/9111/4790>. Acesso em: 4 jan. 2024.

PEREIRA, N. M.; SEFFNER, F. Ensino de História: passados vivos e educação em questões sensíveis. **Revista História Hoje**, São Paulo, v. 7, n. 13, p. 14-33, 2018.

PERRONE-MOISÉS, L. **Texto, crítica, escritura**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

PERRONE-MOISÉS, L. **Altas literaturas**. São Paulo: Companhia das letras, 1998.

PESAVENTO, S. J. **História & História Cultural**. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2012.

PESAVENTO, S. J. História e Literatura: uma velha-nova História. *In*: COSTA, C. B. da; MACHADO, M. C. T. (orgs). **História e Literatura: identidades e fronteiras**. Uberlândia: UFU, 2006. p. 11-26.

PEZZINI, P. G. **Corpos em luto, palavras em luta: Literatura e Direitos Humanos na obra *Mulheres empilhadas*, de Patrícia Melo**. Orientadora: Lourdes Kaminski Alves. 2023. 180f. Dissertação (Mestrado em Letras) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel, 2023.

PIMENTEL, G. S. R. O Brasil e os desafios da educação e dos educadores na Agenda 2030 da ONU. **Revista Nova Paideia - Revista interdisciplinar em Educação e Pesquisa**, Brasília, v. 1, n. 3, p. 22-33, 2019.

PIOVESAN, F. **Direitos Humanos e o direito constitucional internacional**. 14. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2013.

QUEIROZ, M. V. L. Constitucionalismo negro: elementos de teoria e história constitucional a partir da Revolução Haitiana. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito**, Brasília, v. 13, n. 1, p. 85-109, jan./abr. 2021.

RABENHORST, E. R. O que são Direitos Humanos?. *In*: FERREIRA, L. F. G.; ZENAIDE, M. N. T.; NÁDER, A. A. (Orgs.). **Educando em Direitos Humanos: Fundamentos histórico-filosóficos e político-jurídico**. João Pessoa: Editora da UFPB, 2016. p. 13-22.

RAMOS, A. C. **Curso de Direitos Humanos**. 5. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

REINATO, E. J. Primeiros apontamentos no entendimento da relação entre história e literatura. **Estudos**, Goiânia, v. 5, n. 1-2, p. 43-60, jan./jun. 1998.

RIBEIRO, E. da S. **Educação em/para os Direitos Humanos: o que nos ensinam os livros didáticos de História?**. 2019. 268f. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2019.

RICOEUR, P. **O conflito das interpretações**. Trad. Hilton Japiassu. Rio de Janeiro: Imago, 1978.

RODRIGUES, I. F. S.; RIBEIRO, C. F. T. Violação dos Direitos Humanos na Amazônia: uma análise dos casos na Comissão Interamericana de Direitos Humanos envolvendo povos tradicionais. **Revista de Direitos Humanos em perspectivas**, Curitiba, v. 2, n. 2, p. 22-38, jul./dez. 2016.

SÁ, E. A. de. **A Educação em Direitos Humanos e a prática pedagógica na Educação de Jovens e Adultos**. 2009. 146f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2009.

SANCHES, A. M. B. **A noção de direitos no pensamento político da América Britânica**. 2019. Tese (Doutorado em Filosofia) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

SARDINHA, A. C.; SILVA, D. J. de S.; DINIZ, R. E. S. Ensino de História e Educação em Direitos Humanos: apontamentos epistemológicos e teóricos para uma pedagogia da memória. *In*: SARDINHA, A. C.; SILVA, D. J. de S.; DINIZ, R. E. S. **Ensino de História e Educação em Direitos Humanos: sujeitos, agendas e perspectivas de pesquisas**. Macapá: UNIFAP, 2022. p. 13-35.

SCHOLLHAMMER, K. E. **Ficção brasileira contemporânea**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

SILVA, A. M. M.; TAVARES, C. Educação em Direitos Humanos no Brasil: contexto, processo de desenvolvimento, conquistas e limites. **Revista Educação**, Porto Alegre, v. 36, n. 1, p. 50-58, jan./abr. 2013.

SILVA, A. B. da. **A Revolução de São Domingos e os embates entre forças abolicionistas e escravistas no longo século XIX: as contribuições de Marcus Rainsford e Jean-Louis Dubroca**. 2019. 167f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2019.

SILVA, A. L. F. da. **Educar para os Direitos Humanos**: oficinas de História sobre violência policial em São Gonçalo, nos séculos XX e XXI. 2020. 148f. Dissertação (Mestrado em Ensino de História) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.

SILVA, A. T. **Cronos acorrentado**: cultura histórica, tempo e memória nos contos de João Guimarães Rosa. 2011. 143f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2011.

SILVA, C. H. F. da. **Entre o mítico e o real**: os escândalos do Putamayo e o holocausto amazônico. 2020. 152f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2020.

SILVA, C. R. P. **O ensino de História e a educação em Direitos Humanos**: uma prática interdisciplinar no 6º ao 9º na educação básica. Amambai, MS: UEMS, 2021.

SILVA, F. R. da; VENERA, R. A. S. Ensino de História, Direitos Humanos e narrativas: potencialidades da pesquisa-formação. **Revista História Hoje**, v. 9, n. 17, p. 137-161, 2020.

SILVA, M. do S. B. História e Memória da Educação em Direitos Humanos: uma prática socioeducativa recente e inovadora. **Revista Linguagens, Educação e Sociedade**, Teresina, ano 15, n. 22, jan./jun. 2010.

SODRÉ, I. C. A crucialidade das equipes médicas em tempos de guerra e sua preservação à luz da Convenção de Genebra. *In*: BANDEIRA, F. *et al.* **Leituras em Ação Humanitária e cooperação para o desenvolvimento**. Porto: Fundação Fernando Pessoa, 2020. p. 95-108.

SOUZA, C. A. de. **Concepções de Direitos Humanos presentes em produções acadêmicas relacionadas ao Ensino de História**. 2022. 101f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2022.

SOUZA, M. **Ajuricaba**: O caudilho das selvas. São Paulo: Instituto Calis, 2006.

SOUZA, M. **História da Amazônia**: do período pré-colombiano aos desafios do século XXI. Rio de Janeiro: Record, 2019.

SOUZA, M. Literatura na Amazônia, ou Literatura amazônica?. **Revista Sentidos da Cultura**, Belém, v. 1, n. 1, p. 25-30, jul./dez. 2014.

TRINDADE, A. A. C. **Princípios do Direito Internacional Contemporâneo**. 2. ed. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2017.

VÁZQUEZ, A. S. **Ética**. Trad. João Dell'Anna. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996.

ZILBERMAN, R.; SILVA, E. T. **Literatura e Pedagogia: Ponto & contraponto**. 2. ed. São Paulo/Campinas: Global/ALB, 2008.